



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 119876/23

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Passagem

**DATA DE ENTRADA:** 05/12/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00005/2023 - Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993) - Pavimentação de diversas ruas do município de Passagem - PB, conforme especificações contidas do edital, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

**INTERESSADOS:** Francisco das Chagas Ferreira de Araújo  
Josivaldo Alexandre da Silva



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
Rua Raimundo Silva, 302, Bairro: Centro

# TOMADA DE PREÇO

## Nº 0005/2023

**OBJETO:** Pavimentação de diversas ruas do município de Passagem - PB, conforme especificações contidas do edital, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

**RECURSO:** Próprios e/ou outros.

Alessandro Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão  
Exercício/2023

---

*Assinatura*





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
 Rua Raimundo Silva, 302, Bairro: Centro

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 0005/2023/PMP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) nº 08.876.104/0001-76, com sede à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem – PB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria em anexo, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** sob o n°. de ordem **0005/2023**, do tipo Menor Preço global, sob o Regime de Empreitada por Preço global, nos serviços prestados, no dia **18 de dezembro de 2023, às 09:30 (nove e trinta) horas**, em sessão pública, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**, situada na Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem – PB, para recebimento da documentação e Propostas Financeiras dos interessados em contratar com o Poder Público Municipal, obedecendo rigorosamente aos termos, instruções, especificações e condições contidas neste instrumento convocatório e seus anexos, na forma disposta no processo administrativo licitatório protocolado sob o n° de ordem **0005/2023/PMP**.

**1 DO SUPORTE LEGAL**

Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8883/94, de 08.06.94 e 9.648/98, de 17.05.98 e demais Legislações pertinentes, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Tomada de Preço.

**2 DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Constitui objeto da presente licitação, a pavimentação de diversas ruas do município de Passagem - PB, conforme especificações contidas do edital, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, conforme planilhas orçamentarias em anexo.

**3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 Os recursos orçamentários e financeiros decorrentes para a execução do objeto desta licitação são os seguintes:

**RECURSO ORDINARIO**

UNIDADE ORÇAMENTARIA - 02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO - 15 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO - 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA - 3015 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

AÇÃO - 1028 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

ELEMENTO DE DESPESA - 4490-51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO - 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**4 DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO**

4.1 Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto da presente licitação e que farão parte integrante deste edital, independentemente de transcrição, são os seguintes:

ANEXO I	-	Minuta do Contrato
ANEXO II	-	Modelo de Proposta
ANEXO III	-	Planilha Orçamentária de Preços
ANEXO IV	-	Cronograma Físico Financeiro
ANEXO V	-	Memorial de cálculo





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**Rua Raimundo Silva, 302, Bairro: Centro**

ANEXO VI	-	Composição de preços unitário
ANEXO VII	-	Composição de B.D.I

## 5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas legalmente estabelecidas no País e que, na fase de habilitação, comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos no presente edital para execução de seu objeto.

5.2 Não serão admitidas propostas e/ou anexos emitidos por meio de fax, ainda que em envelope fechado;

5.3 Nesta licitação é vedada à formação de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

### 5.4 Nesta licitação é vedada a participação, direta ou indiretamente, das empresas:

a) Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Passagem - PB;

b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, estadual ou Municipal suspenso ou, ainda, que por estas tenham sido declaradas inidôneas;

c) Que comprovadamente, tenham pendências contratuais ou de qualquer outra natureza perante a Prefeitura Municipal de Passagem - PB.

d) Que estejam concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

e) Que não estejam devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Passagem - PB, ou ainda, as que não atenderem as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data da abertura da licitação.

f) O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Passagem - PB, situada na Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem – PB.

g) A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.

## 6 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 O credenciamento dos representantes legais para participação da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2023**, será a partir das 09:30 do dia 18 de dezembro de 2023, mediante apresentação de documentos que comprovem esta situação, conforme abaixo:

a) **Na condição de procurador** – Documento oficial de identidade e instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida ou carta de credenciamento que comprove a





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**Rua Raimundo Silva, 302, Bairro: Centro**

outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pela licitante;

b) **Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade** – Documento Oficial de Identidade e cópia do contrato social registrado no Órgão de Registro de Comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

6.1.1 A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, antes do início do recebimento dos mesmos.

6.2 A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém, impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, mas, somente, como cidadão comum.

6.3 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital;

6.4 Não será admitida a representação concomitante de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante nem licitante sem representante.

## **7 DOS ESCLARECIMENTOS Á LICITAÇÃO**

7.1 As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas por escrito e encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, sita na sede da Prefeitura Municipal de Passagem - PB, situada na Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem – PB, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas.

7.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os mesmos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Passagem - PB. Caso a data designada para a abertura do presente Torneio Licitatória seja, por motivo de força maior, decretado ponto facultativo ou dia feriado, a sessão pública ficará designada para o primeiro dia útil imediatamente posterior à data aprazada.

## **8 DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1 O prazo para execução dos serviços objeto da contratação pretendida pela Administração Pública Municipal será de 04 (quatro) meses, com vigência de contrato de 12 (doze) meses, inclusive mobilização, a contar da data da emissão da competente Ordem de Serviço pela Contratante à Contratada.

8.2 Os prazos de início, de conclusão e entrega das obras admitem prorrogação a critério da Prefeitura Municipal de Passagem - PB, fundada em conveniência administrativa, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

8.2.1 Paralisações por motivo de força maior.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**Rua Raimundo Silva, 302, Bairro: Centro**

8.2.2 Define-se como circunstâncias de força maior, acontecimentos imprevistos tais como: greve, atos de sabotagem, guerras, bloqueios, tumultos, comoções públicas, epidemias, terremotos, tempestades, inundações, explosões e quaisquer outras ocorrências similares ou equivalentes, que fiquem além do controle de quaisquer das partes.

8.2.3 Aumento ou diminuição dos serviços previstos na Planilha de Quantitativos, devendo a prorrogação ou antecipação do prazo ser proporcional à variação dos serviços.

8.2.4 Superveniência de fato excepcional e imprevisível, inclusive ocorrências de chuvas fortes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

8.2.5 Impedimento da execução do Contrato, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Prefeitura Municipal de Passagem - PB, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

8.2.6 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada tecnicamente por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a mesma ser formalizada através de aditamento, observadas as disposições contidas no Art. 57, da Lei nº. 8.666/93, alterada.

**9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

9.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, a Comissão Permanente de Licitação, depois de declarar aberta a sessão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas, em envelopes distintos, devidamente lacrados, constando em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE "A" – HABILITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB COMISSÃO  
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Data: 18/12/2023 – Horário: 09:30 horas  
 TOMADA DE PREÇO Nº. 0005/2023  
 (Nome da Licitante)

ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM COMISSÃO  
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Data: 18/12/2023 – Horário: 09:30 horas  
 TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2023  
 (Nome da Licitante)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
 Rua Raimundo Silva, 302, Bairro: Centro

9.2 Aumento ou diminuição dos serviços previstos na Planilha de Quantitativos, devendo a prorrogação ou antecipação do prazo ser proporcional à variação dos serviços.

9.3 O envelope de habilitação deverá conter a documentação em um (01) via, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou pela própria Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos documentos originais para conferência ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**9.4 A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Documento de Identidade (RG) e CPF dos sócios das empresas licitantes interessadas em participar desta Licitação.

**9.5 A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FIC) ou Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto da licitação;

c) Prova relativa a Seguridade Social e regularidade de tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante;

f) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante;





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**Rua Raimundo Silva, 302, Bairro: Centro**

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF).

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pelo órgão responsável, sede da referida empresa, conforme prevê a Lei nº 12.469;

i) Com base no parágrafo 3º, Inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93, alterada, a Prefeitura Municipal de Passagem - PB, se reserva no direito de consultar o CNIS (CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS), para comprovar o vínculo empregatício dos Responsáveis Técnicos detentores dos atestados com a licitante;

A documentação relativa à **Qualificação Técnica** consistirá em:

9.5.1 Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), da sede da licitante.

**9.5.2 Capacitação Técnica:**

**A. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL)**  
 Demonstração de capacitação técnico-profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista para entrega da proposta, Engenheiro(s) civil, registrado no Ministério do Trabalho, detentor de Certidões ou Atestados de Responsabilidade Técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, por execução de obras ou serviços de características semelhantes de maior relevância ao objeto da licitação, com percentual mínimo que corresponda, a pelo menos, 25% (vinte e cinco por centos) do quantitativo referente ao objeto da presente licitação.

A.1 – Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso 1, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (Acórdão 927/2021 - Plenário/TCU).

A.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, bem como atestados emitidos por pessoas físicas.

A.3 - A comprovação do vínculo do profissional Responsável Técnico deverá ser efetuada mediante apresentação dos documentos a seguir indicados:

A.1.a No caso de vínculo empregatício: cópia autêntica da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Ficha do Empregado, autenticada pela DRTMT, ou contrato de prestação de serviços e documentação autenticada (CPF, RG).

A.1.b No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no Edital da Licitação. Doc. 119876/23. Data: 05/12/2023 11:29. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo  
 Impresso por convidado em 02/04/2024 16:27. Validação: 8653.ED09.14E2.C3AC.A528.35DF.232A.D643





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**Rua Raimundo Silva, 302, Bairro: Centro**

órgão do Registro do Comércio competente, e Certidão Simplificada da junta comercial do domicílio ou sede da licitante. Para as sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, através da cópia autenticada da publicação no Diário Oficial.

A.1.c Caso vencedora, fica ciente a mesma de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional, indicado no subitem, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Passagem.

**9.6 A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:**

9.6.a) Comprovante da prestação de garantia de participação de que trata o inciso III do art. 31 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor de **R\$ 3.923,71 (três mil novecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos)** nas modalidades seguintes:

a.1 - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

a.) Os títulos da Dívida Pública devem atender as exigências legais do inciso I do Art. 56 da Lei 8.666/93 e estarem reconhecidamente válidos pelo Governo Federal, observando-se os Decretos - leis nº 263, de 28/02/1967 e nº 396, de 30/12/1968, conforme instrução do Tesouro Nacional:

b) - Seguro garantia;

c) - Fiança Bancária

a.2 - A garantia referida acima, deverá ser recolhida junto ao Departamento Financeiro - Tesouraria da Prefeitura Municipal de Passagem - PB, até vinte e quatro horas antes da data da abertura do certame, onde a Tesouraria expedirá o comprovante de prestação de garantia;

a.3 - A garantia será devidamente restituída as licitantes não vencedoras após o término do processo, em até 10 (dez) dias.

a.4 - A garantia de proposta prevista no item 9.6.a tem o objetivo de proteger a Entidade de Licitação contra atos ou omissões dos Licitantes:

a) garantir a satisfação de multa imposta ao licitante que, no curso ainda da disputa, venha a praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação;

b) caso a Licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta, e

c) se a Licitante vencedora, deixar de assinar o Contrato no prazo legal

a.5 - A Garantia de Proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o Contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, arquivado na Junta Comercial, obedecidos aos aspectos legais e formais de





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**Rua Raimundo Silva, 302, Bairro: Centro**

sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante.

c) Comprovação da boa situação financeira apurada mediante a apresentação de índices, assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados:

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{AC}{PC} \quad \text{Igual ou superior a 1,0}$$

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{AC + ARLP}{PC + ELP} \quad \text{Igual ou superior a 1,0}$$

$$\text{Índice de Endividamento Total} = \frac{PC + ELP}{AT} \quad \text{Igual ou inferior a 0,8}$$

Onde: AC = Ativo Circulante  
 ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo  
 AT = Ativo Total  
 PC = Passivo Circulante  
 ELP = Exigível a Longo Prazo

d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de Execução Patrimonial.

9.7 Para comprovação do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, e as disposições da Lei nº. 8.666/93, alterada, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Declaração de inexistência da superveniência de fatores impeditivos na participação da Licitante no presente Torneio Licitatório.

**10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**  
**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO**

10.1 Declarações em papel timbrado da empresa, carimbadas e assinadas por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo em nome da empresa, que deverão ser apresentadas no Envelope nº. 01 – HABILITAÇÃO.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**Rua Raimundo Silva, 302, Bairro: Centro**

10.2 Declaração da Licitante se comprometendo a destinar, no mínimo 10% (dez por cento) das vagas geradas pelo Contrato para trabalhadores em seu primeiro Emprego.

10.3 Cópia de Certificado de Registro Cadastral (CRC) atualizado, junto à Comissão Municipal de Licitação.

10.4 A licitante deverá apresentar como parte integrante da sua Habilitação a Relação dos Contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (discriminar percentual executado), nos termos da norma inscrita no Art. 31, § 4º da Lei Regente. Se a licitante não tiver compromissos na forma anterior, deverá apresentar declaração neste sentido.

10.5 Declaração que aceita todas as condições do Edital;

10.6 Após a aprovação do Projeto pela concedente, deverá ser elaborado Termo Aditivo para ajuste de planilha orçamentária, caso haja alteração entre a planilha apresentada e a aprovada.

#### **11 DA PROPOSTA COMERCIAL**

11.1 A documentação abaixo relacionada integrará a PROPOSTA COMERCIAL e deverá ser apresentada no mesmo envelope, devidamente enumerada, em envelope lacrado contendo no anverso, a denominação da concorrente e em destaque:

##### **NOME DA PROPONENTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 0005/2023/PMP ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA COMERCIAL**

11.2 PROPOSTA, elaborada em papel timbrado da Licitante, contendo o valor global dos serviços em R\$ (reais) apresentado em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, prazo de execução da obra, validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contendo também a qualificação do licitante: (nome, endereço, CNPJ/MF, fone fax); em caso de dúvida, prevalecerá o valor por extenso da proposta.

11.3 Composição de custos unitarios contendo, inclusive, o detalhamento da composição de lucros e despesas indiretas, LDI e dos respectivos percentuais praticados, apresentado também em mídia digital.

11.4 QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, elaborado em papel próprio do licitante, contendo para cada item ou sub-item, o preço unitário composto e o total proposto, calculado pela multiplicação do preço unitário proposto pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou sub-item. Finalmente somam-se os totais para determinar o valor global da proposta, em R\$ (reais) correspondente à data da apresentação, conforme modelo.

11.5 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO em modelo próprio da licitante ou planilha em anexo, demonstrando sua exequibilidade da forma a seguir:

a) Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou sub-item de serviços.

b) Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico;





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**Rua Raimundo Silva, 302, Bairro: Centro**

- c) Valores mensais do faturamento previsto;
- d) Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.

**12 DO PROCEDIMENTO**

12.1 A abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, a qual deverá ser assinada pelos representantes legais das licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

12.2 Abertos os envelopes “HABILITAÇÃO”, seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes, não sendo permitida a retirada dos documentos do

12.3 recinto da reunião, bem como a sua reprodução sob qualquer forma.

12.3.1 As licitantes poderão, a seu critério e de comum acordo com a Comissão Permanente de Licitação, formar grupos para análise da documentação referente à habilitação, indicando os responsáveis pela subscrição dos documentos.

12.3.2 As licitantes que não desejem participar dos grupos poderão, isoladamente, rubricar os documentos apresentados.

12.4 Se a documentação restar incompleta, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital ou de Lei, a Comissão Permanente de Licitação considerará a licitante inabilitada.

12.5 Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para a apresentação de documentos exigidos neste edital.

12.6 Em caso de suspensão da reunião após a abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO”, os envelopes “PROPOSTA” serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes, ficando em poder da Comissão até nova data e hora marcada para abertura dos mesmos.

12.7 Inexistindo qualquer fato impeditivo, e caso haja renúncia formal de interposição de recursos relacionados com a fase de habilitação por parte das licitantes, a Comissão Permanente de Licitação poderá, na mesma reunião proceder à abertura dos envelopes “PROPOSTA”.

12.8 Na hipótese prevista no item anterior, a Comissão Permanente de Licitação devolverá às licitantes inabilitadas os respectivos envelopes “PROPOSTA”.

12.9 Não havendo a concordância das licitantes, deverá ser definida uma nova data para a abertura dos envelopes “PROPOSTA”.

12.10 Após o julgamento da habilitação, os envelopes “PROPOSTA” das licitantes inabilitadas permanecerão fechados e em poder da Comissão Permanente de Licitação, à disposição para retirada, mediante recibo ou devolvidos via postal, depois de julgados seus recursos e impugnações.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**Rua Raimundo Silva, 302, Bairro: Centro**

12.11 Esgotada a fase recursal referente à habilitação, a Comissão Permanente de Licitação informará uma nova data para a realização da sessão de abertura dos envelopes “PROPOSTA” das licitantes habilitadas.

12.12 Após a fase de habilitação não cabe desistência da PROPOSTA, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

12.13 Abertos os envelopes “PROPOSTA” das licitantes habilitadas, seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação, e pelos representantes credenciados das licitantes.

### **13 DA DILIGÊNCIA**

13.1 É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

### **14 DO JULGAMENTO**

14.1 A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

14.2 Não se considerarão quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

14.3 Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou cujos valores não estejam compatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para as quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, na forma do art. 48, da Lei nº. 8.666/93 e outros dispositivos aplicáveis.

14.4 Durante a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, pertinentes às respectivas propostas.

14.5 Caberá à Comissão Permanente de Licitação, em despacho fundamentado, inabilitar, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, as licitantes sobre quaisquer fatos ou circunstâncias que, anterior ou posteriormente à abertura das propostas, desabone sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira. A inabilitação não ensejará qualquer indenização ou ressarcimento por parte da Prefeitura Municipal de Passagem - PB.

14.6 Será considerada inabilitada ou desclassificada a licitante cuja documentação e/ou proposta estejam em desacordo com os termos deste edital.

14.7 As propostas cujos preços ofertados estejam superiores aos preços globais contidos na planilha de quantitativo de serviços e preços unitários, constantes do Projeto Básico que integra este Edital ou com preços manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.

14.8 Para os efeitos do disposto no item anterior, consideram-se manifestamente inexequíveis, Editais de Licitação. Doc. 119876/23. Data: 05/12/2023 11:29. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo. Impresso por convidado em 02/04/2024 16:27. Validação: 8653.ED09.14E2.C3AC.A528.35DF.232A.D643.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**Rua Raimundo Silva, 302, Bairro: Centro**

as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Passagem - PB, ou
- b) Valor orçado pela Prefeitura Municipal de Passagem - PB.

14.8.1 Dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas neste edital, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da proposta apresentada.

14.9 A Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento das propostas, solicitará das licitantes a apresentação de Composição de Preços Unitários, sendo desclassificadas aquelas propostas em que a proponente não demonstre sua viabilidade através destas composições de preços que justifiquem que os mesmos são coerentes com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato. Ao elaborar sua composição, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade adotados pelo sistema PINI.

14.10 Em caso de divergência entre os valores cotados, prevalecerão os preços unitários sobre os totais, e, entre os algarismos e os por extenso, prevalecerão estes últimos. Eventuais correções de valores poderão ser efetuadas pela Comissão de Licitação, quando da análise e julgamento das propostas, tomando-se por base a quantidade prevista e o preço unitário proposto.

14.11 Aprovação do relatório da Comissão Permanente de Licitação, a homologação e adjudicação do objeto desta licitação, caberão ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional de PASSAGEM/PB.

## **15 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1 Na hipótese de interposição de recurso, este deverá ser processado de acordo com as disposições do art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93, com sucessivas alterações.

## **16 DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

16.1 A presente licitação poderá ser revogada pela autoridade competente, desde que por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e suficiente para justificar tal conduta.

16.2 A anulação da presente licitação dar-se-á por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes qualquer direito de indenização.

## **17 DA ADJUDICAÇÃO**

17.1 O objeto desta licitação será adjudicado à licitante vencedora, na forma do art. 38, inciso VII, da Lei Federal nº. 8.666/93, atendidas as condições deste edital.

*Opiniano*





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**Rua Raimundo Silva, 302, Bairro: Centro**

**18 DA CONTRATAÇÃO**

18.1 A licitante adjudicada, após homologação pela autoridade competente, será convocada para assinar o instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, devendo apresentar os seguintes documentos, todos com prazo de validade vigente:

- a) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- b) Certificado de Regularidade de Situação (CRS), emitido pela Caixa Econômica Federal.

18.2 É facultado à administração, quando a convocada não assinar o instrumento contratual no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, de acordo com o edital, ou revogar a licitação, independente da cominação de multa à licitante, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado.

**19 DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

19.1 A licitante adjudicada, quando convocada para assinar o contrato, deverá apresentar garantia de execução do objeto desta licitação, mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 3% (três por cento) do valor do contrato.

19.1.1 Caso a licitante contratada faça opção pela garantia em dinheiro, deverá depositar o valor correspondente no Banco do Brasil, na conta corrente, agência e operação de crédito a ser definida pela Prefeitura Municipal de Passagem - PB, apresentando comprovante do depósito na Tesouraria da empresa para a expedição do comprovante de efetivação de garantia;

19.1.2 Caso a licitante contratada faça opção da garantia sob a modalidade de Títulos da Dívida Pública, a mesma somente será considerada válida mediante comprovação da validade, liquidez e registro do título junto ao Banco Central do Brasil.

19.1.3 Caso a licitante faça opção da garantia sob a modalidade de Seguro garantia ou Fiança bancária deverá comprovar a entrega, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Passagem - PB, mediante a apresentação de Carta fiança bancária ou apólice de seguro.

19.2 O comprovante de efetivação da garantia contratual deverá ser apresentado à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Passagem - PB, que expedirá comprovante de efetivação da mesma.

**20 DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO DO CONTRATO**

20.1 O Contrato proveniente desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses. Com prazo máximo de 04 (quatro) meses para a execução dos serviços ou obra a parti da respectiva assinatura da Ordem dos Serviços, nos casos previstos no Art. 57 da Lei Regente.

20.2. O contrato proveniente desta licitação considerar-se-á encerrado no vencimento do prazo estabelecido no subitem anterior ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**21. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

*Arquimedes*





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**Rua Raimundo Silva, 302, Bairro: Centro**

21.1 O contrato proveniente desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o art. 65 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

**22. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

22.1 O Contrato proveniente desta licitação poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) referente às obras e serviços, mediante prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Passagem - PB.

22.2 Qualquer subcontratação, cessão ou transferência, mesmo que admitidas expressamente pela Prefeitura Municipal de Passagem - PB, importará na responsabilidade da licitante contratada, na forma definida na norma inscrita na Lei Civil.

22.3 Para a realização da subcontratação, cessão ou transferência do objeto desta licitação, caso seja efetuada, a empresa deverá apresentar toda documentação exigida para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal. Quanto à qualificação técnica e qualificação econômico-financeira a comprovação deverá ser compatível com o percentual referente à subcontratação, cessão ou transferência, se houver.

**23 DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO**

23.1 Os preços a serem contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 04 (quatro) meses a partir da data da apresentação da proposta.

23.2 Caso o prazo de execução do contratado exceda os 04 (quatro) meses previstos no item anterior, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação dos índices constantes da revista “conjuntura econômica”, coluna 35, editada pela Fundação Getúlio Vargas, mediante aplicação da seguinte fórmula

$$R = V \left[ \frac{I_1 - I_0}{I_0} \right], \text{ onde :}$$

*Assinatura*





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**Rua Raimundo Silva, 302, Bairro: Centro**

R = Valor do reajuste procurado;  
 V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;  
 $I_0$  = Índice inicial – refere-se ao mês correspondente ao mês da entrega da proposta  
 $I_1$  = Índice final – refere-se ao mês correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

23.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

23.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual vigorará e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

#### **24 DAS MEDIÇÕES, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

24.1 A licitante contratada deverá apresentar a documentação de cobrança, obrigatoriamente no protocolo da Prefeitura Municipal de Passagem - PB, em 03 (três) vias, com o valor expresso em moeda corrente nacional, mediante a emissão de nota fiscal, fatura ou outro documento legal, observadas as exigências da legislação tributária.

24.2 A licitante contratada deverá indicar, no documento de cobrança, o número do contrato, com a respectiva data de assinatura, item contratual das condições de pagamento a que se refere o documento de cobrança, o valor da parcela correspondente e a data do vencimento.

24.3 O prazo para pagamento referente à execução das obras e serviços e fornecimento de materiais, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, será de 30 (trinta) dias, contados a partir da ocorrência dos eventos ou da apresentação do documento de cobrança no protocolo da Prefeitura Municipal de Passagem – PB.

24.4 Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela licitante contratada serão medidos parcial e mensalmente pela Prefeitura Municipal de Passagem - PB e lançados no Boletim de Medição, que depois de conferidos, serão assinados pelo responsável técnico da licitante contratada, pelo engenheiro fiscal da obra, pelo Coordenador de obras e Secretário de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Passagem – PB.

24.5 Os pagamentos serão efetuados com base em valores apurados através das medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma físico-financeiro, e com base nos preços unitários constantes do contrato e devidamente certificados.

24.6 As faturas serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas folhas de medição, identificadas com registro do CREA e do responsável técnico da licitante Contratada.

24.7 A não apresentação, por parte da licitante contratada, da documentação de cobrança, no prazo mínimo de 10 (dez) dias consecutivos anteriores a data do vencimento, isenta a Prefeitura Municipal de Passagem - PB de qualquer obrigação referente a juros e multas, pelo período de atraso.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**Rua Raimundo Silva, 302, Bairro: Centro**

24.8 As cobranças deverão ser mantidas em carteira. Os pagamentos serão efetuados, na data apazada, mediante crédito na conta corrente da licitante contratada. Para tal, a mesma deverá indicar à Gerência Financeira da Prefeitura Municipal de Passagem - PB o nome do banco, o número de sua conta corrente, agência e praça, não se permitindo em nenhuma hipótese, desconto ou cobrança de títulos em estabelecimentos financeiros ou com terceiros, sem o prévio aceite da Prefeitura Municipal de Passagem - PB.

24.9 O pagamento de qualquer parcela poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Passagem - PB, ser suspenso, se um ou mais eventos que compõem as referidas parcelas estiverem em atraso por culpa da licitante contratada.

24.10 Se a Prefeitura Municipal de Passagem - PB, a seu critério, optar por liberar uma parcela deduzida do valor correspondente ao evento em atraso, o pagamento de qualquer parcela seguinte não poderá ser liberado, enquanto persistirem atrasos não justificados, independentes de outras sanções previstas na minuta do contrato anexo a este edital, a ser firmado com a licitante vencedora.

24.11 A critério da Prefeitura Municipal de Passagem - PB, o pagamento poderá ser feito à vista, mediante aplicação de desconto, negociado entre as partes.

24.12 Na existência de erros, a Prefeitura Municipal de Passagem - PB devolverá a fatura, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

24.13 A última parcela somente será liberada, depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.

24.14 O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF) e Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com prazo de validade vigente.

24.15 O primeiro pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da licitante contratada de que o contrato teve Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, efetuada no CREA-PB, bem como, fornecer o Alvará de Construção Municipal, se for o caso, além da apresentação do Certificado de Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI).

24.16 O pagamento da medição final ficará condicionado à aceitação da obra pela Prefeitura Municipal de Passagem - PB, mediante apresentação de laudo de aceitação emitido por uma comissão integrada por representantes da Prefeitura Municipal de Passagem - PB, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional da Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

24.17 O pagamento dos serviços só será realizado mediante apresentação do boletim de medição junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

## **25 DAS PENALIDADES**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
 Rua Raimundo Silva, 302, Bairro: Centro

25.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos pelo não cumprimento dos compromissos acordados, serão aplicadas as seguintes sanções:

**25.1.1 À LICITANTE:**

- a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado caso a licitante se recuse a assinar o contrato;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Passagem - PB, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitida pelo Exmo. Senhor Prefeito, enquanto perdurarem os motivos da punição.

OBS.: No caso de existência de quaisquer valores oferecidos como garantia de participação à licitação, poderá a Prefeitura Municipal de Passagem - PB efetuar a retenção dos valores depositados em seu nome, até os valores das multas aplicadas.

**25.1.2 À CONTRATADA:**

- a) Advertência;
- b) Multas por atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, as quais serão representadas por percentuais do valor da etapa em atraso, não excedendo o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$M = 0,1 \times A \times F, \text{ onde:}$$

**M** = percentual representativo da multa;

**A** = Atraso em dias corridos;

**F** = 3 (Fator crítico relativo à importância do evento).

c) Observação:

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de entrega da notificação. Poderão ser retidas, também, quaisquer quantias depositadas a título de garantia de participação na licitação ou garantia contratual, até o valor devido.

- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Passagem - PB, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitida pelo Prefeito Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição.

25.2 São considerados motivos de caso fortuito ou de força maior, para isenção das multas devidas pela licitante contratada, pelo não cumprimento de prazos estipulados no contrato, a

*Graciano*





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
 Rua Raimundo Silva, 302, Bairro: Centro

ocorrência de fatos, cujos efeitos não seria possível evitar ou impedir, na forma estabelecida no Código Civil vigente, os quais somente serão válidos, quando vinculados diretamente ao objeto do contrato, desde que alegados pela licitante contratada, devidamente comprovados e aceitos expressamente pela Prefeitura Municipal de Passagem - PB.

25.3 Os casos fortuitos ou motivos de força maior devem ser devidamente comunicados e comprovados por escrito a Prefeitura Municipal de Passagem - PB, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de sua ocorrência. A não comunicação desses motivos no prazo acima importará na aplicação da penalidade, com perda do direito de alegá-lo, exceto por razões que impossibilitem o aviso.

25.4 A licitante contratada tem o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir de sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pela Prefeitura Municipal de Passagem - PB. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita, na forma como foi apresentada, e não dará o direito de a licitante contratada expor qualquer contestação.

**26 O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

26.1 O prazo de execução das obras e serviços será de acordo com o Cronograma físico-financeiro integrante deste edital, ficando estabelecido o prazo de 04 (quatro) meses para a execução.

**27 DA RESCISÃO DO CONTRATO**

27.1 O contrato a ser firmado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80, da lei nº. 8.666/63 e suas alterações posteriores.

27.2 Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da licitante contratada, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos admitidos pela Lei nº. 8.666/93.

**28 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE CONTRATADA**

28.1 A licitante contratada se responsabilizará pelo recolhimento de todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre a obra ou serviço relacionado com o objeto contratual.

28.2 Ficará a licitante contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, à Prefeitura Municipal de Passagem - PB, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

28.3 Manter sempre à frente das obras e serviços, profissional devidamente habilitado na entidade profissional competente e pessoal adequado e disponível na quantidade necessária para a execução dos serviços e obras.

28.4 A mão-de-obra empregada pela licitante contratada, na execução das obras e serviços, objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a Prefeitura Municipal de Passagem - PB, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 71, da Lei nº. 8.666/93.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**Rua Raimundo Silva, 302, Bairro: Centro**

28.5 Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais decorrentes da execução das obras e serviços, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a Prefeitura Municipal de Passagem - PB e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada.

28.6 A licitante contratada se obriga a recolher todos os encargos sociais e tributos de acordo com o que estabelece a legislação vigente e apresentar mensalmente a Prefeitura Municipal de Passagem - PB, cópias autenticadas das guias de recolhimento.

28.7 Comprovar perante a Prefeitura Municipal de Passagem - PB, até o 20º (vigésimo) dia útil de cada mês, o recolhimento de tributos e obrigações sociais (ISS, FGTS, INSS), referente ao mês imediatamente anterior, de acordo com o que estabelece a legislação em vigor, mediante a apresentação dos originais das guias de recolhimento.

28.7.1 Os encargos sociais pertinentes ao INSS e FGTS, referem-se ao pessoal alocado para a execução das obras e serviços.

28.7.2 Caso não haja a comprovação do recolhimento dos tributos e obrigações sociais, as faturas serão retidas sem nenhum ônus financeiro dos valores faturados até a sua liberação.

28.8 Dentro do prazo de prescrição estabelecida pela lei civil ou administrativa, a licitante contratada deverá se responsabilizar e arcar com ônus de todas as reclamações e/ou ações jurídicas decorrentes de ofensas ou danos causados ao direito de propriedade de terceiros, resultante da execução dos serviços.

28.9 Obedecer todas as Normas Técnicas da ABNT vigentes e que venham a vigorar na execução dos serviços e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Prefeitura Municipal de Passagem - PB sobre o objeto do contrato a ser firmado.

28.10 A licitante contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

28.11 A licitante contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a ausência de fiscalização ou de acompanhamento pelo órgão interessado, na forma do art. 70, da Lei nº. 8.666/93, e do art. 37, §6º, da Constituição Federal.

28.12 Manter permanentemente no escritório da obra LIVRO DE OCORRÊNCIA, autenticado pela Prefeitura Municipal de Passagem - PB, no qual a fiscalização e a





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
 Rua Raimundo Silva, 302, Bairro: Centro

licitante contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue a Prefeitura Municipal de Passagem - PB quando da medição final e entrega da obra.

28.13 Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar os esclarecimentos solicitados.

**29 DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

29.1 Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a licitante contratada.

29.2 Suprir a licitante contratada de documentos, informações e demais elementos que possuir ligados aos serviços a serem executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

29.3 Manter entendimentos com a licitante contratada sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.

29.4 Comunicar, formalmente, à licitante contratada, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.

**30 DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

30.1 Deverão ser observadas pela contratada, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da Prefeitura Municipal de Passagem - PB e ao público afeto e dos materiais envolvidos na obra e/ou serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da Prefeitura Municipal de Passagem - PB.

30.2 A Prefeitura Municipal de Passagem - PB poderá a seu critério determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela licitante contratada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da licitante contratada.

30.3 A licitante contratada se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

30.4 O não atendimento aos procedimentos referentes às Condições de Segurança e Medicina do Trabalho, pela licitante contratada no prazo previsto, a Prefeitura Municipal de Passagem - PB poderá suspender os pagamentos a que fizer jus a licitante contratada, podendo, ainda, caso o problema não seja solucionado no prazo determinado pela

*Opinações*





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
 Rua Raimundo Silva, 302, Bairro: Centro

Prefeitura Municipal de Passagem - PB, rescindir o contrato firmado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**31 DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

31.1 A Prefeitura Municipal de Passagem - PB, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

**32 DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS E DOS MATERIAIS**

32.1 Para o recebimento das obras e serviços será designada uma comissão de recebimento, composta de no mínimo 02 (dois) técnicos, que vistoriará as obras e serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, no prazo não superior a 90 (noventa) dias após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93, ou PROVISÓRIO, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da licitante contratada, a seu critério.

32.2 O termo de recebimento definitivo das obras e serviços, não isenta a licitante contratada das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

32.3 Após assinatura do termo de recebimento definitivo, a garantia prestada pela licitante contratada será liberada.

**33 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

33.1 A Prefeitura Municipal de Passagem - PB não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da licitante contratada, na forma do art. 71, da Lei nº. 8.666/93.

33.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

33.3 Durante a vigência do contrato, caso a Prefeitura Municipal de Passagem - PB venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a licitante contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

33.4 Até a data da assinatura do contrato, a Prefeitura Municipal de Passagem - PB poderá desclassificar a licitante tida como vencedora, se vier a ter conhecimento comprovado de fato ou circunstancia que a desabone, anterior ou posterior ao julgamento, procedendo à adjudicação do objeto desta licitação à outra licitante, obedecendo à ordem de classificação.

*Francisco D. C. F. de Araújo*





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**Rua Raimundo Silva, 302, Bairro: Centro**

33.5 Os documentos com prazo de validade não expresso serão considerados como sendo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão, exceto quando houver disposição em contrário.

33.6 Em caso de nulidade pertinente aos procedimentos desta licitação obedecer-se-á ao disposto no art. 49, §2º, da Lei nº. 8.666/93.

33.7 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá a Prefeitura Municipal de Passagem - PB, a qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o contrato subscrito.

33.8 O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.

33.9 Os casos omissos neste Edital serão regulados em observância a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**34 DO FORO**

34.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer questões oriundas dos procedimentos previstos neste edital.

Passagem/PB, 20 de novembro de 2023.

  
Secretaria de Administração/PMP





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
 Rua Raimundo Silva, 302, Bairro: Centro

**ANEXO I**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº /2023/PMP, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM E A EMPRESA ..... PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM - PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO EDITAL, DENTRO DOS PRAZOS E NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME PLANILHA DE PREÇOS EM ANEXO, NA FORMA ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem – PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.876.104/0001-76, representada neste ato pelo prefeito municipal Sr. Josivaldo Alexandre da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 024.024.174-63, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, de outro a empresa ....., com sede na ....., inscrita no **CNPJ sob o nº** ....., aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Responsável legal, ....., residente e domiciliado na ..... inscrito no CPF do MF sob o nº ..... e portador da Cédula de Identidade nº ....., considerando haver a **CONTRATADA** sido proclamada vencedora da Licitação objeto do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2023/PMP**, constante do **Processo nº ...../2023 – PMP** devidamente homologada pelo Titular da Pasta Municipal, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas Cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, as disposições da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, e condições que mutuamente acordam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento legal do contrato:**

Este contrato decorre da licitação objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2023/PMP**, processada com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94 de 08/06/94 e Lei nº 9.648 de 27/05/98, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto do contrato:**

O presente contrato tem por objetivo a pavimentação de diversas ruas do município de Passagem - PB, conforme especificações contidas do edital, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Ditas obras deverão ser executadas de acordo com as condições e cláusulas expressas neste instrumento, especificações técnicas, proposta, cronograma físico-financeiro, projetos e instruções da Prefeitura Municipal de Passagem, do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2023**, documentos esses que passarão a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preços, valor, pagamento:**

**1. Preços:** Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços objeto deste contrato serão unitários, especificados na Planilha da Prefeitura Municipal de Passagem, nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços a execução.

**2. Valor:** O valor deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de **RS..... (.....)**

**3. Pagamento:** O pagamento das obras e/ou serviços será efetuado através de crédito em conta corrente, mediante Autorização de Pagamento (AP), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela, mediante processo regular com base nas medições realizadas e aceitas pela Fiscalização, lançadas em Boletim de Medição, que depois de conferido será assinado pelo Engenheiro Fiscal de Obras e pelo responsável da **CONTRATADA**. As medições serão mensais, com intervalos nunca superiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se as





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**Rua Raimundo Silva, 302, Bairro: Centro**

medições inicial e final. O pagamento da 1ª medição só deverá ser efetivado quando da comprovação, pela CONTRATADA, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, sobre a execução da obra junto ao CREA/PB, nos termos da resolução nº 425, de 18. 12. 98, do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida.

4. No ato do pagamento de cada medição, A CONTRATADA fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Folha de Pagamento de Pessoal e respectivas Guias de Recolhimento Prévio devidamente quitadas, das contribuições Previdenciárias e do F.G.T.S., incidentes sobre a remuneração dos segurados incluída em Nota Fiscal ou Fatura, correspondente aos serviços executados, na forma prevista na Lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.032, de 28.04.95, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

5. Igualmente deverá ser apresentado o CEI - Cadastro Específico do INSS para a obra objeto deste contrato e o CMA - Certificado de Matrícula e Alteração, com a indicação do número do contrato correspondente.

6. Fica também obrigada a CONTRATADA, a apresentar, no encerramento do CONTRATO, quando da expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra, a CND - Certidão Negativa de Débito correspondente.

7. A CONTRATANTE, se obriga, na forma da Legislação Federal Vigente do INSS, a proceder o desconto de 11% relativamente ao serviço (mão-de-obra) prestado na contratação do objeto do presente ajuste.

**CLÁUSULA QUARTA - Dos serviços não previstos no contrato:**

1. Os preços unitários para execução de novos serviços surgidos quando da execução, serão propostos pela CONTRATADA e submetidos à apreciação da Prefeitura Municipal de Passagem.

2. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições estabelecidas no Contrato, ficando sua execução condicionada à assinatura do Termo Aditivo no qual figurarão os novos preços e prazos ajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Alteração Contratual:**

O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no item do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2023/PMP e na norma inscrita no Art. 65 da Lei Regente.

**CLÁUSULA SEXTA - Dos Prazos:**

1. O Contrato proveniente desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses. Com prazo máximo de 04 (quatro) meses para a execução dos serviços ou obra a parti da respectiva assinatura da Ordem dos Serviços, nos casos previstos no Art. 57 da Lei Regente.

2. O não cumprimento dos prazos aqui previstos acarretará na aplicação das penalidades determinadas na Cláusula Décima primeira do presente instrumento.

3. Os prazos de início de conclusão e entrega das obras alterações a critério da Prefeitura Municipal de Passagem, fundada em conveniência administrativa, mantida as demais Cláusulas do Contrato, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

3.1 Paralisações por motivo de força maior ou casos fortuitos.

3.1.1- Define-se como circunstâncias de força maior, acontecimentos imprevisíveis, tais como: greve, atos de sabotagem, guerras, bloqueios, tumultos, comoções públicas, epidemias, terremotos, tempestades, inundações, explosões e quaisquer outras ocorrências similares ou equivalentes, que fiquem além do controle de qualquer das partes.

4. Superveniência de fato excepcional e imprevisível, inclusive ocorrência de chuvas, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução;

5. Aumento e/ou diminuição dos serviços, previstos na Planilha de Quantitativos e Preços, devendo a prorrogação e/ou antecipação do prazo ser proporcional à variação dos serviços;

6. Impedimento da execução do contrato, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Prefeitura Municipal de Passagem, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

7. Alteração do projeto e/ou especificações técnicas pela Prefeitura Municipal de Passagem.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**Rua Raimundo Silva, 302, Bairro: Centro**

8. Toda alteração de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Passagem, na forma determinada pelo Art. 57 da Lei 8.666/93, com modificações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação:**

Os recursos para execução das obras objeto deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações:

RECURSO ORDINARIO

UNIDADE ORÇAMENTARIA - 02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO - 15 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO - 451 - INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA - 3015 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

AÇÃO - 1028 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

ELEMENTO DE DESPESA - 4490-51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO - 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**CLÁUSULA OITAVA - Da Paralisação:**

1. À Prefeitura Municipal de Passagem - PB, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

2. Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior, for impedida de cumprir, total ou parcialmente o Contrato, deverá comunicar o fato imediatamente à Prefeitura Municipal de Passagem - PB, por escrito.

3. Entende-se por circunstância de força maior o definido neste instrumento.

4. Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurarem por 10 (dez) dias ou mais, a Prefeitura Municipal de Passagem - PB poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando, neste período obrigações da CONTRATADA perante a Prefeitura Municipal de Passagem, excetuando-se ao estabelecido no item 18.1, 18.2 do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2023.

5. Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 90 (noventa) dias, qualquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

**CLÁUSULA NONA - Das Obrigações da Contratada:**

Constituem obrigações da contratada:

a) Executar com perícia os serviços contratados obedecendo aos projetos, especificações técnicas, instruções adotadas pela Prefeitura Municipal de Passagem - PB e determinações por escrito da fiscalização;

b) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;

c) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua responsabilidade ou pagar em dobro os custos destes serviços, devidamente atualizados, se a Prefeitura Municipal de Passagem - PB os fizer independentemente das penalidades cabíveis;

d) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, autenticado pela Prefeitura Municipal de Passagem - PB, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que merecem registro, devendo ser entregue à Prefeitura Municipal de Passagem - PB, quando da medição final e entrega das obras;

e) Retirar das obras qualquer pessoa julgada inconveniente pela fiscalização;

f) Manter a frente dos serviços, pessoal habilitado e equipamento, obedecendo à quantidade necessária, a critério da Prefeitura Municipal de Passagem - PB;

g) Permitir ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**Rua Raimundo Silva, 302, Bairro: Centro**

se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- i) Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Passagem - PB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- j) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato;

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão do Contrato:**

1. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da Prefeitura Municipal de Passagem - PB, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;

2. A Prefeitura Municipal de Passagem - PB poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:

- a) O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;
- b) A subcontratação total ou parcial dos serviços e cessão total ou parcial, exceto com anuência prévia da Prefeitura Municipal de Passagem - PB;
- c) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- d) A lentidão do seu cumprimento, levando a Prefeitura Municipal de Passagem - PB a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado;
- e) O atraso injustificado no início da obra;
- f) A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal de Passagem - PB;
- g) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato exceto com a anuência da Prefeitura Municipal de Passagem - PB.
- h) O desentendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- l) A dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- m) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- n) Razões de interesse público.

3. Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados no edital, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas no Edital de Licitação respectivo.

4. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretará a CONTRATADA, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas:

- a) Suspensão imediata pela Prefeitura Municipal de Passagem - PB, dos trabalhos no estado em que se encontram;
- b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Passagem





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**Rua Raimundo Silva, 302, Bairro: Centro**

- PB.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Penalidades:**

1. A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1%(um por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pelo Sr. Prefeito do Município, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- e) Por atraso na conclusão das diversas etapas de serviços fixadas no cronograma físico, será aplicada multa diária na etapa que apresentar maior atraso, calculada pela fórmula a seguir:

= M = Multa em Reais  
 V valor da etapa, na época da infração, em Reais  
 $P = M = V / (100.P)$  onde  
 Prazo da etapa em meses

2. A conclusão de uma ou mais etapas, antes do prazo previsto no cronograma, não isentará a contratada de multa por atraso em outras etapas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Reajustamento:**

Haverá reajustamento nos valores do presente contrato, para os casos previstos em lei. Para a concessão do reajuste deverá ser utilizado o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, da Coluna 35 da FGV – Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituí-lo por imposição do Governo Federal. A periodicidade anual deverá ser contada a partir da data da apresentação da proposta na licitação respectiva.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Recebimento das Obras e Serviços:**

1. Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA mediante da Prefeitura Municipal de Passagem - PB, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.
2. Os serviços concluídos poderão ser recebidos provisoriamente, a juízo da Prefeitura Municipal de Passagem - PB.
3. Para o recebimento dos serviços, o Excelentíssimo Senhor Prefeito, designará uma Comissão composta de no mínimo 03 (três) Técnicos, que vistoriará as obras e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO ou PROVISÓRIO, a seu critério.
4. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades cominadas no novo Código Civil Brasileiro.
5. Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das Disposições Gerais:**

1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Passagem - PB, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a Prefeitura Municipal de Passagem - PB de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições.

2. Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços previstos, ou não, neste Edital. Devem ser incluídos nos preços unitários quaisquer incidências no mão de obra decorrentes do Edital de Licitação. Doc: 19876/23. Data: 05/12/2023 11:29. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo.  
 Impresso por convidado em 02/04/2024 16:27. Validação: 8653.ED09.14E2.C3AC.A528.35DF.232A.D643.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**Rua Raimundo Silva, 302, Bairro: Centro**

prazo de entrega da obra.

3. O controle tecnológico dos serviços a executar e dos materiais a utilizar será efetuado pela Prefeitura Municipal de Passagem - PB, ou por terceiros devidamente autorizados.
4. Quaisquer instruções, alterações, liberações e demais providências que a fiscalização julgar necessária para melhor desempenho da firma e andamento das obras, deverão ser registradas no livro de ocorrência, não cabendo a CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.
5. Os serviços ora contratados poderão ser cedidos ou sub-contratados, desde que haja prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Passagem - PB.
6. A Ordem de Serviço só poderá ser emitida após aprovação do projeto junto ao setor de fiscalização da PMP
7. Após a aprovação do setor de fiscalização da PMP, deverá ser elaborado Termo Aditivo de Contrato para ajuste de planilha orçamentária, caso haja alteração entre a planilha apresentada e a aprovada.
8. Na contagem dos prazos aqui estabelecidos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
9. A CONTRATADA sujeita-se integralmente aos termos do presente Contrato objeto da Licitação do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2023/PMP.
10. Os casos omissos neste Contrato serão regulados em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro:**

Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Patos/PB, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo.

Passagem/PB, .....de..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Pela Contratante

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da CONTRATADA

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
 Rua Raimundo Silva, 302, Bairro: Centro

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2023**

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos a pavimentação de diversas ruas do município de Passagem - PB, conforme especificações contidas do edital, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, pelo preço global de R\$ ..... (.....), conforme Planilha Orçamentária de Preços em anexo.

b) O prazo máximo do contrato proveniente desta licitação terá vigência de ..... (.....) meses. Com prazo máximo de ..... (.....) meses para a execução dos serviços ou obra a parti da respectiva assinatura da Ordem dos Serviços

c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação;

d) O pagamento será efetuado de acordo com recursos ordinários e/ou convenio liberado;

e) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar à quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a fiscalização;

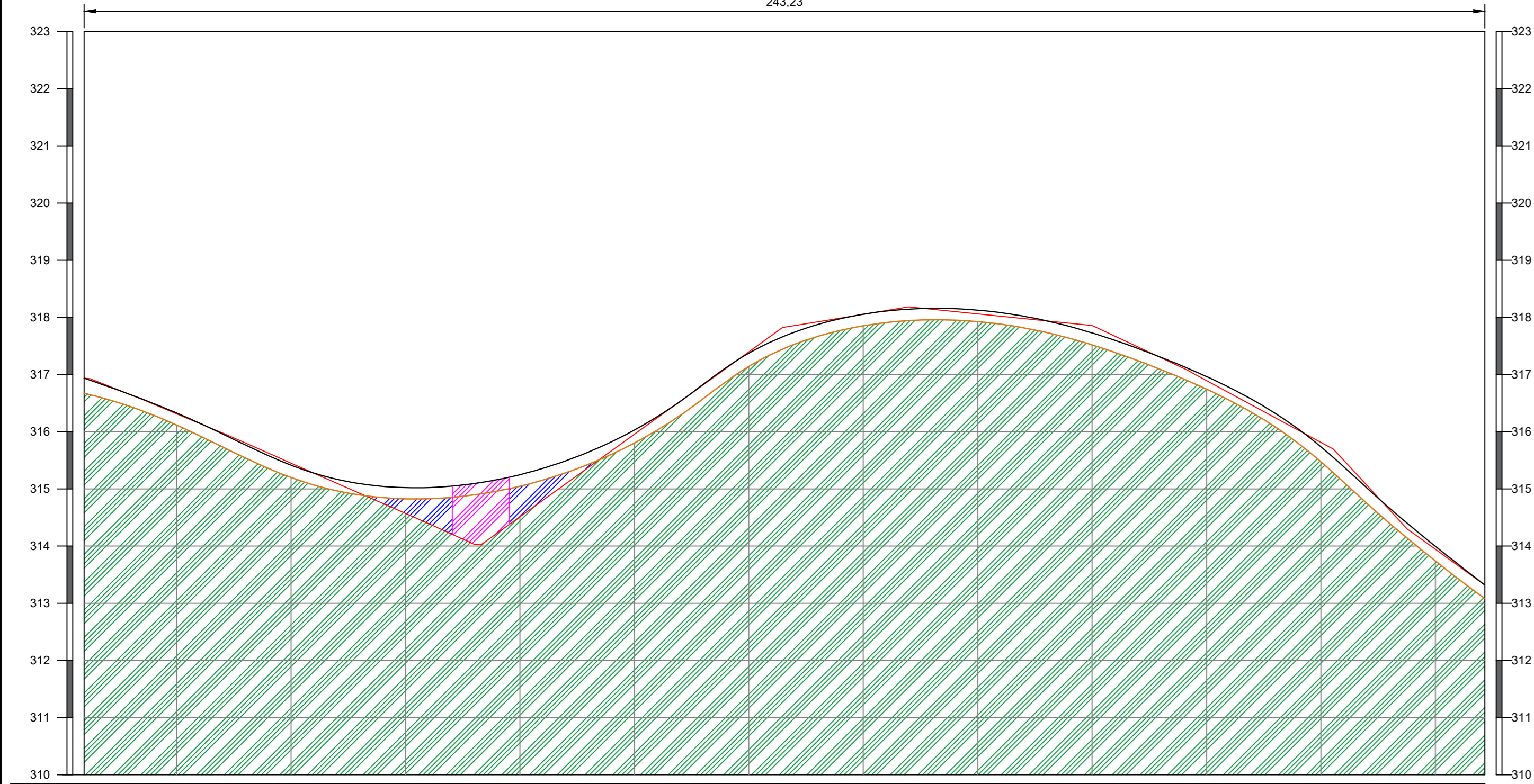
f) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da Prefeitura Municipal de Passagem.

g) ANEXAR TODAS AS PLANILHAS DE CUSTO, CONFORME EDITAL.

..... de ..... de .....  
 Loca/data

Atenciosamente

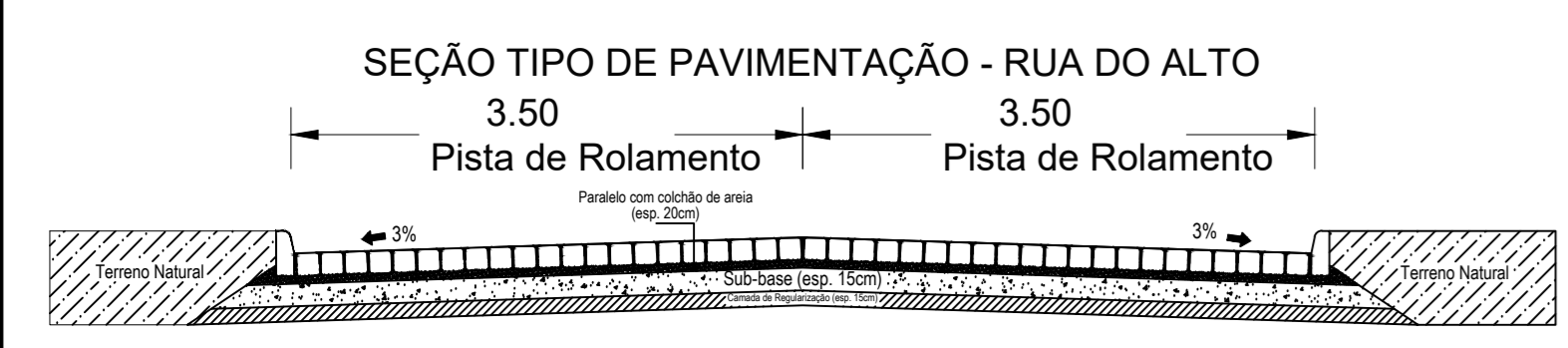




ESTACAS	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	E11	E12
COTAS (m) TERRAPLENAGEM	316,135	315,213	314,628	315,053	315,819	317,074	317,555	317,927	317,528	318,295	315,535	313,295
COTAS (m) PROJETO	316,311	315,433	315,028	315,253	316,019	317,274	317,655	318,027	317,628	318,395	315,635	313,395
COTAS (m) TERRENO	316,311	315,433	315,028	315,253	316,019	317,274	317,655	318,027	317,628	318,395	315,635	313,395

— COTA DE TERRAPLENAGEM  
— COTA DO PROJETO  
— COTA DO TERRENO

**PERFIL LONGITUDINAL**  
ESCALA 1/700

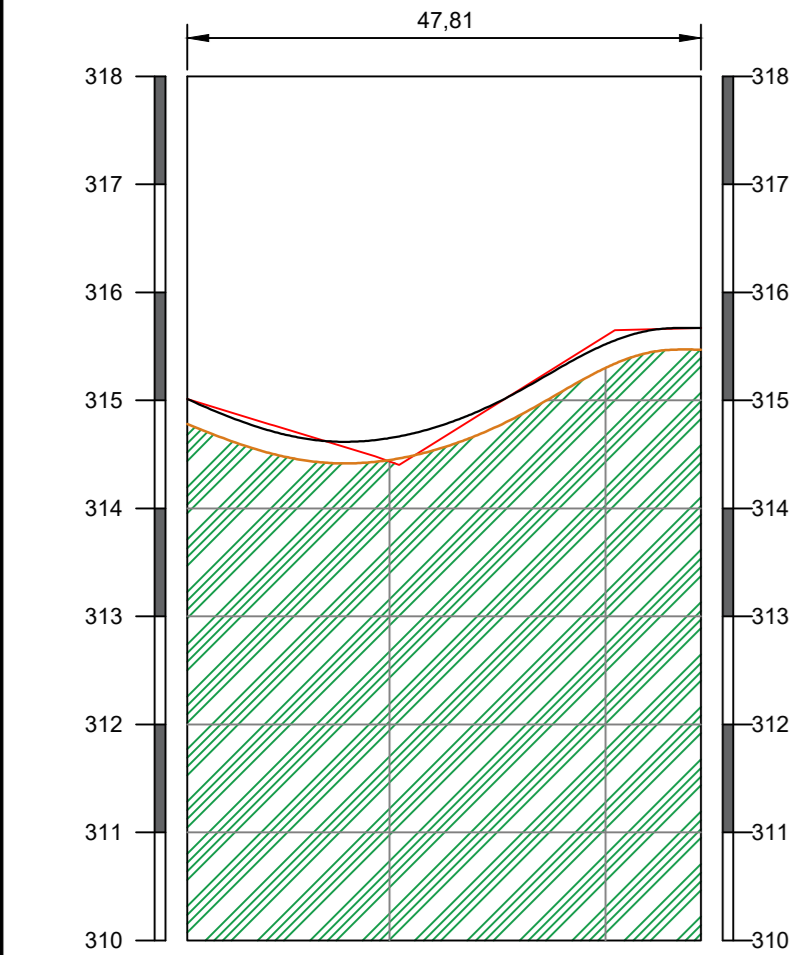


**DETALHAMENTO DA SEÇÃO SEM ESCALA**

- LEGENDA:**
- MEIO-FIO EXISTENTE A DESCONTAR
  - MEIO-FIO EXISTENTE QUE SERÁ RETIRADO
  - MEIO-FIO PROJETO
  - EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
  - CALÇADA A CONSTRUIR
  - CALÇADA EXISTENTE A DEMOLIR
  - CALÇADA EXISTENTE A DESCONTAR
  - CALÇADA EXISTENTE
  - PEDRA EXISTENTE
  - ASFALTO EXISTENTE
  - PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
  - PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
  - PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR NO MESMO CONTRATO
  - COBERTURA COM SOLO NATURAL
  - CINTURÃO DE TRAVAMENTO
  - POSTE EXISTENTE
  - POÇO DE VISITA
  - ARVORE EXISTENTE
  - ARVORE QUE SERÁ REMANEJADA
  - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA RUA



Perfil Longitudinal - RUA DO ALTO (TRECHO 02)  
Escala: H.....1/7.000 V.....1/700  
47,81

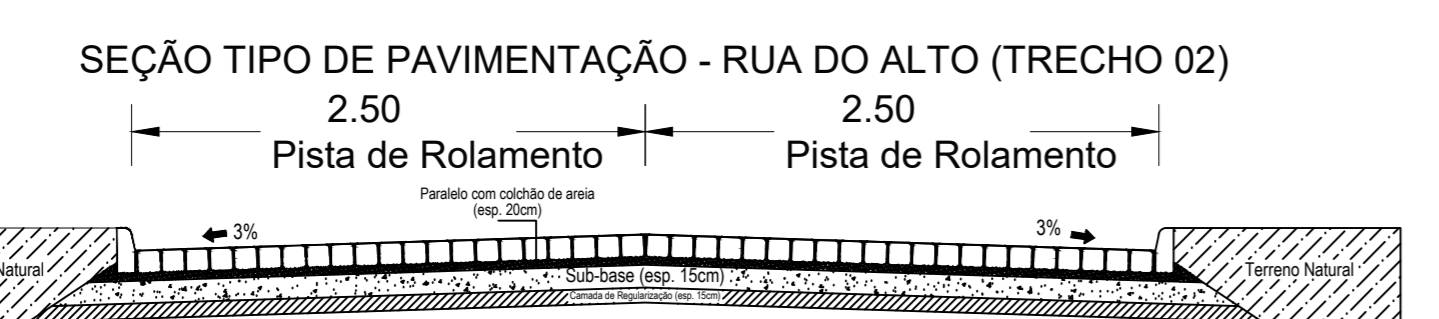


ESTACAS	E0	E1	E2
COTAS (m) TERRAPLENAGEM	315,05	314,43	315,05
COTAS (m) PROJETO	315,05	314,65	315,05
COTAS (m) TERRENO	315,05	314,65	315,05

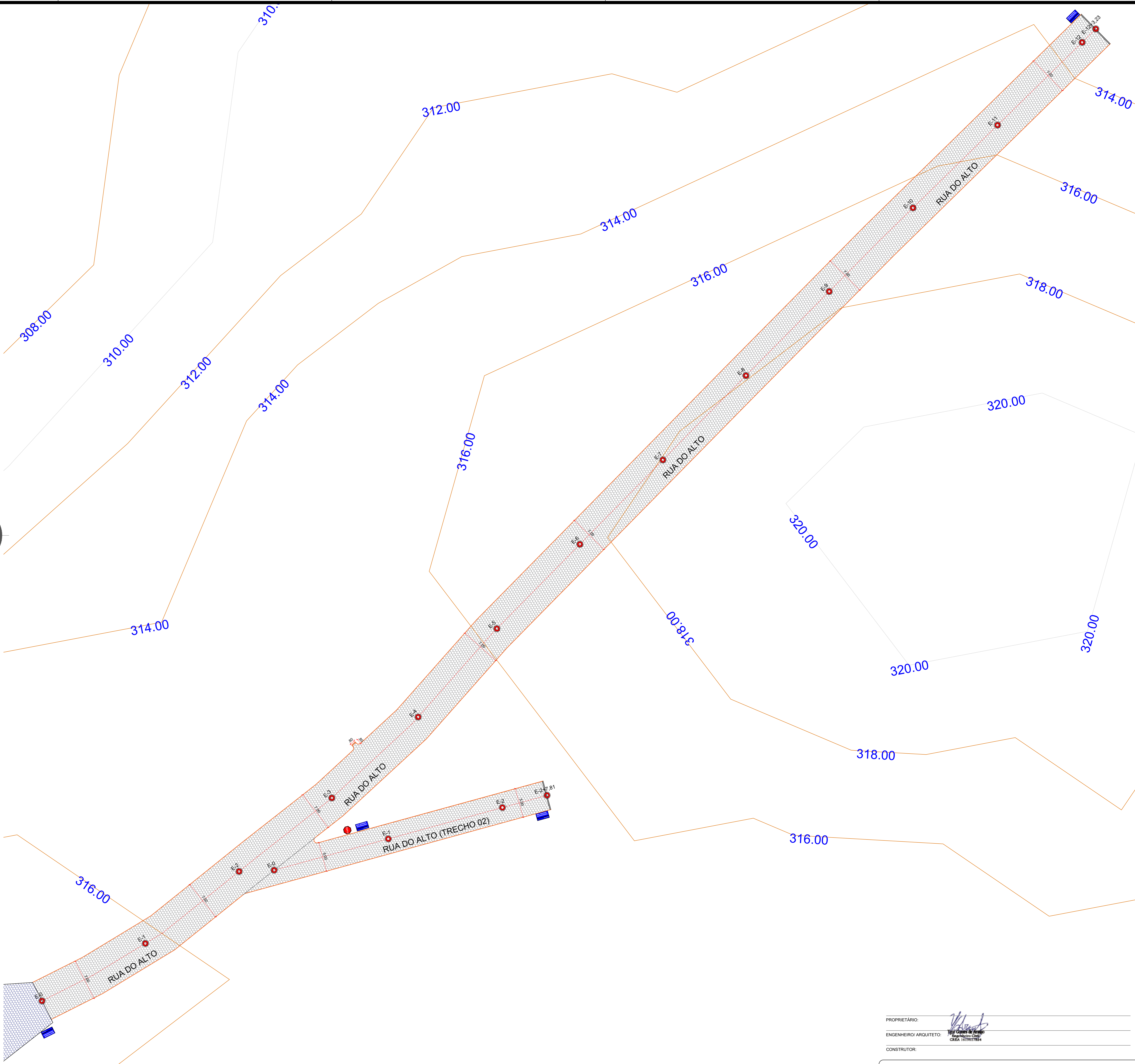
— COTA DE TERRAPLENAGEM  
— COTA DO PROJETO  
— COTA DO TERRENO

**PERFIL LONGITUDINAL**  
ESCALA 1/700

RUA DO ALTO	243,23M	RUA DO ALTO (TRECHO 02)	47,81M
COMPRIMENTO DA RUA:	243,23M	47,81M	47,81M
LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO:	7,00M	5,00M	5,00M
ABERTURA DE RUAS A DESCONTAR:	0,80M	0,00M	0,00M
MEIO-FIO A DESCONTAR:	0,00M	0,00M	0,00M
MEIO-FIO A CONSTRUIR:	486,46M	95,62M	95,62M
ROCHA A DEMOLIR:	0,00M²	0,00M²	0,00M²
CINTURÃO DE TRAVAMENTO:	7,80M	5,00M	5,00M
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:	1.702,50M²	239,20M²	239,20M²
CALÇADA EXIST. A DEMOLIR:	0,00M²	0,00M²	0,00M²
CALÇADA EXIST. DESCONTAR:	0,00M²	0,00M²	0,00M²
CALÇADA A CONSTRUIR:	0,00M²	0,00M²	0,00M²
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE:	00 UND	00 UND	00 UND
PAVIMENTO A DEMOLIR:	0,00M²	0,00M²	0,00M²



**DETALHAMENTO DA SEÇÃO SEM ESCALA**



**PLANTA DE SITUAÇÃO**  
ESCALA 1/250

PROPRIETÁRIO: *[Signature]*  
ENGENHEIRO ARQUITETO: *[Signature]*  
CONSTRUTOR:

PAVIMENTAÇÃO			
PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO		
CONTRATO:	-		
ENDEREÇO:	RUA DO ALTO - PASSAGEM PB.		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		
DESENHO	RESPONSÁVEL	RUBRICA	ÁREA DO TERRENO
CÓPIA			ÁREA DO TERRENO
VISTO			TR. DE EQUIPAMENTOS
PRANCHA	DESENHO/ESCALA	REVISÃO	ÍNDICE DE REVISÃO
01/01	PLANTA DE SITUAÇÃO ESCALA 1/250	0	NOVEMBRO/2023
	PERFIL LONGITUDINAL ESCALA 1/700		
	DETALHE DA SEÇÃO SEM ESCALA		



326

328.00

PB-228  
E-0

328.00

326.00

RUA PROJETADA 01

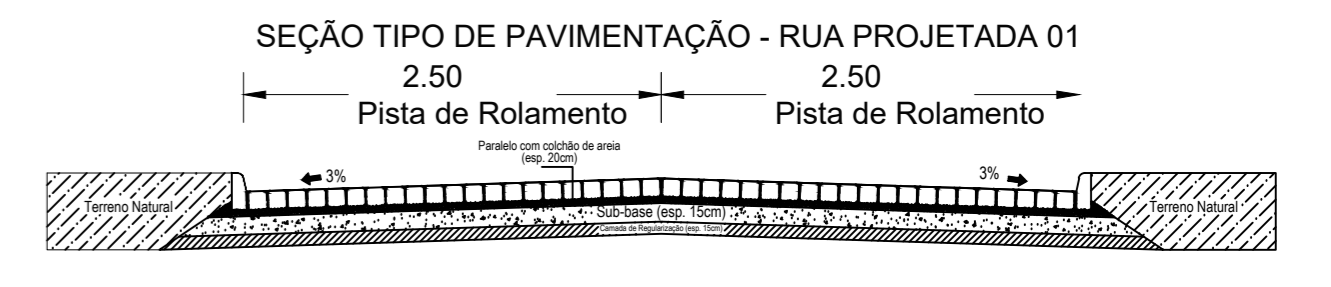
RUA PROJETADA 01

RUA PROJETADA 01

E-6+16,45

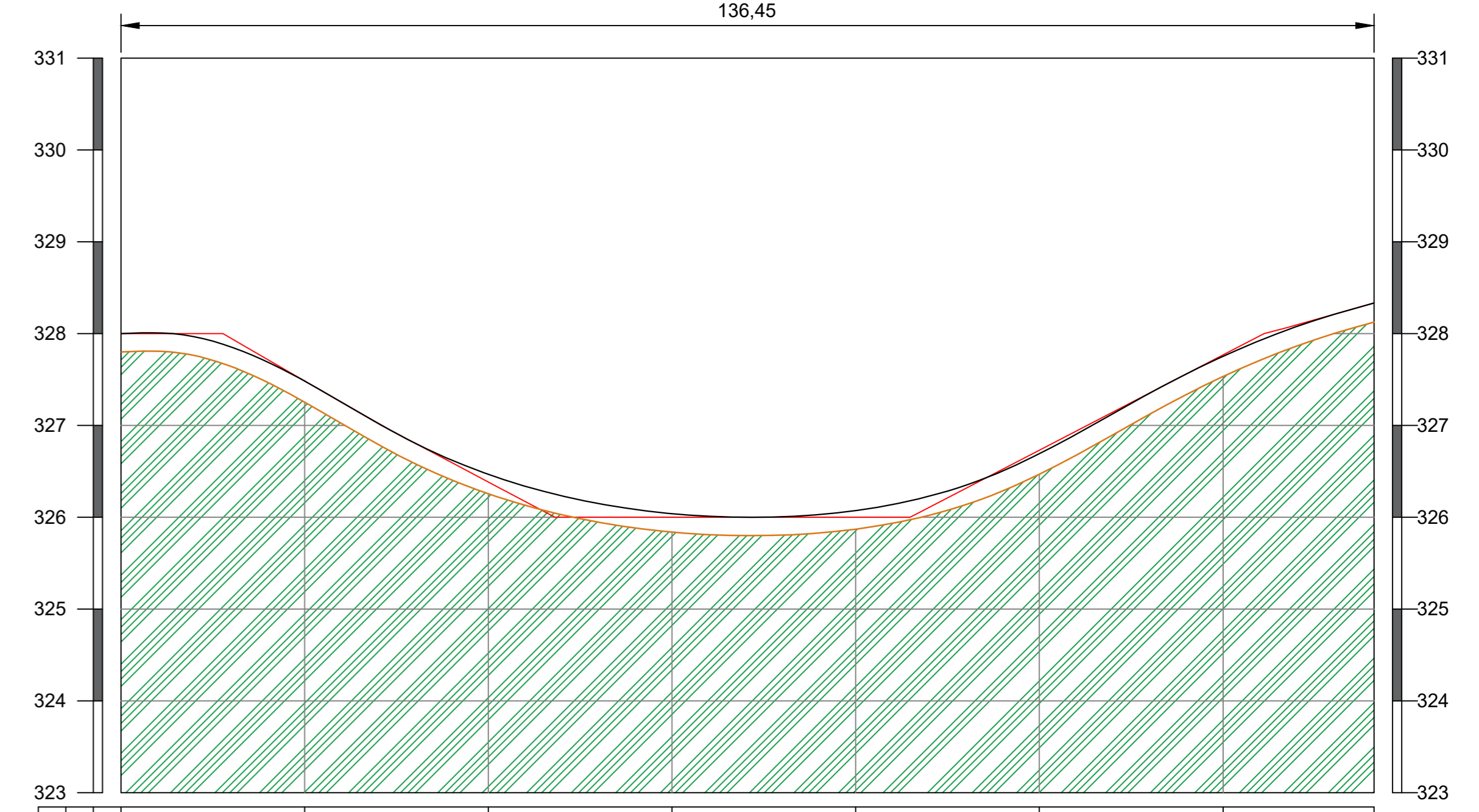


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA



DETALHAMENTO DA SEÇÃO  
SEM ESCALA

Perfil Longitudinal - RUA PROJETADA 01  
Escala: H.....1/5.000 V.....1/500

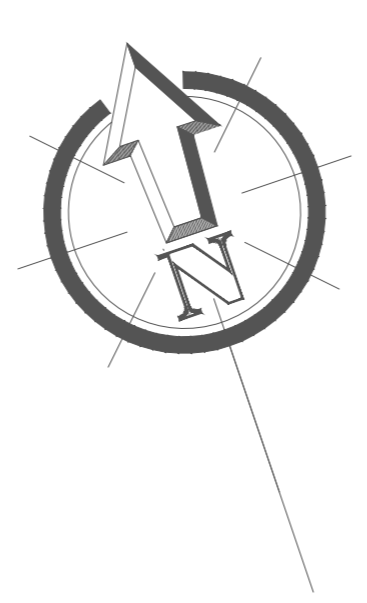


ESTACAS	20,00M	E0	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E6+16,45
COTAS (m) TERRENO		328,00	327,48	326,38	326,00	326,00	326,73	327,77	326,332
COTAS (m) PROJETO		299,757	299,672	299,461	299,062	298,191	297,140	296,261	295,567
COTAS (m) TERRAPLENAGEM		299,737	299,652	299,441	299,042	298,171	297,120	296,241	295,547

- COTA DE TERRAPLENAGEM
- COTA DO PROJETO
- COTA DO TERRENO

PERFIL LONGITUDINAL  
ESCALA 1/500

- LEGENDA:
- MEIOFIO EXISTENTE A DESCONTAR
  - MEIOFIO EXISTENTE QUE SERÁ RETIRADO
  - MEIOFIO PROJETO
  - EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS
  - CALÇADA A CONSTRUIR
  - CALÇADA EXISTENTE A DEMOLIR
  - CALÇADA EXISTENTE A DESCONTAR
  - CALÇADA EXISTENTE
  - PEDRA EXISTENTE
  - ASFALTO EXISTENTE
  - PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
  - PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
  - PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR NO MESMO CONTRATO
  - COBERTURA COM SOLO NATURAL
  - CINTURÃO DE TRAVAMENTO
  - POSTE EXISTENTE
  - POÇO DE VISITA
  - ARVORE EXISTENTE
  - ARVORE QUE SERÁ REMANEJADA
  - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA RUA



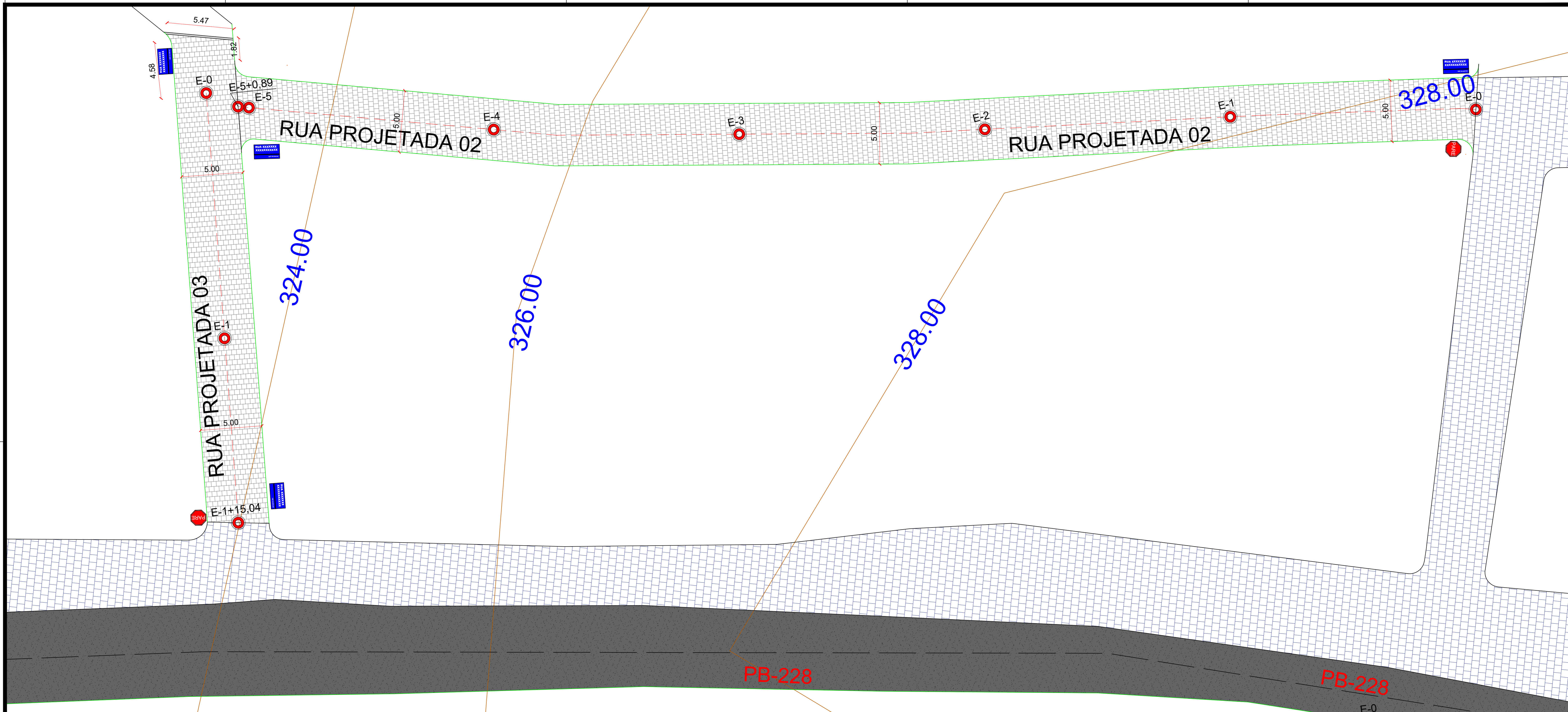
RUA PROJETADA 01	
COMPRIMENTO DA RUA:	136,45M
LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO:	5,00M
ABERTURA DE RUAS A DESCONTAR:	5,16M
MEIO-FIO A DESCONTAR:	00,00M
MEIO-FIO A CONSTRUIR:	273,74M
ROCHA A DEMOLIR:	00,00M²
CINTURÃO DE TRAVAMENTO:	10,16M
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:	682,25M²
CALÇADA EXIST. A DEMOLIR:	0,00M²
CALÇADA EXIST. DESCONTAR:	00,00M²
CALÇADA A CONSTRUIR:	00,00M²
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE:	00 UND
PAVIMENTO A DEMOLIR:	00,00 M²

PROPRIETÁRIO:  
ENGENHEIRO/ARQUITETO:  
CONSTRUTOR:

PAVIMENTAÇÃO

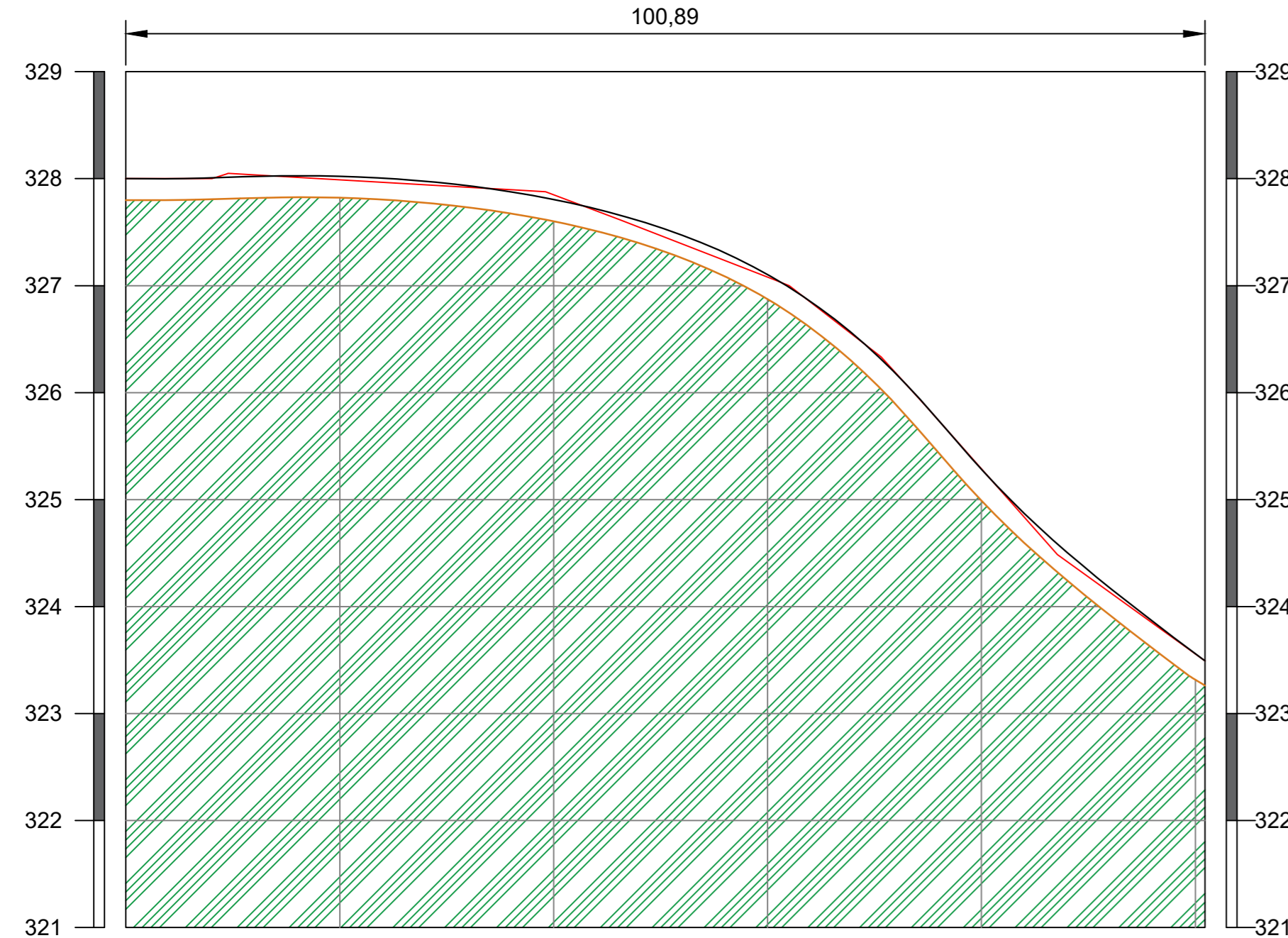
PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO		
CONTRATO:	-		
ENDEREÇO:	RUA PROJETADA 01 - CAFÉ DO VENTO / PASSAGEM PB.		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		
DESENHO	RESPONSÁVEL	RUBRICA	ÁREA DO TERRENO
CÓPIA			ÁREA DA CONST.
VISTO			TIPO DE OCUPAÇÃO
			ÍNDICE DE APROV.
			REVISÃO
			DATA
PRANCHA	DESENHO/ESCALA		
01/01	PLANTA DE SITUAÇÃO ESCALA 1/150		
	PERFIL LONGITUDINAL ESCALA 1/500		
	DETALHE DA SEÇÃO SEM ESCALA		
			NOVEMBRO/2023





PLANTA DE SITUAÇÃO  
ESCALA 1/150

Perfil Longitudinal - RUA PROJETADA 02  
Escala: H.....1/5.000 V.....1/500

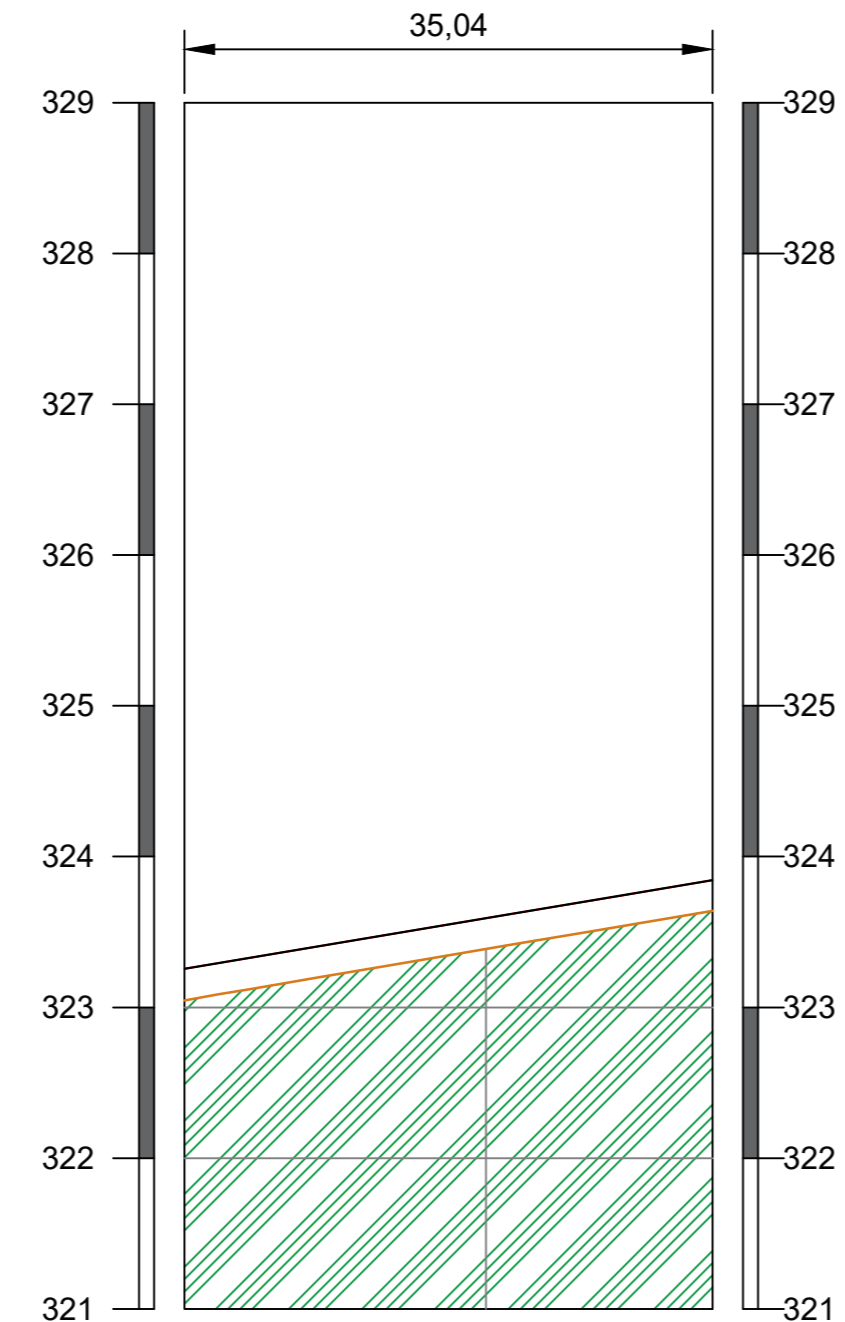


ESTACAS 20,00M	E0	E1	E2	E3	E4	E5	E6
COTAS (m) TERRAPLENAGEM	327,80	327,822	327,805	326,805	325,084	323,356	323,29
COTAS (m) PROJETO	328,00	328,022	327,805	327,105	325,284	323,556	323,490
COTAS (m) TERRENO	328,00	327,99	327,85	327,08	325,29	323,56	323,49

— COTA DE TERRAPLENAGEM  
— COTA DO PROJETO  
— COTA DO TERRENO

PERFIL LONGITUDINAL  
ESCALA 1/500

Perfil Longitudinal - RUA PROJETADA 03  
Escala: H.....1/7.000 V.....1/700



ESTACAS 20,00M	E0	E1	E1+15,04
COTAS (m) TERRAPLENAGEM	323,05	323,391	323,640
COTAS (m) PROJETO	323,250	323,591	323,840
COTAS (m) TERRENO	323,25	323,59	323,84

— COTA DE TERRAPLENAGEM  
— COTA DO PROJETO  
— COTA DO TERRENO

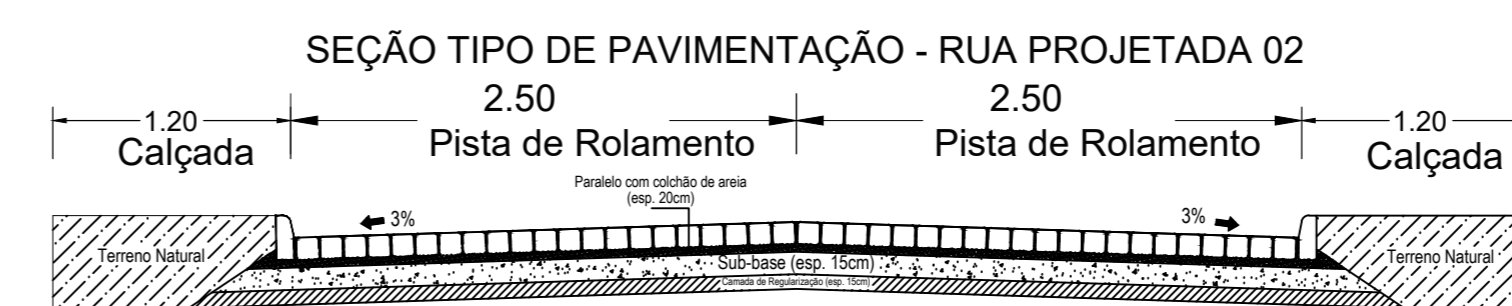
PERFIL LONGITUDINAL  
ESCALA 1/500



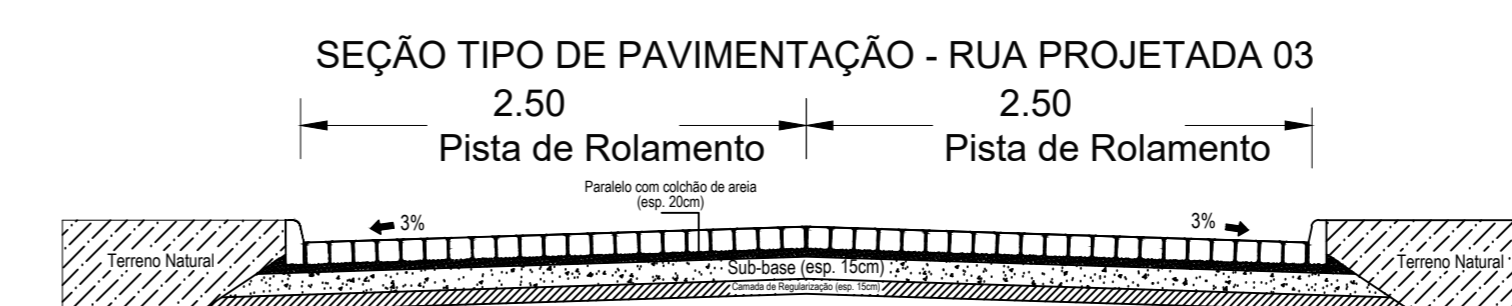
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA



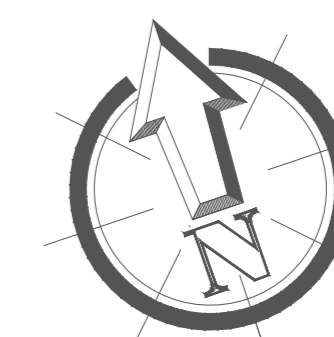
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA



DETALHAMENTO DA SEÇÃO  
SEM ESCALA



DETALHAMENTO DA SEÇÃO  
SEM ESCALA



LEGENDA:

- MEIOFIO EXISTENTE A DESCONTAR
- MEIOFIO EXISTENTE QUE SERÁ RETIRADO
- MEIOFIO PROJETO
- EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS
- CALÇADA A CONSTRUIR
- CALÇADA EXISTENTE A DEMOLIR
- CALÇADA EXISTENTE A DESCONTAR
- CALÇADA EXISTENTE
- PEDRA EXISTENTE
- ASFALTO EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
- PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR NO MESMO CONTRATO
- COBERTURA COM SOLO NATURAL
- CINTURÃO DE TRAVAMENTO
- POSTE EXISTENTE
- POÇO DE VISITA
- ARVORE EXISTENTE
- ARVORE QUE SERÁ REMANEJADA
- PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA RUA

RUA PROJETADA 02	RUA PROJETADA 03
COMPRIMENTO DA RUA: 100,89M	COMPRIMENTO DA RUA: 35,04M
LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO: 5,00M	LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO: 5,00M
ABERTURA DE RUAS A DESCONTAR: 0,00M	ABERTURA DE RUAS A DESCONTAR: 0,00M
MEIO-FIO A DESCONTAR: 0,00M	MEIO-FIO A DESCONTAR: 0,00M
MEIO-FIO A CONSTRUIR: 201,78M	MEIO-FIO A CONSTRUIR: 70,08M
ROCHA A DEMOLIR: 0,00M <sup>2</sup>	ROCHA A DEMOLIR: 0,00M <sup>2</sup>
CINTURÃO DE TRAVAMENTO: 0,00M	CINTURÃO DE TRAVAMENTO: 5,47M
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 504,45M <sup>2</sup>	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 198,08M <sup>2</sup>
CALÇADA EXIST. A DEMOLIR: 0,00M <sup>2</sup>	CALÇADA EXIST. A DEMOLIR: 0,00M <sup>2</sup>
CALÇADA EXIST. DESCONTAR: 0,00M <sup>2</sup>	CALÇADA EXIST. DESCONTAR: 0,00M <sup>2</sup>
CALÇADA A CONSTRUIR: 0,00M <sup>2</sup>	CALÇADA A CONSTRUIR: 0,00M <sup>2</sup>
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: 0,00M <sup>2</sup>	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: 0,00M <sup>2</sup>
PAVIMENTO A DEMOLIR: 0,00M <sup>2</sup>	PAVIMENTO A DEMOLIR: 0,00M <sup>2</sup>

PROPRIETÁRIO:

ENGENHEIRO/ARQUITETO:

CONSTRUTOR:

*[Signature]*  
ENGENHEIRO/ARQUITETO  
CREA 1019178/4

PAVIMENTAÇÃO

PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO		
CONTRATO:	-		
ENDEREÇO:	RUA PROJETADA - CAFÉ DO VENTO / PASSAGEM PB.		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		
RESPONSÁVEL:	RUBRICA	ÁREA DO TERRENO:	-
DESENHO:	-	ÁREA DA CONST.:	-
CÓPIA:	-	ÍNDICE DE OCUPAÇÃO:	-
VISTO:	-	ÍNDICE DE APROV.:	-
PRANCHA:	DESENHO/ESCALA	REVISÃO:	DATA
01/01	PLANTA DE SITUAÇÃO ESCALA 1/150	0	NOVEMBRO/2023
	PERFIL LONGITUDINAL ESCALA 1/500		
	DETALHE DA SEÇÃO SEM ESCALA		





## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

<b>Obra:</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM</b>	<b>REPASSE:</b>
<b>Município:</b>	PASSAGEM - PB	BDI: 22,24%
<b>Endereço:</b>	Diversas Ruas no município de Passagem, PB	<b>FORNTE / DATA-BASE:</b> 09/2023 - PARAÍBA SICRO3 - 07/2023 - Paraíba ORSE - 09/2023 - Sergipe
<b>Nº Contrato:</b>		<b>ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 85,69%(HORA) 48,16%(MÊS)</b>

## Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total
1	RUA DO ALTO	181.741,61
2	RUA DO ALTO (TRECHO 02)	31.340,11
3	RUA PROJETADA 01	88.595,35
4	RUA PROJETADA 02	65.141,16
5	RUA PROJETADA 03	25.553,19
		<b>Total sem BDI</b>
		<b>320.981,33</b>
		<b>Total do BDI</b>
		<b>71.390,09</b>
		<b>Total Geral</b>
		<b>392.371,42</b>

  
**Ygor Gomes de Araújo**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1619617854





**ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

<b>Obra:</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM</b>	<b>REPASSSE:</b>
<b>Município:</b>	PASSAGEM - PB	<b>BDI: 22,24%</b>
<b>Endereço</b>	Diversas Ruas no município de Passagem, PB	<b>FONTE / DATA-BASE:</b> SINAPI - 09/2023 - PARAÍBA SICRO3 - 07/2023 - Paraíba ORSE - 09/2023 - Sergipe
<b>Nº Contrato:</b>		<b>ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS:</b> 85,69%(HORA) 48,16%(MÊS)

Orçamento Sintético								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>			<b>RUA DO ALTO</b>					<b>181.741,61</b>
<b>1.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>3.813,27</b>
1.1.1	CPU.04	Próprio	PLACA COM INDICATIVO DE OBRA	m²	8	374,02	457,20	3.657,60
1.1.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	243,23	0,52	0,64	155,67
<b>1.2</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>2.104,95</b>
1.2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	1482,36	1,16	1,42	2.104,95
<b>1.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>174.514,52</b>
1.3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	395,1	47,28	57,80	22.836,78
1.3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1482,36	83,65	102,25	151.571,31
1.3.3	20080	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	7,5	11,61	14,19	106,43
<b>1.4</b>			<b>DIVERSOS</b>					<b>1.308,87</b>
1.4.1	00000033	Próprio	Cópia da SINAPI (73916/002) - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2	90,60	110,75	221,50
1.4.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	118,53	1,37	1,67	197,95
1.4.3	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1482,36	0,49	0,60	889,42
<b>2</b>			<b>RUA DO ALTO (TRECHO 02)</b>					<b>31.340,11</b>
<b>2.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>30,60</b>
2.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	47,81	0,52	0,64	30,60
<b>2.2</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>348,47</b>
2.2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	245,4	1,16	1,42	348,47
<b>2.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>30.055,99</b>
2.3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	95,62	47,28	57,80	5.526,84
2.3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	239,2	83,65	102,25	24.458,20
2.3.3	20080	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	5	11,61	14,19	70,95
<b>2.4</b>			<b>DIVERSOS</b>					<b>905,05</b>
2.4.1	00000033	Próprio	Cópia da SINAPI (73916/002) - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2	90,60	110,75	221,50
2.4.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	28,69	1,37	1,67	47,91
2.4.3	5213417	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	0,6	452,06	552,60	331,56
2.4.4	5216111	SICRO3	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	1	131,35	160,56	160,56
2.4.5	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	239,2	0,49	0,60	143,52
<b>3</b>			<b>RUA PROJETADA 01</b>					<b>88.595,35</b>
<b>3.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>87,33</b>
3.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	136,45	0,52	0,64	87,33
<b>3.2</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>968,80</b>
3.2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	682,25	1,16	1,42	968,80
<b>3.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>86.274,35</b>
3.3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	283,22	47,28	57,80	16.370,12
3.3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	682,25	83,65	102,25	69.760,06
3.3.3	20080	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	10,16	11,61	14,19	144,17





**ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

<b>Obra:</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM</b>	<b>REPASSE:</b>
<b>Município:</b>	PASSAGEM - PB	<b>BDI: 22,24%</b>
<b>Endereço</b>	Diversas Ruas no município de Passagem, PB	<b> FONTE / DATA-BASE: SINAPI - 09/2023 - PARAÍBA SICRO3 - 07/2023 - Paraíba ORSE - 09/2023 - Sergipe</b>
<b>Nº Contrato:</b>		<b>ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 85,69%(HORA) 48,16%(MÊS)</b>

Orçamento Sintético								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>3.4</b>			<b>DIVERSOS</b>					<b>1.264,87</b>
3.4.1	00000033	Próprio	Cópia da SINAPI (73916/002) - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSOES 45X25CM	UND	2	90,60	110,75	221,50
3.4.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	84,97	1,37	1,67	141,90
3.4.3	5213417	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	0,6	452,06	552,60	331,56
3.4.4	5216111	SICRO3	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	1	131,35	160,56	160,56
3.4.5	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	682,25	0,49	0,60	409,35
<b>4</b>			<b>RUA PROJETADA 02</b>					<b>65.141,16</b>
<b>4.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>64,57</b>
4.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	100,89	0,52	0,64	64,57
<b>4.2</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>716,32</b>
4.2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	504,45	1,16	1,42	716,32
<b>4.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>63.242,89</b>
4.3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	201,78	47,28	57,80	11.662,88
4.3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	504,45	83,65	102,25	51.580,01
<b>4.4</b>			<b>DIVERSOS</b>					<b>1.117,38</b>
4.4.1	00000033	Próprio	Cópia da SINAPI (73916/002) - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSOES 45X25CM	UND	2	90,60	110,75	221,50
4.4.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	60,53	1,37	1,67	101,09
4.4.3	5213417	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	0,6	452,06	552,60	331,56
4.4.4	5216111	SICRO3	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	1	131,35	160,56	160,56
4.4.5	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	504,45	0,49	0,60	302,67
<b>5</b>			<b>RUA PROJETADA 03</b>					<b>25.553,19</b>
<b>5.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>22,43</b>
5.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	35,04	0,52	0,64	22,43
<b>5.2</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>281,27</b>
5.2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	198,08	1,16	1,42	281,27
<b>5.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>24.381,92</b>
5.3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	70,08	47,28	57,80	4.050,62
5.3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	198,08	83,65	102,25	20.253,68
5.3.3	20080	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	5,47	11,61	14,19	77,62
<b>5.4</b>			<b>DIVERSOS</b>					<b>867,57</b>
5.4.1	00000033	Próprio	Cópia da SINAPI (73916/002) - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSOES 45X25CM	UND	2	90,60	110,75	221,50
5.4.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	21,02	1,37	1,67	35,10
5.4.3	5213417	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	0,6	452,06	552,60	331,56
5.4.4	5216111	SICRO3	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	1	131,35	160,56	160,56
5.4.5	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	198,08	0,49	0,60	118,85
<b>Total sem BDI</b>								<b>320.981,33</b>
<b>Total do BDI</b>								<b>71.390,09</b>
<b>Total Geral</b>								<b>392.371,42</b>

**Igor Gomes de Araújo**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1619617854





## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

<b>Obra:</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM</b>	
<b>Município:</b>	PASSAGEM - PB	<b>BDI: 22,24%</b>
<b>Endereço:</b>	Diversas Ruas no município de Passagem, PB	<b> FONTE / DATA-BASE: SINAPI - 09/2023 - PARAÍBA SICRO3 - 07/2023 - Paraíba ORSE - 09/2023 - Sergipe</b>
<b>Nº Contrato:</b>		<b>ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 85,69%(HORA) 48,16%(MÊS)</b>

Memória de Cálculo				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
<b>1</b>	<b>RUA DO ALTO</b>			
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1.1	PLACA COM INDICATIVO DE OBRA	m <sup>2</sup>	8,0	A = 2,00 x 4,00 = 8,00 m <sup>2</sup>
1.1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	243,23	C= 243,23
<b>1.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>			
1.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m <sup>2</sup>	1.482,36	(Est.0 a Est. 12+7,06) + Bocas de Rua A=(ÁREA OBTIDA A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD) A=(1.482,36)
<b>1.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
1.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	395,1	C= (Comprimento da Rua x 2 lados)-Abertura de Ruas C= (243,23 x 2,0) - 16,90
1.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m <sup>2</sup>	1.482,36	(Est.0 a Est. 12+7,06) + Bocas de Rua A=(ÁREA OBTIDA A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD) A=(1.482,36)
1.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	7,5	C =7,50
<b>1.4</b>	<b>DIVERSOS</b>			
1.4.1	Cópia da SINAPI (73916/002) - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSOES 45X25CM	UND	2,0	Q = 2,00 unidade
1.4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	118,53	A = (0,15 + 0,15) x (469,56)
1.4.3	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m <sup>2</sup>	1.482,36	A=(ÁREA OBTIDA A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD) A=(1.482,36)
<b>2</b>	<b>RUA DO ALTO (TRECHO 02)</b>			
<b>2.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
2.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	47,81	C = 47,81
<b>2.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>			
2.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m <sup>2</sup>	245,4	(Est.0 a Est. 2+7,81) A=(ÁREA OBTIDA A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD) A=(239,20)
<b>2.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
2.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	95,62	C= (Comprimento da Rua x 2 lados) C= (47,81 x 2,0)
2.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m <sup>2</sup>	239,2	(Est.0 a Est. 2+7,81) A=(ÁREA OBTIDA A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD) A=(239,20)
2.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	5,0	C = 5,00
<b>2.4</b>	<b>DIVERSOS</b>			
2.4.1	Cópia da SINAPI (73916/002) - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSOES 45X25CM	UND	2,0	Q = 2,00 unidade
2.4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	28,69	A = (0,15 + 0,15) x (95,62)
2.4.3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m <sup>2</sup>	0,6	A=(Área da PLACA DE PARE) A=((8*0,35*0,42/2))
2.4.4	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	1,0	Quantidades de suporte de placas de sinalização Q = 1,0 und
2.4.5	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m <sup>2</sup>	239,2	A=(ÁREA OBTIDA A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD) A=(239,20)
<b>3</b>	<b>RUA PROJETADA 01</b>			
<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
3.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	136,45	C = 136,45
<b>3.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>			
3.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m <sup>2</sup>	682,25	(Est.0 a Est. 6+16,45) + Bocas de Rua A=(ÁREA OBTIDA A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD) A=(682,25)
<b>3.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
3.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	283,22	C= (Comprimento da Rua x 2 lados)-Abertura de Ruas C= (136,45 x 2,0) - 5,16 + (3,0*5,16)





## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

<b>Obra:</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM</b>	
<b>Município:</b>	PASSAGEM - PB	<b>BDI: 22,24%</b>
<b>Endereço:</b>	Diversas Ruas no município de Passagem, PB	<b>FONTE / DATA-BASE:</b> SINAPI - 09/2023 - PARAÍBA SICRO3 - 07/2023 - Paraíba ORSE - 09/2023 - Sergipe
<b>Nº Contrato:</b>		<b>ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 85,69%(HORA) 48,16%(MÊS)</b>

Memória de Cálculo			
Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
3.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m <sup>2</sup>	682,25 (Est.0 a Est. 6+16,45) + Bocas de Rua A=(ÁREA OBTIDA A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD) A=(682,25)
3.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	10,16 C = 10,16
<b>3.4</b>	<b>DIVERSOS</b>		
3.4.1	Cópia da SINAPI (73916/002) - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,0 Q = 2,00 unidade
3.4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO). AF_05/2021	M	84,97 A = (0,15 + 0,15) x (283,22)
3.4.3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m <sup>2</sup>	0,6 A=(Área da PLACA DE PARE) A =((8*0,35*0,42/2)*1)
3.4.4	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	1,0 Quantidades de suporte de placas de sinalização Q = 1,0 und
3.4.5	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m <sup>2</sup>	682,25 A=(ÁREA OBTIDA A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD) A=(682,25)
<b>4</b>	<b>RUA PROJETADA 02</b>		
<b>4.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
4.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	100,89 C = 100,89
<b>4.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
4.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m <sup>2</sup>	504,45 (Est.0 a Est. 5+0,89) + Bocas de Rua A=(ÁREA OBTIDA A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD) A=(504,45)
<b>4.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
4.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	201,78 C= (Comprimento da Rua x 2 lados)-Abertura de Ruas C= (100,89 x 2,0)
4.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m <sup>2</sup>	504,45 (Est.0 a Est. 5+0,89) + Bocas de Rua A=(ÁREA OBTIDA A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD) A=(504,45)
<b>4.4</b>	<b>DIVERSOS</b>		
4.4.1	Cópia da SINAPI (73916/002) - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,0 Q = 2,00 unidade
4.4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO). AF_05/2021	M	60,53 A = (0,15 + 0,15) x (201,78)
4.4.3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m <sup>2</sup>	0,6 A=(Área da PLACA DE PARE) A =((8*0,35*0,42/2))
4.4.4	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	1,0 Quantidades de suporte de placas de sinalização Q = 1,0 und
4.4.5	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m <sup>2</sup>	504,45 A=(ÁREA OBTIDA A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD) A=(504,45)
<b>5</b>	<b>RUA PROJETADA 03</b>		
<b>5.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
5.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	35,04 C = 35,04
<b>5.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
5.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m <sup>2</sup>	198,08 (Est.0 a Est. 1+15,04) + Bocas de Rua A=(ÁREA OBTIDA A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD) A=(198,08)
<b>5.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	70,08 C= (Comprimento da Rua x 2 lados)-Abertura de Ruas C= (35,04 x 2,0)
5.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m <sup>2</sup>	198,08 (Est.0 a Est. 1+15,04) + Bocas de Rua A=(ÁREA OBTIDA A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD) A=(198,08)
5.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	5,47 C = 5,47
<b>5.4</b>	<b>DIVERSOS</b>		
5.4.1	Cópia da SINAPI (73916/002) - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,0 Q = 2,00 unidade
5.4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO). AF_05/2021	M	21,02 A = (0,15 + 0,15) x (70,08)
5.4.3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m <sup>2</sup>	0,6 A=(Área da PLACA DE PARE) A =((8*0,35*0,42/2))
5.4.4	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	1,0 Quantidades de suporte de placas de sinalização Q = 1,0 und
5.4.5	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m <sup>2</sup>	198,08 A=(ÁREA OBTIDA A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD) A=(198,08)





## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

<b>Obra:</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM</b>	<b>REPASSE:</b>
<b>Município:</b>	PASSAGEM - PB	<b>BDI: 22,24%</b>
<b>Endereço</b>	Diversas Ruas no município de Passagem, PB	<b>FONTE / DATA-BASE:</b> SINAPI - 09/2023 - PARAÍBA SICRO3 - 07/2023 - Paraíba ORSE - 09/2023 - Sergipe
<b>Nº Contrato:</b>		<b>ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 85,69%(HORA) 48,16%(MÊS)</b>

## Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	RUA DO ALTO	100,00% 181.741,61	25,00% 45.435,40	25,00% 45.435,40	25,00% 45.435,40	25,00% 45.435,40
2	RUA DO ALTO (TRECHO 02)	100,00% 31.340,11	25,00% 7.835,03	25,00% 7.835,03	25,00% 7.835,03	25,00% 7.835,03
3	RUA PROJETADA 01	100,00% 88.595,35	25,00% 22.148,84	25,00% 22.148,84	25,00% 22.148,84	25,00% 22.148,84
4	RUA PROJETADA 02	100,00% 65.141,16	25,00% 16.285,29	25,00% 16.285,29	25,00% 16.285,29	25,00% 16.285,29
5	RUA PROJETADA 03	100,00% 25.553,19	25,00% 6.388,30	25,00% 6.388,30	25,00% 6.388,30	25,00% 6.388,30
<b>Porcentagem</b>			<b>25,0%</b>	<b>25,0%</b>	<b>25,0%</b>	<b>25,0%</b>
<b>Custo</b>			<b>98.092,86</b>	<b>98.092,86</b>	<b>98.092,86</b>	<b>98.092,86</b>
<b>Porcentagem Acumulada</b>			<b>25,0%</b>	<b>50,0%</b>	<b>75,0%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Custo Acumulado</b>			<b>98.092,85</b>	<b>196.185,71</b>	<b>294.278,56</b>	<b>392.371,42</b>

  
 Igor Gomes de Araújo  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1619617854





## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

<b>Obra:</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM</b>	<b>REPASSE:</b>
<b>Município:</b>	PASSAGEM - PB	<b>BDI: 22,24%</b>
<b>Endereço</b>	Diversas Ruas no município de Passagem, PB	<b> FONTE / DATA-BASE:</b> SINAPI - 09/2023 - PARAÍBA SICRO3 - 07/2023 - Paraíba ORSE - 09/2023 - Sergipe
<b>Nº Contrato:</b>		<b>ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS:</b> 85,69%(HORA) 48,16%(MÉS)

## Composições Analíticas com Preço Unitário

## Composições Principais

1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU.04	Próprio	PLACA COM INDICATIVO DE OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	m <sup>2</sup>	1,0000000	374,02	374,02	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,94	22,94	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	18,25	36,50	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m <sup>2</sup>	1,0000000	250,00	250,00	
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	5,71	5,71	
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	20,34	2,23	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	14,16	56,64	
				MO sem LS =>	25,25	LS =>	21,63	MO com LS =>	46,88
				Valor do BDI =>	83,18			Valor com BDI =>	457,20
1.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	20080	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m	1,0000000	11,61	11,61	
Insumo	12520	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	Material	M	1,0000000	11,61	11,61	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,58			Valor com BDI =>	14,19
1.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000033	Próprio	Copia da SINAPI (73916/002) - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSOES 45X25CM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	90,60	90,60	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	18,25	7,30	
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,20	0,80	
Insumo	00013521	SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, "45 CM X 20" CM	Material	UN	1,0000000	82,50	82,50	
				MO sem LS =>	3,03	LS =>	2,59	MO com LS =>	5,62
				Valor do BDI =>	20,15			Valor com BDI =>	110,75

  
 Igor Gomes de Araújo  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1619617854





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

Objeto/Programa: Implantação de pavimentação no município de Passagem-PB  
MUNICÍPIO: PASSAGEM (PB)  
Contrato:

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central ( AC )	4,01	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,40	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,56	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,21	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	8,56	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 22,24%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

  
Igor Gomes de Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA 1619617854





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

# **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE  
PASSAGEM-PB**



## SUMÁRIO

<b>DADOS DA OBRA</b> .....	2
<b>FINALIDADE</b> .....	2
<b>OBJETO DA OBRA</b> .....	2
<b>FISCALIZAÇÃO</b> .....	2
<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b> .....	4
<b>ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> .....	4
<b>DISPOSITIVOS PRELIMINARES</b> .....	4
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> .....	5
1. SERVIÇOS PRELIMINARES .....	5
2. MOVIMENTO DE TERRA .....	5
3. PAVIMENTAÇÃO .....	6
4. DRENAGEM SUPERFICIAL .....	10
5. DRENAGEM PROFUNDA .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
6. DIVERSOS .....	10
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	10



## **DADOS DA OBRA**

**PROJETO:** Implantação de pavimentação no município de Passagem-pb.

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Passagem-Pb

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Passagem, Estado da Paraíba.

**ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:** Rua Do Alto (1.482,36 m<sup>2</sup>), Rua Do Alto (Trecho 02) (239,20 m<sup>2</sup>), Rua Projetada 1 (682,25 m<sup>2</sup>), Rua Projetada 2 (504,45 m<sup>2</sup>), Rua Projetada 3 (198,08 m<sup>2</sup>).

## **FINALIDADE**

A presente especificação tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na execução da Implantação de pavimentação no município de Passagem-pb, em conformidade com os projetos técnicos apresentados.

## **OBJETO DA OBRA**

Construção de uma pavimentação em paralelepípedo com meio-fio de concreto pré-moldado.

O município é carente de infraestrutura em grande parte da sua área de expansão, principalmente em pavimentação de tais acessos. Com o objetivo de diminuir os transtornos da população, em especial nos períodos chuvosos e para dar um deslocamento tranquilo do trânsito será feita a pavimentação das estradas apresentadas nos projetos.

## **FISCALIZAÇÃO**

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

---

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- A.** - as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B.** - os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- C.** - em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- D.** - os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- A.** Sanitários para operários;
- B.** Tanques para água da construção;
- C.** Equipamentos mecânicos;
- D.** Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E.** Instalação de água potável;
- F.** Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G.** Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- H.** Instalação elétrica para a obra;
- I.** Almojarifado;
- J.** Alojamento para operários, se necessário.



### **ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

Será exercida por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, “croquis” indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.

### **ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

A CONSTRUTORA providenciará a instalação de água, energia elétrica, ficando inclusive encarregada de pagar este consumo no decorrer da obra e a última conta após o término da mesma, ou qualquer outra atividade que se faça necessária para perfeita execução da Obra.

### **DISPOSITIVOS PRELIMINARES**

- 0.1.** A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.
- 0.2.** Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.
- 0.3.** No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

As presentes especificações técnicas têm como objetivo definir os serviços, materiais e processos construtivos a serem utilizadas na execução da pavimentação em paralelepípedo na Implantação de pavimentação no município de Passagem (PB), conforme indicado em projetos e orçamento.

### **1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

Antes do início das obras, a empreiteira se responsabilizará em entrar em contato com a concessionária de energia local para remanejamento de qualquer poste que por ventura esteja nas faixas de rolamento a serem pavimentadas.

#### **Placa da obra**

Será em chapa de aço galvanizado, tamanho 2,0m x 4,0m, devendo obedecer rigorosamente ao modelo fornecido.

#### **Serviços topográficos**

A locação será feita sempre usando as medidas calculadas sobre as cotas do projeto. Em caso de dúvidas, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a CONTRATADA, na obrigação de fazer, por sua conta e risco e, nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições necessárias.

### **2. MOVIMENTO DE TERRA**

#### **Regularização e compactação do subleito**

A regularização do subleito será realizada nas áreas a serem pavimentadas, uma vez concluídos os serviços de terraplanagem. A regularização é a operação destinada a conformar o leito da área transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros com até 20 cm de espessura.



Será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

Serão removidas, previamente, toda a vegetação e matéria orgânica porventura existentes na área a ser regularizada.

Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, será precedida a escarificação geral, na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

No caso de material não aproveitável para subleito, antes da regularização, deverá ser executado o rebaixamento na profundidade estabelecida em projeto e a posterior substituição do material indicado.

### **3. PAVIMENTAÇÃO**

#### **Meio Fio**

São limitadores físicos das plataformas das vias. Têm a função de proteger os bordos das faixas de rolamento dos efeitos da erosão causada pelo escoamento das águas precipitadas, que tendem a verter neste sentido devido à declividade transversal. Desta forma os meios-fios têm a função de interceptar este fluxo, conduzindo os deflúvios para pontos previamente escolhidos para lançamento.

Os meios-fios serão assentados e alinhados ao longo da pista de rolamento. Serão de concreto pré-fabricado, com comprimento mínimo de 1,0 m. Os meios-fios deverão ter suas faces aparentes sem falhas ou depressões. Quando curvos, os meios-fios deverão obedecer aos raios de curva projetada.

A face livre deverá ficar aproximadamente vertical ao meio-fio, constituindo o ressalto, com 15 cm de altura exposta. O piso superior do meio-fio deverá ter no mínimo 10 cm de largura. Os meios fios serão rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

#### **Pavimentação**

##### Execução de camada ou colchão de areia

Consiste no espalhamento de uma camada de areia média ou grossa, sobre a regularização do subleito. Suas principais funções são permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitidos à camada

subjacente. A espessura do colchão será de 10 cm, sendo prevista em projeto conforme as características de utilização da via.

✚ Distribuição dos paralelepípedos e peças pré-moldadas

Os blocos ou peças deverão ser empilhados, de preferência, à margem da pista. Não sendo possível utilizar as áreas laterais para depósito, serão empilhados na própria pista, tendo-se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento.

✚ Assentamento

Os paralelepípedos ou peças deverão ser assentados em fiadas, perpendiculares ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada, ou de acordo com o projeto.

O acabamento deverá estar de acordo com as tolerâncias estabelecidas no projeto. As faces mais uniformes dos paralelepípedos deverão ficar voltadas para cima.

Deverão ser observados os seguintes procedimentos:

A. Juntas

As juntas deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique, no máximo, dentro do terço médio do paralelepípedo ou peça vizinha.

B. Assentamento em trechos retos

Inicialmente serão fixadas estacas ou ponteiros de aço, distantes a cada 10,0 m no sentido longitudinal da via, uma no eixo e uma em cada bordo da via. No sentido do eixo para os bordos serão cravadas estacas ou ponteiros auxiliares, a cada 2,50 m.

Em seguida, com o auxílio de um giz, serão marcadas as cotas superiores da camada de pavimento, conforme projeto, obedecendo ao abaulamento previamente estabelecido.

Normalmente, este abaulamento corresponde a uma parábola cuja flecha é de 1/50 da largura da pista.

Então, serão colocadas, longitudinalmente, linhas de referência fortemente distendidas. As seções transversais serão fornecidas por linhas que se deslocarão perpendicularmente às linhas de referência, apoiadas sobre estas.

Em se tratando de paralelepípedos, inicia-se o assentamento da primeira fileira, perpendicular ao sentido da via, acompanhando uma das linhas transversais.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

---

Sobre a camada de areia, será assentado o primeiro paralelepípedo, que deverá ficar colocado de tal maneira que sua face superior fique cerca de 1,0 cm acima da linha de referência e de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista. Em seguida o calceteiro o golpeará com o martelo até que sua face superior fique ao nível da linha.

Terminado o assentamento deste primeiro paralelepípedo ou peça, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente e deixando-se uma junta entre eles, formada unicamente pelas irregularidades de suas faces. O assentamento deste será idêntico ao do primeiro. As juntas não deverão exceder 2,5 cm.

A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio fio, devendo terminar junto a este ou à sarjeta, caso exista.

A segunda fileira será iniciada colocando-se o centro do primeiro paralelepípedo ou peça sobre o eixo da pista. Os demais são assentados como os da primeira fileira.

A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que as juntas fiquem nos prolongamentos das juntas da primeira fileira; os da quarta, nos prolongamentos das juntas da segunda, e assim por diante.

No encontro com as guias ou sarjetas, o paralelepípedo ou peça de uma fileira deverá ter comprimento aproximadamente igual à metade do paralelepípedo ou peça da fileira vizinha. Deve-se ter o cuidado de empregar paralelepípedos ou peças de dimensões e formatos uniformes.

Deverá ser executada uma linha central de paralelepípedos para sinalização horizontal de divisão de faixas. Esta linha deverá ser assentada com a maior dimensão do paralelepípedo no sentido longitudinal da via. Esta linha pode variar sua largura entre 1 a 3 fiadas do paralelepípedo.

#### C. Assentamento em trechos curvos

Nas curvas de grande raio, as fileiras deverão ser mantidas normais ao eixo. Pela ligeira modificação da espessura das juntas transversais, será mantida esta perpendicularidade. Nas curvas em que a grandeza do raio for tal que o expediente indicado acima for insuficiente, a disposição dos paralelepípedos ou peças será feita de acordo com o projeto.

Segue abaixo ilustração para assentamento em trechos curvos:

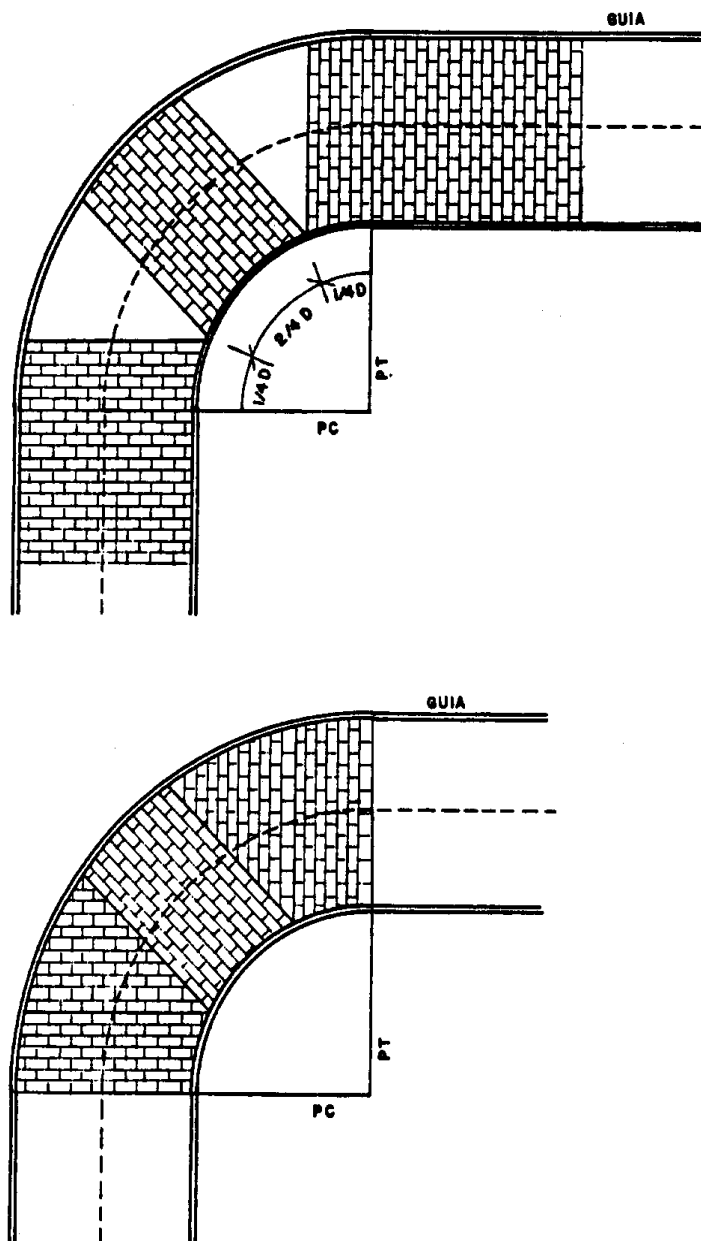


Figura 01. Assentamento de paralelepípedos em trechos curvos.

### Cordão de meio-fio

Nos locais indicados em projeto, serão executados um cordão de meio-fio de pedra granítica. Serão assentados no sentido transversal do pavimento e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Terão como finalidade prevenir os desprendimentos dos paralelepípedos e evitar a erosão no trecho final das ruas



#### **4. DRENAGEM SUPERFICIAL**

O escoamento das águas pluviais serão possíveis apenas pela sarjeta projetada com largura de 80cm, visto que o dimensionamento se fez suficiente para que tais águas escoassem sem risco de transbordamento.

#### **5. DIVERSOS**

##### **Caiação de meio-fio**

Todo o meio-fio deverá ser pintado (pintura à base de cal). Não serão aceitos partes com pinturas incompletas e/ou com falhas.

##### **Limpeza final de obra**

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Ao término da obra, deverá ser executada uma varrição geral das faixas de rolamento e das calçadas. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela construtora.

#### **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

Passagem (PB), 23 de novembro de 2023.

  
Ygor Gomes de Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA 1619617854



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/12/2023 às 11:29:06 foi protocolizado o documento sob o N° 119876/23 do Aviso da Licitação nº 00005/2023 referente ao exercício de , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco das Chagas Ferreira de Araújo.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem

Número da Licitação: 00005/2023

Modalidade: Tomada de Preços (Lei N° 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor Estimado: R\$ 392.371,42

Objeto: Pavimentação de diversas ruas do município de Passagem - PB, conforme especificações contidas do edital, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Data do Ato: 30/11/2023

Data e Hora do Certame: 18/12/2023 09:30:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Passagem

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 1

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovação da Aprovação do Projeto Básico	Sim	ca066079b3fe06f11a9c51eab2c81245
Edital da Licitação	Sim	8653ed0914e2c3aca52835df232ad643

João Pessoa, 05 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



001131



**PASSAGEM**



**PROPOSTA**  
**TP. 00005/2023**

Rua Do Comércio, S/N - CEP. 58734-000- Tel. (83) 98200-0778 – Dt. Café Do Vento - Passagem/PB-E-mail: [lclconstrucoes@hotmail.com.br](mailto:lclconstrucoes@hotmail.com.br)

001132



<b>Á</b>	
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB</b>	
<b>REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023.</b>	
<b>CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA</b>	
Prezados Senhores Membros da Comissão de Licitação:	
Pelo presente submetemos a apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, declarando que:	
a)	Executaremos os Serviços/Obras objeto referente A TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2023, <b>Pavimentação de diversas ruas do município de Passagem - PB, conforme especificações contidas do edital, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.</b>
Pelo preço de	<b>R\$ 299,756.87</b> duzentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos
	no prazo máximo de <b>120 (Cento e Vinte)</b> dias vinculado, exclusivamente ao cronograma físico-financeiro, incluído neste A mobilização, cujo prazo será contado a partir da data da assinatura deste Contrato e do recebimento da respectiva Ordem de Serviço A ser emitida pela Contratante. Ao tempo em que, Assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;
b)	manteremos válida a proposta pelo prazo mínimo de consecutivos, contados da data de recebimento da proposta financeira e documentos de habilitação, aceitando que, ocorrendo recurso de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta financeira não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;
c)	utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários a perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do edital e de seus anexos, bem como da fiscalização da contratante;
d)	na execução dos serviços/obras observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões exigidas no edital.

Passagem - PB, 18 de Dezembro de 2023

CONSTRUTORA LCL LTDA-EPP  
CNPJ 17.589.700/0001-66

Luciano S. Martins  
CPF 025.068.004-17


**LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CONSTRUTORA LCL LTDA EPP  
CNPJ Nº 17.589.700/0001-66

JESSICA RYAN VIEIRA  
CARVALHO:08496108422

Assinado de forma digital  
por JESSICA RYAN VIEIRA  
CARVALHO:08496108422

Rua Do Comércio, S/N - CEP. 58734-000- Tel. (83) 98200-0778 – Dt. Café Do Vento - Passagem/PB-E-mail: [lclconstrucoes@hotmail.com.br](mailto:lclconstrucoes@hotmail.com.br)



				RUA DO COMÉRCIO, S/N - DT. CAFÉ DO VENTO - PASSAGEM/PB CEP. 58734-000 CNPJ: 17.589.700/0001-66 E-mail: lclconstrucoes@hotmail.com.br Tel. (83) 98200-0778				
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB				VALOR DA OBRA:			
MUNICÍPIO:	PASSAGEM - PB				R\$ 299,756.87			
ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB				TOMADA DE PREÇO:			
FONTES E DADOS:	SINAPI - 09/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 07/2023 - Paraíba, ORSE - 09/2023 - Sergipe				N°00005/2023			
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:	85,69%(HORA) 48,16%(MÊS)				BDI:		22.24%	
PLANILHA ORÇAMENTARIA								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			RUA DO ALTO					R\$ 138,844.28
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2,913.58
1.1.1	CPU.04	Próprio	PLACA COM INDICATIVO DE OBRA	m²	8.00	285.75	349.30	R\$ 2,794.40
1.1.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	243.23	0.40	0.49	R\$ 119.18
1.2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 1,615.77
1.2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	1482.36	0.89	1.09	R\$ 1,615.77
1.3			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 133,326.93
1.3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	395.10	36.12	44.15	R\$ 17,443.67
1.3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1482.36	63.91	78.12	R\$ 115,801.96
1.3.3	20080	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	7.50	8.87	10.84	R\$ 81.30
1.4			DIVERSOS					R\$ 988.00
1.4.1	00000033	Próprio	Cópia da SINAPI (73916/002) - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSOES 45X25CM	und	2.00	69.22	84.61	R\$ 169.22
1.4.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	118.53	1.05	1.28	R\$ 151.72
1.4.3	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1482.36	0.37	0.45	R\$ 667.06
2			RUA DO ALTO (TRECHO 02)					R\$ 23,942.60
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 23.43
2.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	47.81	0.40	0.49	R\$ 23.43
2.2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 267.49
2.2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	245.40	0.89	1.09	R\$ 267.49
2.3			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 22,962.12
2.3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	95.62	36.12	44.15	R\$ 4,221.62
2.3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	239.20	63.91	78.12	R\$ 18,686.30
2.3.3	20080	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	5.00	8.87	10.84	R\$ 54.20

JESSICA RYAN VIEIRA  
CARVALHO:08496108422


Assinado de forma digital  
por JESSICA RYAN VIEIRA  
CARVALHO:08496108422

CONSTRUTORA LCL LTDA-EPP  
CNPJ 17.589.700/0001-66

Luciano S Martins  
CPF 025.067.094-17

Página 3 de 14



 <b>LCL CONSTRUÇÕES</b> CNPJ: 17.589.700/0001-66				RUA DO COMÉRCIO, S/N - DT. CAFÉ DO VENTO - PASSAGEM/PB CEP: 58734-000 CNPJ: 17.589.700/0001-66 E-mail: lclconstrucoes@hotmail.com.br Tel. (83) 98200-0778				
<b>OBRA:</b>		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB			<b>VALOR DA OBRA:</b>			
<b>MUNICÍPIO:</b>		PASSAGEM - PB			R\$ 299.756,87			
<b>ENDEREÇO:</b>		DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB			<b>TOMADA DE PREÇO:</b>			
<b>FONTES E DADOS:</b>		SINAPI - 09/2023 - PARAIBA, SICRO3 - 07/2023 - Paraíba, ORSE - 09/2023 - Sergipe			N°00005/2023			
<b>ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:</b>		85,69%(HORA) 48,16%(MÊS)			<b>BDI:</b>		22,24%	
PLANILHA ORÇAMENTARIA								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>2.4</b>			<b>DIVERSOS</b>					<b>R\$ 689,56</b>
2.4.1	00000033	Próprio	Cópia da SINAPI (73916/002) - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSOES 45X25CM	und	2,00	69,22	84,61	R\$ 169,22
2.4.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO), AF_05/2021	M	28,69	1,05	1,28	R\$ 36,72
2.4.3	5213417	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	0,60	345,37	422,18	R\$ 253,31
2.4.4	5216111	SICRO3	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	1,00	100,35	122,67	R\$ 122,67
2.4.5	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	239,20	0,37	0,45	R\$ 107,64
<b>3</b>			<b>RUA PROJETADA 01</b>					<b>R\$ 67.683,14</b>
<b>3.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 66,86</b>
3.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2018	M	136,45	0,40	0,49	R\$ 66,86
<b>3.2</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>R\$ 743,65</b>
3.2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	682,25	0,89	1,09	R\$ 743,65
<b>3.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 65.911,66</b>
3.3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	283,22	36,12	44,15	R\$ 12,504,16
3.3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	m²	682,25	63,91	78,12	R\$ 53,297,37
3.3.3	20080	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	10,16	8,87	10,84	R\$ 110,13
<b>3.4</b>			<b>DIVERSOS</b>					<b>R\$ 960,97</b>
3.4.1	00000033	Próprio	Cópia da SINAPI (73916/002) - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSOES 45X25CM	und	2,00	69,22	84,61	R\$ 169,22
3.4.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO), AF_05/2021	M	84,97	1,05	1,28	R\$ 108,76
3.4.3	5213417	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	0,60	345,37	422,18	R\$ 253,31
3.4.4	5216111	SICRO3	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	1,00	100,35	122,67	R\$ 122,67
3.4.5	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	682,25	0,37	0,45	R\$ 307,01
<b>4</b>			<b>RUA PROJETADA 02</b>					<b>R\$ 49.765,19</b>
<b>4.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 49,44</b>
4.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2018	M	100,89	0,40	0,49	R\$ 49,44
<b>4.2</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>R\$ 549,85</b>
4.2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	504,45	0,89	1,09	R\$ 549,85
<b>4.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 48.316,22</b>
4.3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	201,78	36,12	44,15	R\$ 8,908,59
4.3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	m²	504,45	63,91	78,12	R\$ 39,407,63

JESSICA RYAN VIEIRA  
CARVALHO:08496108422

Assinado de forma digital  
por JESSICA RYAN VIEIRA  
CARVALHO:08496108422


Página 4 de 14

CONSTRUTORA LCL LTDA-EPP  
CNPJ 17.589.700/0001-66

Luciano S Martins  
CPF 025.068.004-17

001134



 <b>CONSTRUÇÕES</b> CNPJ: 17.589.700/0001-66			RUA DO COMÉRCIO, S/N - DT. CAFÉ DO VENTO - PASSAGEM/PB CEP. 58734-000 CNPJ: 17.589.700/0001-66 E-mail: lclconstrucoes@hotmail.com.br Tel. (83) 98200-0778					
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB					VALOR DA OBRA:		
MUNICÍPIO:	PASSAGEM - PB					R\$ 299.756,87		
ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB					TOMADA DE PREÇO:		
FONTES E DADOS:	SINAPI - 09/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 07/2023 - Paraíba, ORSE - 09/2023 - Sergipe					Nº00005/2023		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:	85,69%(HORA) 48,16%(MÊS)					BDI: 22,24%		
<b>PLANILHA ORÇAMENTARIA</b>								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
4.4			<b>DIVERSOS</b>					<b>R\$ 849,68</b>
4.4.1	00000033	Próprio	Cópia da SINAPI (73916/002) - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSOES 45X25CM	und	2,00	69,22	84,61	R\$ 169,22
4.4.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	60,53	1,05	1,28	R\$ 77,48
4.4.3	5213417	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	0,60	345,37	422,18	R\$ 253,31
4.4.4	5216111	SICRO3	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	1,00	100,35	122,67	R\$ 122,67
4.4.5	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	504,45	0,37	0,45	R\$ 227,00
5			<b>RUA PROJETADA 03</b>					<b>R\$ 19.521,66</b>
5.1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 17,17</b>
5.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	35,04	0,40	0,49	R\$ 17,17
5.2			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>R\$ 215,91</b>
5.2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	198,08	0,89	1,09	R\$ 215,91
5.3			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 18.627,33</b>
5.3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	70,08	36,12	44,15	R\$ 3,094,03
5.3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	198,08	63,91	78,12	R\$ 15,474,01
5.3.3	20080	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	5,47	8,87	10,84	R\$ 59,29
5.4			<b>DIVERSOS</b>					<b>R\$ 661,25</b>
5.4.1	00000033	Próprio	Cópia da SINAPI (73916/002) - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSOES 45X25CM	und	2,00	69,22	84,61	R\$ 169,22
5.4.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	21,02	1,05	1,28	R\$ 26,91
5.4.3	5213417	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	0,60	345,37	422,18	R\$ 253,31
5.4.4	5216111	SICRO3	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	1,00	100,35	122,67	R\$ 122,67
5.4.5	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	198,08	0,37	0,45	R\$ 89,14
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>POR EXTENSO:</b>	<b>duzentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos</b>					<b>R\$ 299,756,87</b>	
Passagem - PB, 18 de Dezembro de 2023								


JESSICA RYAN VIEIRA  
 CARVALHO:08496108422

Assinado de forma digital  
 por JESSICA RYAN VIEIRA  
 CARVALHO:08496108422

CONSTRUTORA LCL LTDA-EPP  
 CNPJ 17.589.700/0001-66

Luciano S Martins  
 CPF 025.088.004-17



 <p><b>LCL</b> <b>CONSTRUÇÕES</b> CNPJ: 17.589.700/0001-66</p>		RUA DO COMÉRCIO, S/N - DT. CAFÉ DO VENTO - PASSAGEM/PB				
		CEP. 58734-000				
		CNPJ: 17.589.700/0001-66				
		E-mail: lclconstrucoes@hotmail.com.br				
		Tel. (83) 98200-0778				
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB					
MUNICÍPIO:	PASSAGEM - PB					
ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB					
FONTES E DADOS:	SINAPI - 09/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 07/2023 - Paraíba, ORSE - 09/2023 - Sergipe					
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:	85,69%(HORA) 48,16%(MÊS)					
<b>Cronograma Físico e Financeiro</b>						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	RUA DO ALTO	R\$ 138,844.28	R\$ 34,711.07	R\$ 34,711.07	R\$ 34,711.07	R\$ 34,711.07
		100.00%	25.00%	25.00%	25.00%	25.00%
2	RUA DO ALTO (TRECHO 02)	R\$ 23,942.60	R\$ 5,985.65	R\$ 5,985.65	R\$ 5,985.65	R\$ 5,985.65
		100.00%	25.00%	25.00%	25.00%	25.00%
3	RUA PROJETADA 01	R\$ 67,683.14	R\$ 16,920.79	R\$ 16,920.79	R\$ 16,920.79	R\$ 16,920.79
		100.00%	25.00%	25.00%	25.00%	25.00%
4	RUA PROJETADA 02	R\$ 49,765.19	R\$ 12,441.30	R\$ 12,441.30	R\$ 12,441.30	R\$ 12,441.30
		100.00%	25.00%	25.00%	25.00%	25.00%
5	RUA PROJETADA 03	R\$ 19,521.66	R\$ 4,880.42	R\$ 4,880.42	R\$ 4,880.42	R\$ 4,880.42
		100.00%	25.00%	25.00%	25.00%	25.00%
Porcentagem			25.00%	25.00%	25.00%	25.00%
Custo			R\$ 74,939.22	R\$ 74,939.22	R\$ 74,939.22	R\$ 74,939.22
Porcentagem Acumulado			25.00%	50.00%	75.00%	100.00%
Custo Acumulado			R\$ 74,939.22	R\$ 149,878.44	R\$ 224,817.65	R\$ 299,756.87
Passagem - PB, 18 de Dezembro de 2023						


JESSICA RYAN VIEIRA  
CARVALHO:08496108422

Assinado de forma digital  
por JESSICA RYAN VIEIRA  
CARVALHO:08496108422

CONSTRUTORA LCL LTDA-EPP  
CNPJ 17.589.700/0001-66

Luciano S Martins  
CPF 025.068.004-17



 <b>CNPJ: 17.589.700/0001-66</b>				<b>RUA DO COMÉRCIO, S/N - DT. CAFÉ DO VENTO - PASSAGEM/PB</b> <b>CEP. 58734-000</b> <b>CNPJ: 17.589.700/0001-66</b> <b>E-mail: lclconstrucoes@hotmail.com.br</b> <b>Tel. (83) 98200-0778</b>					
<b>Composições Analíticas com Preço Unitário</b> <b>Composições Principais</b>									
1.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1.0000000	0,52	0,52	
Composição Auxiliar	99058	SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	0,0500000	10,51	0,52	
				MO sem LS =>	0,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,44
				Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,64
1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	1,16	1,16	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	313,34	0,31	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0020000	70,10	0,14	
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	241,56	0,02	
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0030000	86,73	0,26	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0030000	18,25	0,05	
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	216,88	0,21	
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0020000	88,42	0,17	
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI =>	0,26			Valor com BDI =>	1,42
1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
				CONSTRUTORA LCL LTDA-EMP					
				CNPJ 17.589.700/0001-66					
				Lucho S Martins					
				CPF 025.966.004-17					

JESSICA RYAN VIEIRA  
 CARVALHO:08496108422

Assinado de forma digital por  
 JESSICA RYAN VIEIRA  
 CARVALHO:08496108422

Página 7 de 14

Lucho S Martins  
 CPF 025.966.004-17



Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1.0000000	47,28	47,28	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.3940000	23,31	9,18	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.3940000	18,25	7,19	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0.0020000	617,52	1,23	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0.0070000	115,00	0,80	
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1.0050000	28,74	28,88	
				MO sem LS =>	13,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,23
				Valor do BDI =>	10,52			Valor com BDI =>	57,80
<b>1.3.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1.0000000	83,65	83,65	
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.0031000	158,01	0,48	
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.1309000	62,12	8,13	
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.4021000	23,12	9,29	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.4021000	18,25	7,33	
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0.0204000	524,15	10,69	
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0.1140000	116,50	13,28	
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0.0330000	1,044,08	34,45	
				MO sem LS =>	16,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,73
				Valor do BDI =>	18,60			Valor com BDI =>	102,25
<b>1.4.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1.0000000	1,37	1,37	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0370000	24,23	0,89	

JESSICA RYAN VIEIRA  
CARVALHO:08496108422

Assinado de forma digital por  
JESSICA RYAN VIEIRA  
CARVALHO:08496108422

Página 8 de 14

CONSTRUTORA LCL LTDA-EPP  
CNPJ 17.589.700/0001-66

Luciano S Martins  
CPF 025.068.804-17



Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0160000	18,25	0,29	
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	1,80	0,19	
				MO sem LS =>	0,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,90
				Valor do BDI =>	0,30			Valor com BDI =>	1,67
<b>1.4.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	0,49	0,49	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0278000	3,77	0,10	
Composição Auxiliar	5073	ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	Transportes	tkm	0,0626000	0,28	0,01	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0278000	13,76	0,38	
				MO sem LS =>	0,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,38
				Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,60
<b>2.4.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	5213417	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção		m²	1,0000000	452,06	452,06	
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Operacional</b>		<b>Custo Horário</b>
					<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	
Insumo	E9568	SICRO3	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	0,1506000	1,00	0,00	0,2055	0,1363	0,0309
Insumo	E9753	SICRO3	Grupo gerador - 23 KVA	0,4819300	1,00	0,00	25,8074	5,4695	12,4374
Insumo	E9623	SICRO3	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	0,2008000	1,00	0,00	15,0308	9,5544	3,0182
Insumo	E9622	SICRO3	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	0,4819300	1,00	0,00	11,6879	7,4295	5,6327
Insumo	E9507	SICRO3	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	0,4819300	1,00	0,00	23,6646	14,9183	11,4047
<b>Custo Horário de Equipamentos =&gt;</b>								<b>32,5239</b>	
<b>B</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Quantidade</b>			<b>Salário Hora</b>	<b>Custo Horário</b>	
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	2,0000000			19,7444	39,4888	
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000			29,5556	29,5556	
Insumo	P9823	SICRO3	Serralheiro	1,0000000			25,5571	25,5571	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000			19,4959	38,9918	
<b>Custo Horário da Mão de Obra =&gt;</b>								<b>133,5933</b>	
<b>Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =&gt;</b>								<b>0,0000</b>	
<b>Custo Horário de Execução =&gt;</b>								<b>166,1172</b>	

JESSICA RYAN VIEIRA  
CARVALHO:08496108422

Assinado de forma digital por  
JESSICA RYAN VIEIRA  
CARVALHO:08496108422

Página 9 de 14

CONSTRUTORA LEL LTDA-EPP  
CNPJ 17.589.700/0001-66

Luciano S Martins  
CPF 025.068.084-17



							Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0.0000	
							Custo do FIC =>		0.0000	
							Produção de Equipe =>		4.0000	
							Custo Unitário de Execução =>		41.5293	
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Insumo	SICRO3	M1367	Chapa fina em aço galvanizado	11.7750000	kg	12.3186		145.0515		
Insumo	SICRO3	M3235	Película retrorrefletiva tipo I	1.0000000	m²	150.6951		150.6951		
Insumo	SICRO3	M3237	Película retrorrefletiva tipo III	0.4000000	m²	243.6355		97.4542		
							Custo Total do Material =>		393.2008	
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SICRO3	5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	1.0000000	m²	16.9300		16.9300		
							Custo Total das Atividades =>		16.9300	
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Tempo Fixo	SICRO3	M1367	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto de 20 t.m	5914333	0.0117800	t	32.2700		0.3801	
Tempo Fixo	SICRO3	M3235	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0.0004400	t	31.9300		0.0140	
Tempo Fixo	SICRO3	M3237	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0.0001900	t	31.9300		0.0061	
							Custo Total dos Tempos Fixos =>		0.4002	
F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário	
						LN	RP	P		
Momento de Transporte	SICRO3	M1367	Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0.0117800	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,07	5914464 0,000 R\$ 0,85	5914479 0,000 R\$ 0,70	0.0000	
Momento de Transporte	SICRO3	M3235	Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0.0004400	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,07	5914464 0,000 R\$ 0,85	5914479 0,000 R\$ 0,70	0.0000	
Momento de Transporte	SICRO3	M3237	Película retrorrefletiva tipo III - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0.0001900	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,07	5914464 0,000 R\$ 0,85	5914479 0,000 R\$ 0,70	0.0000	
							Custo total dos Momentos de Transportes =>		0.0000	
					MO sem LS =>	37,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,46
					Valor do BDI =>	100,54			Valor com BDI =>	552,60

JESSICA RYAN VIEIRA  
CARVALHO:08496108422

Assinado de forma digital por  
JESSICA RYAN VIEIRA  
CARVALHO:08496108422

Página 10 de 14 CONSTRUTORA LCL LTDA-EPP  
CNPJ:17.588.700/0001-66

Licínio S Martins  
CPF:025.068.004-17



2.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5216111	SICRO3	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação		un	1.0000000	131,35	131,35	
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Operacional</b>		<b>Custo Horário</b>
					<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1.0000000	0,30	0,70	146,2635	57,9661	84,4553
<b>Custo Horário de Equipamentos =&gt;</b>									<b>84,4553</b>
<b>B</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Salário Hora</b>			<b>Custo Horário</b>	
Insumo	P9808	SICRO3	Carpinteiro	1.0000000				24,2782	24,2782
Insumo	P9822	SICRO3	Pintor	0.5000000				28,7834	14,3917
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1.0000000				19,4959	19,4959
<b>Custo Horário da Mão de Obra =&gt;</b>									<b>58,1658</b>
<b>Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =&gt;</b>									<b>0,0000</b>
<b>Custo Horário de Execução =&gt;</b>									<b>142,6211</b>
<b>Fator de Influência da Chuva - FIC =&gt;</b>									<b>0,0000</b>
<b>Custo do FIC =&gt;</b>									<b>0,0000</b>
<b>Produção de Equipe =&gt;</b>									<b>4,0000</b>
<b>Custo Unitário de Execução =&gt;</b>									<b>35,6553</b>
<b>C</b>	<b>Banco</b>	<b>Código</b>	<b>Material</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>		<b>Custo Horário</b>	
Insumo	SICRO3	M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos,	0.6970000	kg		29,4834	20,5499	
Insumo	SICRO3	M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm	3.0000000	m		21,2056	63,6168	
Insumo	SICRO3	M2128	Tinta esmalte sintético acetinado	0.2562200	l		25,0514	6,4187	
<b>Custo Total do Material =&gt;</b>									<b>90,5854</b>
<b>D</b>	<b>Banco</b>	<b>Código</b>	<b>Atividades Auxiliares</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>		<b>Custo Horário</b>	
Atividade Auxiliar	SICRO3	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0.0037500	m³		375,9200	1,4097	
Atividade Auxiliar	SICRO3	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0.0565500	m³		39,6100	2,2399	
Atividade Auxiliar	SICRO3	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	0.0528000	m³		15,3500	0,8105	
<b>Custo Total das Atividades =&gt;</b>									<b>4,4601</b>
<b>E</b>	<b>Banco</b>	<b>Insumo</b>	<b>Tempos Fixos</b>	<b>Código</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>		<b>Custo Horário</b>
Tempo Fixo	SICRO3	M0789	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0.0007000	t		31,9300	0,0224

JESSICA RYAN VIEIRA  
CARVALHO:08496108422

Assinado de forma digital por  
JESSICA RYAN VIEIRA  
CARVALHO:08496108422

Página 11 de 14

CONSTRUTORA LCL LTDA-EPP  
CNPJ 17.589.700/0001-66  
Luciano S Martins  
CPF 025.868.004-17

00114

Tempo Fixo	SICRO3	M1662	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0192000	t		31,9300	0,6131
Tempo Fixo	SICRO3	M2128	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0003500	t		31,9300	0,0112
<b>Custo Total dos Tempos Fixos =&gt;</b>									<b>0,6467</b>
<b>F</b>	<b>Banco</b>	<b>Insumo</b>	<b>Momento de Transporte</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Distância Média de Transporte (DMT)</b>			<b>Custo Horário</b>
						<b>LN</b>	<b>RP</b>	<b>P</b>	
Momento de Transporte	SICRO3	M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0007000	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,07	5914464 0,000 R\$ 0,85	5914479 0,000 R\$ 0,70	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0192000	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,07	5914464 0,000 R\$ 0,85	5914479 0,000 R\$ 0,70	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M2128	Tinta esmalte sintético acetinado - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0003500	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,07	5914464 0,000 R\$ 0,85	5914479 0,000 R\$ 0,70	0,0000
<b>Custo total dos Momentos de Transportes =&gt;</b>									<b>0,0000</b>
				MO sem LS =>	17,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,79
				Valor do BDI =>	29,21			Valor com BDI =>	160,56
Passagem - PB, 18 de Dezembro de 2023									

JESSICA RYAN VIEIRA  
CARVALHO:08496108422

Assinado de forma digital por  
JESSICA RYAN VIEIRA  
CARVALHO:08496108422

CONSTRUTORA LCL LTDA-EPP  
CNPJ 17.589.700/0001-66

Luciano S Martins  
CPF 025.068.804-17



001143

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0.00%	0.00%	20.00%	20.00%
A2	SESI	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%
A3	SENAI	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
A4	INCRA	0.20%	0.20%	0.20%	0.20%
A5	SEBRAE	0.60%	0.60%	0.60%	0.60%
A6	Salário Educação	2.50%	2.50%	2.50%	2.50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3.00%	3.00%	3.00%	3.00%
A8	FGTS	8.00%	8.00%	8.00%	8.00%
A9	SECONCI	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
A	Total	16.80%	16.80%	36.80%	36.80%
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18.01%	Não incide	18.01%	Não incide
B2	Feriados	4.30%	Não incide	4.30%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0.87%	0.67%	0.87%	0.67%
B4	13º Salário	10.78%	8.33%	10.78%	8.33%
B5	Licença Paternidade	0.07%	0.06%	0.07%	0.06%
B6	Faltas Justificadas	0.72%	0.56%	0.72%	0.56%
B7	Dias de Chuvas	1.98%	Não incide	1.98%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0.11%	0.08%	0.11%	0.08%
B9	Férias Gozadas	13.64%	10.55%	13.64%	10.55%
B10	Salário Maternidade	0.03%	0.03%	0.03%	0.03%
B	Total	50.51%	20.28%	50.51%	20.28%
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4.45%	3.45%	4.45%	3.45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0.10%	0.08%	0.10%	0.08%
C3	Férias Indenizadas	0.50%	0.39%	0.50%	0.39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4.10%	3.17%	4.10%	3.17%
C5	Indenização Adicional	0.37%	0.29%	0.37%	0.29%
C	Total	9.52%	7.38%	9.52%	7.38%
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8.49%	3.41%	18.59%	7.46%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.37%	0.29%	0.39%	0.31%
D	Total	8.86%	3.70%	18.98%	7.77%
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>85.69%</b>	<b>48.16%</b>	<b>115.81%</b>	<b>72.23%</b>

JESSICA RYAN VIEIRA  
CARVALHO:08496108422

Assinado de forma digital por  
JESSICA RYAN VIEIRA  
CARVALHO:08496108422

CONSTRUTORA LCL LTDA-EPP  
CNPJ 17.589.700/0001-66  
Luciano S Martins  
CPF 025.066.004-17

## COMPOSIÇÃO DO B.D.I



Obra: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB

Município: PASSAGEM/PB

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central ( AC )	4.01	3.00	4.00	5.50	3.80	4.01	4.67	3.43	4.93	6.71	1.50	3.45	4.49	5.29	5.92	7.93	4.00	5.52	7.85
Seguro (S) e Garantia (G)	0.40	0.80	1.00	1.00	0.32	0.40	0.74	0.28	0.49	0.75	0.30	0.48	0.82	0.25	0.51	0.56	0.81	1.22	1.99
Risco (R)	0.56	0.97	1.27	1.27	0.50	0.56	0.97	1.00	1.39	1.74	0.56	0.85	0.89	1.00	1.48	1.97	1.46	2.32	3.16
Despesas Financeiras (DF)	1.21	0.59	1.23	1.39	1.02	1.11	1.21	0.94	0.99	1.17	0.85	0.85	1.11	1.01	1.07	1.11	0.94	1.02	1.33
Lucro (L)	8.56	6.16	7.40	8.96	6.64	7.30	8.69	6.74	8.04	9.40	3.50	5.11	6.22	8.00	8.31	9.51	7.14	8.40	10.43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5.65	Conforme Legislação Específica																	

**Observações**

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 22.24%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[ \left( \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right) - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20.34	22.12	25.00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19.60	20.97	24.23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20.76	24.18	26.44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24.00	25.84	27.86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22.80	27.48	30.95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11.10	14.02	16.80

JESSICA RYAN VIEIRA  
CARVALHO:08496108422

Assinado de forma digital  
por JESSICA RYAN VIEIRA  
CARVALHO:08496108422

CONSTRUTORA LCL LTDA-EPP  
CNPJ 17.589.700/0001-66

Luciano S. Martins  
CPF 025.068.004-17





000193

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO N° 0005/2023

**ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DE QUE TRATA O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 005/2023, EXPEDIDA POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Aos 18 (dezoito) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09:45 (nove e quarenta e cinco) horas na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações situada na Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, CPL, sob a presidência de Alessandro Ferreira da Silva, membro: Sr. Elder da Silva Nunes, Secretaria Sra. Lenilda Firmino Gomes, Suplente Sr. Armando Gomes Ferreira, designados pela portaria n° 001 de janeiro de 2023, para fins de recebimento dos envelopes da Habilitação e propostas, relativas à **TOMADA DE PREÇO n° 005/2023**, que tem como objetivo a pavimentação de diversas ruas do município de Passagem - PB, conforme especificações contidas do edital, dentro dos prazos e normas da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. De acordo com os prazos estipulados no Art. 41 § 1ª da Lei n° 8.666/93, nenhuma empresa entrou com recursos de impugnação de edital. **PROTOCOLARAM 08 EMPRESAS** sendo elas:

**LCL CONSTRUÇÕES, CNPJ: 17.589.700/001-66**, situada na Rua do Comercio, S/N, Café do Vento, Passagem/PB;

**LFC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.959.354/0001-94**, situada na Rua São José, 85, Centro, Cacimba de Areia – PB;

**PRIMERE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 20.949.329/0001-00**, sediada na Rua Pedro Jacó, S/N, Centro, Cajazeirinhas – PB

**NOBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 22.576.181/0001-31**, sediada na Rua Francisco Moreira Viana, 74 – Belo Horizonte – Patos/PB;

**POSITIVA CONTRUTORA, CNPJ: 28.485.204/0001-89**, com sede na Rua Alexandrino Alves da Silva, 86, Salgadinho, PB;

**CONTRUTORA IMPERIOFF PB LTDA, CNPJ: 52.656.270/0001-59**, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, sn, Passagem/PB;

**COSTRUTORA AMORIM E LOCACOES LTDA, CNPJ:44.169.551/0001-59**, com sede na Rua João Cesar Sobrinho, sn, Monte Castelo - Patos/PB;

**H e G CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ:42.176.791/0001-55**, com sede na Rua Terto Cunha, sn -Centro, Cacimbas/PB



000194

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

Após abrir os envelopes de habilitação das empresas acima citadas, a comissão e as empresas rubricaram todos os documentos, em seguida foi dada a palavra aos participantes, que nada requereram. Posteriormente, foi informado aos participantes que a sessão seria encerrada para análise posterior dos documentos de habilitação das empresas, a qual será publicada o resultado dos participantes (da 1ª fase do processo), cumprindo todos os prazos de interposição de recursos, conforme Art. 109, parágrafo I, letra "a". Será publicado nas esferas: DOE e Jornal Oficial do Município – JOM. Nada mais havendo para levar-se a registrar, encerrou-se a sessão que vai assinada pela comissão de licitação com posterior publicação dos resultados e marcação da sessão de abertura das propostas de preço. Passagem/PB, 18 de dezembro de 2023.

Alessandro Ferreira da Silva

**Presidente da Comissão**

Elder da Silva Nunes

**Membro da Comissão**

Armando Gomes Ferreira

**Suplente****Participantes:**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2023

**ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS DE QUE TRATA O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023, EXPEDIDA POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e três), às 14:15 (quatorze E QUINZE) horas na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações situada na Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, CPL, sob a presidência de Alessandro Ferreira da Silva, membro: Sr. Elder da Silva Nunes, Secretária Sra. Lennilda Firmino Gomes, Suplente Sr. Armando Gomes Ferreira, designados pela portaria nº 001 de janeiro de 2023, para fins de abertura dos envelopes de Propostas de preços, relativas à **TOMADA DE PREÇO nº 005/2023**, que tem como objeto pavimentação de diversas ruas do município de Passagem - PB, conforme especificações contidas do edital, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. De acordo com os prazos estipulados no Art. 41 § 1ª da Lei nº 8.666/93, nenhuma empresa entrou com recursos contra o resultado da habilitação, no entanto, antes da abertura dos envelopes, como de praxe, a comissão conferiu a relação das empresas habilitadas e inhabilitadas e constatou que na publicação referente ao resultado da análise dos documentos de habilitação, não constava o resultado referente a uma das empresas participantes, a empresa LFC Construções LTDA, com sede na Rua São José, 85, Centro – Cacimbas/PB, sendo assim, o presidente da Comissão de Licitação suspendeu a presente sessão para que se providencie a publicação referente ao resultado da análise dos documentos da referida empresa, para só, posteriormente marcar nova sessão de abertura dos envelopes de proposta de preço.

Nada mais havendo para levar-se a registrar, encerrou-se a sessão que vai assinada pela comissão de licitação e ouvintes presentes.

Passagem/PB, 25 de janeiro de 2024.

Alessandro Ferreira da Silva  
**Presidente da Comissão**

Elder da Silva Nunes  
**Membro da Comissão**

Lennilda Firmino Gomes  
**Secretaria**





• 001145

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2023

**ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS DE QUE TRATA O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023, EXPEDIDA POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e três), às 09:45 (nove e quarenta e cinco) horas na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações situada na Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, CPL, sob a presidência de Alessandro Ferreira da Silva, membro: Sr. Elder da Silva Nunes, Secretaria Sra. Lennilda Firmino Gomes, Suplente Sr. Armando Gomes Ferreira, designados pela portaria nº 001 de janeiro de 2023, para fins de abertura dos envelopes de Propostas de preços, relativas à **TOMADA DE PREÇO nº 005/2023**, que tem como objeto pavimentação de diversas ruas do município de Passagem - PB, conforme especificações contidas do edital, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. De acordo com os prazos estipulados no Art. 41 § 1ª da Lei nº 8.666/93, nenhuma empresa entrou com recursos contra o resultado da habilitação. O presidente da comissão de licitação informa que estavam presentes as empresas: **CONTRUTORA IMPERIOFF PB LTDA, CNPJ: 52.656.270/0001-59 e LCL CONSTRUÇÕES, CNPJ: 17.589.700/001-66.**

Feita a abertura dos envelopes de propostas de preços, verificou-se os participantes

**PRIIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 20.949.329/0001-00**, sediada na Rua Pedro Jacó, S/N, Centro, Cajazeirinhas – PB com valor global de **R\$ 345.299,35 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)**

**POSITIVA CONTRUTORA, CNPJ: 28.485.204/0001-89**, com sede na Rua Alexandrino Alves da Silva, 86, Salgadinho, PB com valor global de **R\$ 309.686,71 (trezentos e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos)**

**LCL CONSTRUÇÕES, CNPJ: 17.589.700/001-66**, situada na Rua do Comercio, S/N, Café do Vento, Passagem/P com valor global de **R\$ 299.756,87 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**

**H e G CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 42.176.791/0001-55**, com sede na Rua Terto Cunha, S/N -Centro, Cacimbas/PB com valor global de **R\$ 313.811,47 (trezentos e treze mil, oitocentos e onze reais e quarenta e sete centavos)**

**NOBREGA E SOUZA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 22.576.181/0001-31**, sediada na Rua Francisco Moreira Viana, 74 – Belo Horizonte – Patos/PB com valor global de **R\$ 313.854,77 (trezentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**

**LFC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.959.354/0001-94**, situada na Rua São José, 85, Centro, Cacimba de Areia – PB, com valor de **R\$ 300.530,83 (trezentos mil, quinhentos e**





• 001146

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

Após a abertura dos envelopes a comissão de licitação rubricou todas as propostas de preços da 2ª fase do processo, dando o seguinte resultado:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR GLOBAL R\$
1º LUGAR –	LCL CONSTRUÇÕES, CNPJ: 17.589.700/001-66	R\$ 299.756,87 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos)
2º LUGAR –	LFC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.959.354/0001-94	R\$ 300.530,83 (trezentos mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e três centavos)
3º LUGAR –	POSITIVA CONTRUTORA, CNPJ: 28.485.204/0001-89	R\$ 309.686,71 (trezentos e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos)
4º LUGAR –	H e G CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 42.176.791/0001-55	R\$ 313.811,47 (trezentos e treze mil, oitocentos e onze reais e quarenta e sete centavos)
5º LUGAR –	NOBREGA E SOUZA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 22.576.181/0001-31	R\$ 313.854,77 (trezentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos)
6º LUGAR	PRIIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 20.949.329/0001-00	R\$ 345.299,35 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)

Fica determinado ainda a remessa dos autos para o engenheiro do município para que faça a análise técnica da proposta de preços a fim de observar a regularidade da proposta no que diz respeito aos conhecimentos alheios aos membros desta comissão, com emissão do respectivo parecer. Nada mais havendo para levar-se a registrar, encerrou-se a sessão que vai assinada pela comissão de licitação e ouvintes presentes. O resultado de classificação da proposta de preço do participante



001147

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

será publicado nas esferas (DOE e Jornal Oficial do Município – JOM). Após cumprimento de todos os prazos de recursos, assegurado pelo Art. 109, parágrafo I, letra “b” a comissão de licitação enviará para o setor administrativo para futura homologação. Nada mais havendo para levar-se a registrar, encerrou-se a Sessão que vai assinada pela comissão de licitante presente.

Passagem/PB, 06 de fevereiro de 2024.

Alessandro Ferreira da Silva

**Presidente da Comissão**

Elder da Silva Nunes

**Membro da Comissão**

Lennilda Firmino Gomes

**Secretaria**

PRESENTES

**CONTRUTORA IMPERIOFF PB LTDA**

CNPJ: 52.656.270/0001-59

**LCL CONSTRUÇÕES**

CNPJ: 17.589.700/001-66





# HABILITAÇÃO JURÍDICA

SEU SONHO EM BOAS MÃOS

Rua do Comércio, S/N - Distrito Café do Vento, Passagem/PB. CEP: 58734-000.  
Tel.: (83) 98200-0778. E-mail: lcconstrucoes@hotmail.com.br



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE: DDL CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 29.07.1978, natural de Passagem-PB, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2096148 SSP-PB e CPF 025.068.004-17, filho de Clovis Batista dos Santos e Maria Martins dos Santos, residente e domiciliado na Rua Lima Campos nº 864, São Sebastião, Patos-PB CEP. 58706-310 e **DAVID GOMES DE SOUSA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 14.04.1973, natural de Passagem-PB, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1649163 SSP-PB e CPF nº 892.983.654-20, filho de José Antonio de Sousa e Creuza Maria Gomes de Sousa residente e domiciliado na Rua Projetada 13 S/N, São Sebastião Patos-PB CEP. 58700-970, por este instrumento particular e na forma de direito, constituem entre si uma SOCIEDADE LIMITADA, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial de: DDL CONSTRUÇÕES LTDA e terá sua sede á Rua Lima Campos nº 864 LOJA B, São Sebastião, Patos-PB CEP. 58706-310.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País e distribuídos entre os sócios da seguinte maneira: LUCIANO DOS SANTOS MARTINS, com 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), e DAVID GOMES DE SOUSA, com 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objetivo da sociedade é a Construtora de Obras em Geral, Terraplanagem, Limpeza Urbana, Demolição de Edifícios, Edificações, Pavimentação em Paralelepípedo e Aluguel de máquinas pesadas para construção civil.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciará suas atividades na data da aprovação deste contrato na Junta Comercial do Estado da Paraíba, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade caberá á ambos os sócios, que assinam sempre isoladamente, com os poderes e atribuição de administradores, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azzevedobastos.net.br/documento/36390806219649628596>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 36390806219649628596-1  
Data: 08/06/2021 09:23:21  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP42020-5ZEQ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azzevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azzevedobastos.net.br)  
<https://azzevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 8 de junho de 2021 09:35:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**DDL**  
CONSTRUÇÕES



**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE: DDL CONSTRUÇÕES LTDA.**

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade têm um Engenheiro Civil devidamente habilitado, para desempenhar a função de Responsável Técnico da empresa de acordo com o estabelecido nos itens VI e VIII da resolução nº 247 de 16 de Abril de 1977 do CONFEA-CREA-PB.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da cidade de Patos-PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro na junta comercial do Estado.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/36390806219649628596>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 36390806219649628596-2  
Data: 08/06/2021 09:23:22  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP42021-JUNBN;



CNJ: 96.376-6

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 8 de junho de 2021 09:35:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

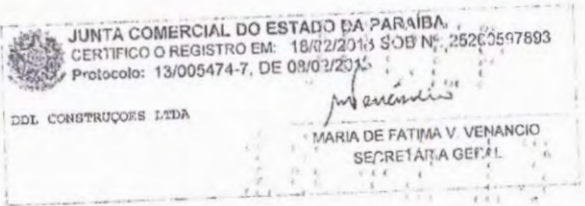


**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE: DDL  
CONSTRUCOES LTDA.**

Patos-PB, 29 de Janeiro 2013

  
LUCIANO BOS SANTOS MARTINS  
SOCIO ADMINISTRADOR

  
DAVID GOMES DE SOUSA  
SOCIO ADMINISTRADOR



Confira os dados do ato em: <https://sebdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevvedobastos.net.br/documento/36390806219649628596-3>  
**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 36390806219649628596-3  
Data: 08/06/2021 09:23:22  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP42022-XHDC;



CHJ: 06.870-0  
Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epifanio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3444-5404 - cartorio@azevvedobastos.net.br  
<https://azevvedobastos.net.br>

Valor Averbado M. Crivellani  
Tribunal  
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 8 de junho de 2021 09:35:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabeillonato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

*Patos*

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA PARAIBA

A Sociedade **DDL CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na RUA LIMA CAMPOS, 864, LOJA B, SÃO SEBASTIÃO, PATOS, PB, CEP: 58.706-310, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315  
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PATOS - PB, 29 de Janeiro de 2013.

*Luciano dos Santos Martins*  
Sócio: LUCIANO DOS SANTOS MARTINS

*David Gomes de Sousa*  
Sócio: DAVID GOMES DE SOUSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 18/02/2013  
*Giuseppe Marcondes Coutinho de Souza*  
Juizador Singular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2013 SOB Nº 20130054755  
Protocolo: 13/005475-5, DE 08/02/2013  
Empresa: 25 2 0059789 3  
DDL CONSTRUÇÕES LTDA ME  
*Maria de Fátima V. Venancio*  
MARIA DE FÁTIMA V. VENANCIO  
SECRETÁRIA GERAL

*[Handwritten signature]*

[http://www.dnrc.gov.br/Servicos\\_dnrc/form-dnrc/declaracaoME.php](http://www.dnrc.gov.br/Servicos_dnrc/form-dnrc/declaracaoME.php)

07/02/2013

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/36390806219256913838>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 36390806219256913838-1  
Data: 08/06/2021 14:40:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP43232-DQEY;



CNJ: 06.276-4

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevêdo de M. Cavalcanti*  
TJPB  
Título



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 8 de junho de 2021 14:46:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**DDL CONSTRUÇÕES**

Patos

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: DDL CONSTRUÇÕES LTDA ME.**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 29.07.1978, natural de Passagem-PB, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2096148 SSP-PB e CPF 025.068.004-17, filho de Clovis Batista dos Santos e Maria Martins dos Santos, residente e domiciliado na Rua Lima Campos nº 864, São Sebastião, Patos-PB CEP. 58706-310 e **DAVID GOMES DE SOUSA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 14.04.1973, natural de Passagem-PB, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1649163 SSP-PB e CPF nº 892.983.654-20, filho de José Antonio de Sousa e Creuza Maria Gomes de Sousa residente e domiciliado na Rua Projetada 13 S/N, São Sebastião Patos-PB CEP. 58700-970, únicos sócios da Sociedade: **DDL CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com sede á Rua Lima Campos nº 864 LOJA B, São Sebastião, Patos-PB CEP. 58706-310, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 2520059789-3 por despacho de 18/02/2013, inscrito no CNPJ sob o nº 17.589.700/0001-66, resolvem alterar.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Altera-se o Capital social que é no Valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), representado por 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, fica elevado para R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) representado por 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país e dividido entre os sócios da seguinte maneira:

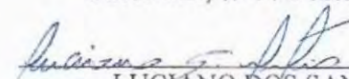
	QUOTAS	VALOR
LUCIANO DOS SANTOS MARTINS	75.000	75.000,00
DAVID GOMES DE SOUSA	75.000	75.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

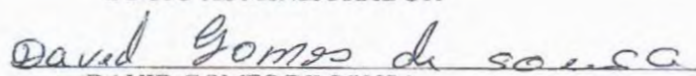
**CLAUSULA SEGUNDA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Que as demais cláusulas do Contrato de Constituição continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (Três) vias.

Patos-PB., 09 de Dezembro 2013

  
 \_\_\_\_\_  
 LUCIANO DOS SANTOS MARTINS  
 SOCIO ADMINISTRADOR

  
 \_\_\_\_\_  
 DAVID GOMES DE SOUSA  
 SOCIO ADMINISTRADOR



**DDL CONSTRUÇÕES**





Junta Comercial do Estado da Paraíba  
 Certifico o Registro em 27/01/2014 Sob N° 20130891402  
 Protocolo : 130691402 de 08/01/2014 NIRE: 25200597883  
**DDL CONSTRUÇÕES LTDA ME**  
 Chancela : 17A4AA244D6D8399C801553750069737F7F0C037  
 João Pessoa, 27/01/2014

*Maria de Fátima Ventura Venâncio*

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 Secretário(a) Geral

*[Handwritten signatures in blue ink]*

**DDL CONSTRUÇÕES**

Patos

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: DDL CONSTRUÇÕES LTDA ME.**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 29.07.1978, natural de Passagem-PB, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2096148 SSP-PB e CPF 025.068.004-17, filho de Clovis Batista dos Santos e Maria Martins dos Santos, residente e domiciliado na Rua Lima Campos nº 864, São Sebastião, Patos-PB CEP. 58706-310 e **DAVID GOMES DE SOUSA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 14.04.1973, natural de Passagem-PB, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1649163 SSP-PB e CPF nº 892.983.654-20, filho de José Antonio de Sousa e Creuza Maria Gomes de Sousa residente e domiciliado na Rua Projetada 13 S/N, São Sebastião Patos-PB CEP. 58700-970, únicos sócios da Sociedade: **DDL CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com sede á Rua Lima Campos nº 864 LOJA B, São Sebastião, Patos-PB CEP. 58706-310, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 2520059789-3 por despacho de 18/02/2013, inscrito no CNPJ sob o nº 17.589.700/0001-66, resolvem alterar.

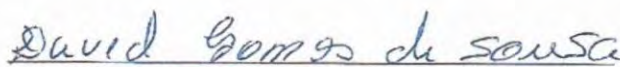
**CLAUSULA PRIMEIRA** – Retira-se da Sociedade o Sócio: **DAVID GOMES DE SOUSA**, e transfere 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas de capital no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), para o sócio **LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**, este capital é transferido livre e desembaraçado de qualquer ônus convencional ou legal.

**CLAUSULA SEGUNDA** : Que as demais clausulas não alteradas neste Contrato de Constituição continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada o registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Patos-PB, 12 de Fevereiro 2014

  
LUCIANO DOS SANTOS MARTINS

  
DAVID GOMES DE SOUSA







Junta Comercial do Estado da Paraíba  
 Certifico o Registro em 26/02/2014 Sob N° 20140053441  
 Protocolo : 140053441 de 18/02/2014 NIRE: 25200597893  
**DDL CONSTRUÇÕES LTDA ME**  
 Chancela : B0B940E45278853D159C1BF5E0B21F4CF1A0ECBD  
 João Pessoa - PB, 26/02/2014

*Maria de Fátima Ventura Venâncio*

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 Secretário(a) Geral

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

This section contains several handwritten signatures and marks in blue ink. There is a large, stylized signature that appears to be 'Francisco D. C. F. de Araújo'. Below it, there are other smaller signatures and a circular stamp or mark.



000788

9

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: DDL CONSTRUÇÕES LTDA ME.**

Pelo presente instrumento particular: **LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 29.07.1978, natural de Passagem-PB, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2096148 SSP-PB e CPF 025.068.004-17, filho de Clovis Batista dos Santos e Maria Martins dos Santos, residente e domiciliado na Rua Lima Campos nº 864, São Sebastião, Patos-PB CEP. 58706-310 único sócio da Sociedade: **DDL CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com sede á Rua Lima Campos nº 864 LOJA B, São Sebastião Patos-PB CEP. 58706-310, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 2520059789-3 por despacho de 18/02/2013, inscrito no CNPJ sob o nº 17.589.700/0001-66, resolve alterar.

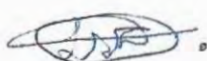
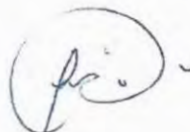
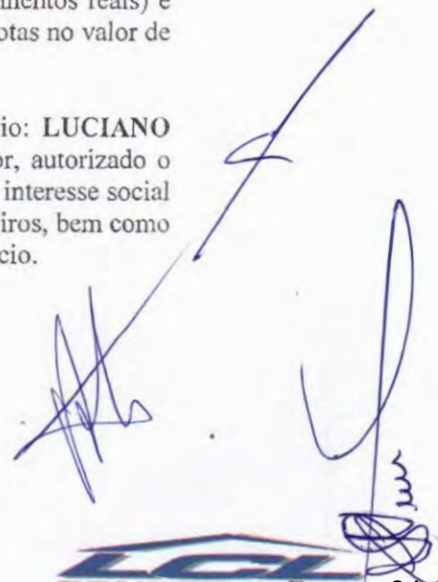
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica admitido na Sociedade a sócia: **LEILA DOS SANTOS FREITAS**, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Passagem-PB, nascida em 20.11.1981, empresária, residente e domiciliado á Travessa José Soares de Lima nº 145, Bairro do Salgadinho, Patos-PB CEP. 58700-970, portadora do CPF 043.808.064-56 e do R.G nº 2.797.198 SDDS-PB, filha de Clovis Batista dos Santos e Maria Martins dos Santos.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **DDL CONSTRUÇÕES LTDA ME**, passando a ter um novo nome empresarial, **CONSTRUTORA LCL LTDA ME**, assumindo ativo e passivo da empresa antecessora.

**CLAUSULA TERCEIRA** – O objetivo da sociedade é de: Construção de edifícios, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifícios e outras estruturas, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, obras de terraplenagem, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes, acrescenta as atividades de: Obras de acabamento e gesso e estuque, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, atividade de apoio a agricultura não especificada anteriormente, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias e instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras.

**CLAUSULA QUARTA** – O Capital social permanece inalterado que é no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (Cento e cinquenta mil quotas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país e dividido entre os sócios da seguinte maneira: **LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**, com 148.500 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) e **LEILA DOS SANTOS FREITAS** com 1.500,00 (Mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

**CLAUSULA QUINTA** – A administração da sociedade cabe ao sócio: **LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**, com todas as atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**LCL**  
CONSTRUÇÕES



000789

10



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
 Certifico o Registro em 11/06/2014 Sob Nº 20140140005  
 Protocolo : 140140085 de 10/06/2014 NIRE: 25200597883  
 CONSTRUTORA LCL LTDA ME  
 Chancela : 7A93CC82EBF3F5E798DE8A886977CA6480A7F415  
 João Pessoa - PB, 12/06/2014

*Maria de Fátima Ventura Venâncio*

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 Secretário(a) Geral

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



000790

11

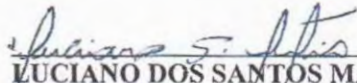
CONTINUAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE: DDL CONSTRUÇÕES LTDA ME.

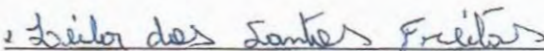
**CLÁUSULA SEXTA** – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLAUSULA SETIMA :** Que as demais clausulas não alteradas neste Contrato de Constituição continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada o registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

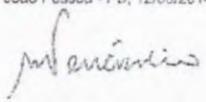
Patos-PB, 02 de abril 2014

  
LUCIANO DOS SANTOS MARTINS

  
LEILA DOS SANTOS FREITAS



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 11/06/2014 Sob N° 20140140085  
Protocolo n° 140140085 de 10/06/2014 NIRE 26200507803  
CONSTRUTORA LCL LTDA ME  
Chancela : 7A830C32EBF3F5E738D88A289977CA649BA1F318  
João Pessoa - PB, 12/06/2014

  
Maria de Fátima Ventura Venâncio  
Secretário(a) Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SOB O NOME EMPRESARIAL  
"CONSTRUTORA LCL LTDA ME"**

Os abaixo assinados, **LEILA DOS SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, pelo Regime Parcial de Comunhão de Bens, Natural de Passagem - PB, nascida em 20/11/1981, Empresária, portadora do CPF nº 043.808.064-56 e RG nº 2.797.198 SSDS/PB, residente e domiciliada na Travessa Jose Soares de Lima, 145, Salgadinho, Patos PB, CEP 58.700-970 e **LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**, brasileiro, casado, pelo Regime Parcial de Comunhão de Bens e natural de Passagem PB, nascido em 29/07/1978, Empresário, portador do CPF nº 025.068.004-17 e RG nº 2.096.148 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Lima Campos, 864 bairro São Sebastião, Patos PB, CEP 58.706-310.

Únicos sócios da sociedade sob nome empresarial - **CONSTRUTORA LCL LTDA ME**, com sede na Rua Lima Campos, 864, Bairro São Sebastião, Loja B, Município de Patos PB, CEP 58.706-310, Registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº. 25200597893 por despacho de 18.02.2013 e inscrita no CNPJ sob o nº. 17.589.700/0001-66, **RESOLVEM**, assim alterar o contrato social.

**PRIMEIRA** - Resolve alterar suas atividades econômicas de:

- a) 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- b) 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- c) 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- d) 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- e) 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- f) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- g) 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- h) 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- i) 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- j) 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- k) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- l) 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

Para:

- a) 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- b) 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- c) 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- d) 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- e) 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- f) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- g) 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- h) 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2015 15:26 SOB N° 20150621884.  
PROTOCOLO: 150621884 DE 29/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PB150621884. NIRE: 25200597893.  
CONSTRUTORA L CL LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 29/12/2015  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

- i) 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- j) 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- k) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- l) 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- m) 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- n) 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- o) 4330-4/04 - Serviço de pintura de edifícios em geral
- p) 8129-0/00 - Atividade de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza Urbana)
- q) 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- r) 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- s) 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- t) 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- u) 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- v) 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- w) 4299-5/99 - Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Construção de açudes e barragens)

**SEGUNDA** - Que as demais cláusulas do contrato de constituição que não colidirem com esta alteração contratual, continuam em pleno vigor.

Patos PB, 14 de Dezembro de 2015.

ALDO  
XAVIER

*Leila dos Santos Freitas*  
LEILA DOS SANTOS FREITAS

ALDO  
XAVIER

*Luciano dos Santos Martins*  
LUCIANO DOS SANTOS MARTINS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2015 15:26 SOB Nº 20150621884.  
PROTOCOLO: 150621884 DE 29/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PB150621884. NIRE: 25200597893.  
CONSTRUTORA L CL LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 29/12/2015  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação







000794

15

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL "CONSTRUTORA LCL LTDA".**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direitos, os abaixo-assinados, **LEILA DOS SANTOS FREITAS**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Passagem - PB, nascida em 20/11/1981, empresária, residente e domiciliado na Travessa José Soares de Lima, n.º 145, bairro Salgadinho, cidade de Patos - Paraíba, CEP 58.700-970, portadora da cédula de identidade n. 2.797.198 - SSSD-PB, e C.P.F n. 043.808.064-56; e **LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Passagem - PB, nascido em 29/07/1978, Empresário, residente e domiciliado à Rua Lima Campos, n.º 864, bairro São Sebastião, cidade de Patos - Paraíba, CEP 58.706-310, portador da cédula de identidade n. 2.096.148 - SSP-PB, e C.P.F n. 025.068.004-17, únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial "**CONSTRUTORA LCL LTDA**", com sede na Rua Lima Campos, n.º 864, Loja B, bairro São Sebastião, cidade de Patos - Paraíba, CEP 58.706-310, com atos constitutivos arquivado na JUCEP sob n. **25.2.00597893**, por despacho de 18/02/2013, inscrita no CNPJ n. **17.589.700/0001-66**, respectivamente, resolvem promover uma **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** - A sociedade limitada altera neste ato seu endereço comercial para **Rua do Comércio s/n.º, Distrito Café do Vento, Zona Rural, cidade de Passagem - Paraíba, CEP 58.734-000.**

**Cláusula Segunda:** - Fica neste ato admitida na sociedade a Sr.<sup>a</sup> **MARIA CLAUDIA GOMES DOS SANTOS**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Patos - PB, nascida em 19/06/1975, empresária, residente e domiciliado na Travessa José Soares de Lima, n.º 145, bairro Salgadinho, cidade de Patos - Paraíba, CEP 58.700-970, portadora da cédula de identidade n. 2.123.887 - SSP-PB, e C.P.F n. 020.157.704-61.

**Cláusula Terceira:** - A **LEILA DOS SANTOS FREITAS**, detentora de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), divididos em **1.500** (mil e quinhentas), quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, correspondente a **1%** (um por cento) do capital da sociedade, retira - se, vende e transfere o total de suas quotas, para a sócia recém admitida na sociedade a Sr.<sup>a</sup> **MARIA CLAUDIA GOMES DOS SANTOS**, a sócia que se retira da sociedade declara ter recebido todos os seus direitos e haveres não podendo reclamar no futuro seja a que título for.

**Cláusula Quarta:** - O capital social continua no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) divididos em **150.000** (cento e cinquenta mil) quotas, de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, assim distribuída aos sócios da sociedade:

Nome do Sócio	Nº de Quotas	V. Unitário	Valor
LUCIANO DOS SANTOS MARTINS	148.500	R\$ 1,00	R\$ 148.500,00
MARIA CLAUDIA GOMES DOS SANTOS	1.500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
TOTAL GERAL	150.000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00

**LCL**  
CONSTRUÇÕES



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL " CONSTRUTORA LCL LTDA".**

**Cláusula Quinta:** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição;

**Cláusula Sexta:** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**Cláusula Sétima:** - Em razão da modificação ora ajustada consolidada – se o contrato social, de acordo com o novo Código Civil conforme lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, mediante as seguintes cláusulas.

**CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - A sociedade gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA LCL LTDA**, e tem nome de fantasia **LCL CONSTRUÇÕES**, com sede na **Rua do Comércio s/n.º, Distrito Café do Vento, Zona Rural, cidade de Passagem - Paraíba, CEP 58.734-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - A sociedade tem como objeto social as atividades de:

<p><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b></p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</p> <p>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</p> <p>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</p> <p>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</p> <p>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p>
--

**LCL**  
CONSTRUÇÕES



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL "CONSTRUTORA LCL LTDA".**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - O capital social é no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) divididos em **150.000** (cento e cinquenta mil) quotas, de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, assim distribuída aos sócios da sociedade:

Nome do Sócio	Nº de Quotas	V. Unitário	Valor
LUCIANO DOS SANTOS MARTINS	148.500	R\$ 1,00	R\$ 148.500,00
MARIA CLAUDIA GOMES DOS SANTOS	1.500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>150.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição;

**CLÁUSULA QUINTA:** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLÁUSULA SEXTA:** - A sociedade iniciou suas atividades em **18/02/2013** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** - A administração da sociedade caberá ao sócio **LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**, que **assinará isoladamente** com poderes e atribuições de administrador, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

**Parágrafo Único** – Fica a sociedade autorizada a distribuir de forma desproporcional e antecipadamente, lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA:** - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL " CONSTRUTORA LCL LTDA".**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo o interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente;

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

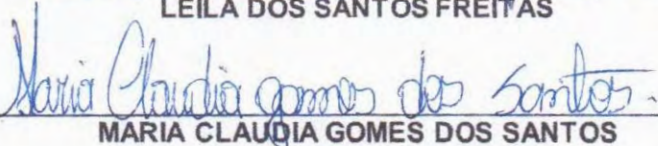
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** - Fica eleito o foro da cidade Passagem - PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o em 01 (única) via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado-PB.

Passagem / PB, 03 de Fevereiro de 2021.

  
LUCIANO DOS SANTOS MARTINS

  
LEILA DOS SANTOS FREITAS

  
MARIA CLAUDIA GOMES DOS SANTOS

**DINAMÉRICO WANDERLEY**  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 Av. Estrela Pretina, 174 - Centro  
 CEP: 46700-000 - Patos - Paraíba  
 Tel: (83) 3421-2735  
 Fax: (83) 3421-6020

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:  
 LUCIANO DOS SANTOS MARTINS  
 LECILA DOS SANTOS FREITAS  
 Em test. da verdade, Patos-PB 22/02/2021 09:02:29  
 ZULEYTA REBEIROS DE LUDENA - Escravento Substituta  
 (2021-003926) JENILARA 20,34 FARFENARA 0,62 FERJARA 1,00  
 SELLO DIGITAL: ALE37932-4LTA: ALE37933-0LZM  
 Confira a autenticidade em <https://sellodigital.rjnk.com.br>



**DINAMÉRICO WANDERLEY**  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 Av. Estrela Pretina, 174 - Centro  
 CEP: 46700-000 - Patos - Paraíba  
 Tel: (83) 3421-2735  
 Fax: (83) 3421-6020

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:  
 MARIA CLAUDIA GOMES DOS SANTOS  
 Em test. da verdade, Patos-PB 22/02/2021 09:04:25  
 ZULEYTA REBEIROS DE LUDENA - Escravento Substituta  
 (2021-003927) JENILARA 10,47 FARFENARA 0,31 FERJARA 1,00  
 SELLO DIGITAL: ALE37934-557H  
 Confira a autenticidade em <https://sellodigital.rjnk.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2021 10:16 SOB Nº 20210063742.  
 PROTOCOLO: 210063742 DE 22/02/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101241761. CNPJ DA SEDE: 17589700000166.  
 NIRE: 25200597893. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2021.  
 CONSTRUTORA LCL LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*(Handwritten signatures and scribbles)*







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**P B**

NOME  
 LUCIANO DOS SANTOS MARTINS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 2096148 SSP PB

CPF  
 025.068.004-17

DATA NASCIMENTO  
 29/07/1978

FILIAÇÃO  
 CLOVIS BATISTA DOS SANTOS  
 MARIA MARTINS DOS SANTOS

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 04141597418

VALIDADE  
 25/04/2032

1ª HABILITAÇÃO  
 13/07/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2157948110

OBSERVAÇÕES  
 A

*Luciano dos Santos Martins*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 PATOS, PB

DATA EMISSÃO  
 04/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

97102367444  
 PB044966032

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

000799



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

*[Handwritten signature]*



PROIBIDO PLASTIFICAR 1845347580

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1845347580

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

Nome: **MARIA CLAUDIA GOMES DOS SANTOS**

CPF: 2123887 SSP PB

CPF: 020.157.704-61 DATA NACIMENTO: 19/06/1975

TIPO: MARIA ZELIA GOMES

1º Nascimento: 04/01/2008

2º Nascimento: 10/02/2025

CPF: 04268344337

Nome: *Maria Claudia G. dos Santos*

LOCAL: PATOS, PB

DATA NATA: 13/02/2020

90307577604  
 75080546047

PARAIBA



CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 36390706213238520187-1  
 Data: 07/06/2021 08:28:57  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALP39596-CWZZ;



CNJ: 06.870-0  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epifânio Passos - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (33) 3244-3444 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Valor Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Teller



*[Handwritten signatures in blue ink]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 7 de junho de 2021 08:30:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TP: Acima-PG: 23 DE 93

000800





# REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

SEU SONHO EM BUAS MÃOS

Rua do Comércio, S/N - Distrito Café do Vento, Passagem/PB. CEP: 58734-000.  
Tel.: (83) 98200-0778. E-mail: lcconstrucoes@hotmail.com.br



000802



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.589.700/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2013
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA LCL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LCL CONSTRUCOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO COMERCIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 58.734-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO CAFE DO VENTO	MUNICÍPIO PASSAGEM
	UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3421-2161	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



000803



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.589.700/0001-66 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 18/02/2013
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA LCL LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO <b>R DO COMERCIO</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP <b>58.734-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO CAFE DO VENTO</b>	MUNICÍPIO <b>PASSAGEM</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(83) 3421-2161</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/02/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2023 às 15:09:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**LCL**  
CONSTRUTORES

000804



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
Rua Raimundo Silva Nº302 CEP:58734000  
ESTADO DA PARAÍBA  
Secretaria Municipal de Finanças



0000000007985711260

# ALVARÁ


## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00126 Tipo do Alvará : Serviços  
Inscrição: 00140 CPF/CNPJ: 17.589.700/0001-66  
Razão Social: CONSTRUTORA LCL LTDA  
Nome Fantasia: LCL CONSTRUÇÕES  
Endereço: RUA DO COMERCIO  
Numero: s/n Complemento:  
Bairro: CAFÉ DO VENTO  
Atividade:

### Classificação da Atividade:

4120-4/00 Construção de edifícios  
4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas  
4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque  
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica

### Observações:

  
Armando Gomes Ferreira  
Fiscal de Tributos  
Mat 43571

2023

**EMITIDO:** 14/03/2023

**VALIDADE:** 31/12/2023

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-qrcode/08876104000176/126>

  
  
**LCL**  
CONSTRUÇÕES





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.210.715-3	SITUAÇÃO BAIXADO EX OFFICIO	01/02/2016
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL CONSTRUTORA LCL LTDA		
NOME FANTASIA LCL CONSTRUÇÕES		
CNPJ/CPF 17.589.700/0001-66	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520059789-3	
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	
COMPLEMENTO *****	BAIRRO *****	
MUNICÍPIO *****	CEP *****	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4120-4/00	DENOMINAÇÃO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
PRINCIPAL 4120-4/00	DENOMINAÇÃO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
SECUNDÁRIO 0161-0/99	DENOMINAÇÃO ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811-4/00	COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS
4311-8/01	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329-1/03	INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
4330-4/03	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4399-1/02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
4399-1/04	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE
7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7830-2/00	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 04/03/2013
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES LEILA DOS SANTOS FREITAS LUCIANO DOS SANTOS MARTINS	CARGO SÓCIO SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	VALIDADE 01/06/2024
CONTROLE 202312010940058016	DATA DE EMISSÃO 01/12/2023 09:40:05

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ATENÇÃO

Por força do Decreto nº 37.276 de 07/03/2017, este contribuinte está obrigado a credenciar-se ao Domicílio Tributário Eletrônico, DT-e, da SEFAZ-PB até dia 03/04/2013. Caso não o faça, terá a inscrição estadual suspensa: art. 139-B, XI do RICMS.

Endereço: <http://www5.sefaz.pb.gov.br/dte>

LCL  
CONSTRUÇÕES



000876



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA LCL LTDA**  
CNPJ: **17.589.700/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:47:03 do dia 30/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2024.

Código de controle da certidão: **AFB3.6876.5D6F.8910**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







# CERTIDÃO

CÓDIGO: BE3C.4D42.2566.40D1

Emitida no dia 01/12/2023 às 09:41:47

Nome Empresarial:

CONSTRUTORA LCL LTDA

Endereço:

DO COMERCIO

Bairro:

CAFE DO VENTO

Inscr. Estadual:

16.210.715-3

Número:

S/N

Município:

PASSAGEM

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

17.589.700/0001-66

Complemento:

CEP:

58734-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



000808



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Nome: CONSTRUTORA LCL LTDA  
Endereço: RUA DO COMERCIO S/N  
Bairro: CAFÉ DO VENTO  
Cidade: PASSAGEM UF: PB  
CEP: 58.734-000  
CNPJ/CPF: 17.589.700/0001-66  
Está quite com os tributos municipais deste município.

Ficam, todavia ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

PASSAGEM - PB, 01 de Dezembro de 2023.

ARMANDO GOMES FERREIRA  
FISCAL DE TRIBUTOS  
CPF: 789.284.784-72

Armando Gomes Ferreira  
Fiscal de Tributos  
Mat. 49571

VALIDO POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO,  
NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO.

*Operado em: 12/02/2023*



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.589.700/0001-66  
**Razão Social:** CONSTRUTORA LCL LTDA  
**Endereço:** RUA DO COMERCIO SN / DIST CAFE DO VENTO / PASSAGEM / PB / 58734-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/11/2023 a 26/12/2023

**Certificação Número:** 2023112708050029379789

Informação obtida em 30/11/2023 11:51:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



000810

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA LCL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.589.700/0001-66

Certidão n°: 68495954/2023

Expedição: 01/12/2023, às 09:19:57

Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA LCL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.589.700/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cnót@tst.jus.br](mailto:cnót@tst.jus.br)

**LCL**  
CONSTRUÇÕES





000811

# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

SEU SONHO EM BOAS MÃOS

Rua do Comércio, S/N - Distrito Café do Vento, Passagem/PB. CEP: 58734-000.  
Tel.: (83) 98200-0778. E-mail: lcconstrucoes@hotmail.com.br



000812

Página 1/1



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 186015/2023**  
**Emissão: 15/03/2023**  
**Validade: 31/03/2024**  
**Chave: y9901**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

**Interessado(a)**

Profissional: JESSICA RYAN VIEIRA CARVALHO

Registro: 1618318748

CPF: 084.\*\*\*.\*\*\*-22

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 27/02/2019

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 5 da Resolução 1073 2016 do CONFEA, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7 da Resolução 218 73 do CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA/FACULDADE

Data de Formação: 18/01/2019

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: CONSTRUTORA LCL LTDA - EPP

Registro: 0003413519

CNPJ: 17.589.700/0001-66

Data Início: 15/03/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 10:30:00 às 14:30:00; Terça-Feira: 10:30:00 às 14:30:00; Quarta-Feira: 10:30:00 às 14:30:00; Quinta-Feira: 10:30:00 às 14:30:00; Sexta-Feira: 10:30:00 às 14:30:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 04 HORAS POR DIA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y9901  
 Impresso em: 15/03/2023 às 19:45:03 por: adapt, ip: 200.25.37.76



**LCL**  
**CONSTRUTORES**



000813

Página 1/2



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 195293/2023**  
**Emissão: 20/10/2023**  
**Validade: 31/03/2024**  
**Chave: 0Ddza**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: CONSTRUTORA LCL LTDA - EPP

CNPJ: 17.589.700/0001-66

Registro: 0003413519

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 18/02/2013

Faixa: 2

Objetivo Social: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 01.61-0-99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.29-1-03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 43.99-1-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. CONFORME CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, REGISTRADA NA JUCEP EM 24/02/2021.\*\*\*\*\* OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA DO COMÉRCIO, S/N, \*\*\*\*\* DISTRITO CAFÉ DO VENTO, PASSAGEM, PB, 58734000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/06/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 00003413519PB

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (5/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: JESSICA RYAN VIEIRA CARVALHO

Registro: 1618318748

CPF: 084.\*\*\*-\*\*-22

Data Início: 15/03/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 5 da Resolução 1073 2016 do CONFEA, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7 da Resolução 218 73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0Ddza  
 Impresso em: 20/10/2023 às 07:21:23 por: adapt, ip: 192.168.100.1



*[Handwritten signature]*



000814

Página 2/2



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 195293/2023**  
**Emissão: 20/10/2023**  
**Validade: 31/03/2024**  
**Chave: 0Ddza**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

Sócio: LUCIANO DOS SANTOS MARTINS

CPF: 025.\*\*\*.\*\*\*-17

Função: EMPRESÁRIO

Sócio: MARIA CLAUDIA GOMES DOS SANTOS

CPF: 020.\*\*\*.\*\*\*-61

Função: EMPRESÁRIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0Ddza  
Impresso em: 20/10/2023 às 07:21:23 por: adapt, ip: 192.168.100.1





000815

Página 1/4



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PB**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

184666/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **JESSICA RYAN VIEIRA CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JESSICA RYAN VIEIRA CARVALHO**  
Registro: **10995252019PB** RNP: **1618318748**  
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **PB20220449150** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/05/2022 Baixada em: 02/02/2023  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA LCL LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO** CPF/CNPJ: **08.881.666/0001-08**  
Endereço do contratante: RUA José Marciel de Souza Nº: 154  
Complemento: Bairro: centro UF: PB CEP: 58650000  
Cidade: SALGADINHO  
Contrato: 00050/2022-CPL Celebrado em: 02/05/2022  
Valor do contrato: R\$ 111.257,72 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Órgão Público Nº: S/N  
Endereço da obra/serviço: RUA diversas Bairro: Zona Rural UF: PB CEP: 58650000  
Complemento: Cidade: SALGADINHO  
Data de início: 02/05/2022 Conclusão efetiva: 02/05/2023  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO CPF/CNPJ: 08.881.666/0001-08

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 1006.35 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 395.54 metro;**

**Observações**

Execução de Pavimentação em Paralelepípedos no Povoado de Serraria Zona Rural, RUA PROJETADA 2, RUA PROJETADA 3 e RUA PROJETADA 4 do Município de Salgado-PB. CONTRATO Nº: 00050/2022-CPL, TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022.

Número da ART: **PB20220496477** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/12/2022 Baixada em: 02/02/2023  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA LCL LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB** CPF/CNPJ: **08.883.951/0001-68**  
Endereço do contratante: RUA JOSÉ RAMALHO XAVIER Nº: 86  
Complemento: Bairro: CENTRO UF: PB CEP: 58735000  
Cidade: TEIXEIRA  
Contrato: 01.210/2022 Celebrado em: 13/12/2022  
Valor do contrato: R\$ 32.322,70 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Órgão Público Nº: s/n  
Endereço da obra/serviço: RUA Rua Professora Eliza Xavier de Lira Bairro: centro UF: PB CEP: 58735000  
Complemento: Cidade: TEIXEIRA  
Data de Início: 13/12/2022 Conclusão efetiva: 26/02/2023  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB CPF/CNPJ: 08.883.951/0001-68

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 288.36 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 60.80 metro;**

**Observações**

Execução de Pavimentação em Paralelepípedos do trecho final da Rua Professora Eliza Xavier de Lira no município de Teixeira-PB. CONTRATO PMT Nº 01.210/2022.

Número da ART: **PB20230512873** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/03/2023 Baixada em: 19/07/2023  
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA LCL LTDA - EPP**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba  
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB  
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-PB**

Impresso em: 27/02/2023, às 15:44.  
Agência da Paraíba





000816

Página 2/4



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

184666/2023

Atividade concluída

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

Endereço do contratante: RUA José Marciel de Souza

Complemento:

Cidade: SALGADINHO

Contrato: 00050/2022-CPL

Valor do contrato: R\$ 10.097,30

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS

Complemento:

Cidade: SALGADINHO

Data de início: 02/05/2022

Conclusão efetiva: 02/05/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

CPF/CNPJ: 08.881.666/0001-08

Nº: 154

Bairro: centro

UF: PB

CEP: 58650000

Celebrado em: 02/05/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: Zona Rural

UF: PB

CEP: 58650000

CPF/CNPJ: 08.881.666/0001-08

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > #1292 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 93.46 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1466 - ATERRO COMPACTADO 15 - EXECUÇÃO 119.99 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 200.97 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 15 - EXECUÇÃO 1006.35 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 395.54 metro;**

**Observações**

ADITIVO de Execução de Pavimentação em Paralelepípedos no Povoado de Serraria Zona Rural, RUA PROJETADA 2, RUA PROJETADA 3 e RUA PROJETADA 4 do Município de Salgadinho?PB. CONTRATO Nº: 00050/2022-CPL, TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022. Foram adicionados aos serviços inicialmente previsto na planilha orçamentária os seguintes itens: Aterro manual de valas, Alvenaria de vedação e chapisco. vinculada a ART PB20220449150.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 184666/2023

26/07/2023, 14:03

C7Z47

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C7Z47

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba  
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB  
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: [creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br)



CREA-PB

Impresso em: 27/07/2023, às 15:44.







PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - PB

ATESTADO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA DA OBRA.

Atesto para os devidos fins que se façam necessários, que a empresa CONSTRUTORA LCL LTDA, realizou os serviços de IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO no Povoado de Serraria Zona Rural, RUA PROJETADA 2, RUA PROJETADA 3 e RUA PROJETADA 4 no Povoado de Serraria na zona rural do Município de Salgado-PB. CONTRATO Nº: 00050/2022-CPL, TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022, tendo como Responsável Técnico a Engenheira Civil JESSICA RYAN VIEIRA CARVALHO, CREA-PB de nº. 161831874-8, de acordo com as exigências do município de Salgado - PB, ARTs nº PB20220449150 e PB20230512873 com descrição abaixo. período da obra: início - 02/05/22, final - 27/12/22

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Table with columns: OBRA, ORÇAMENTO GLOBAL, ITEM, DESCRIMINAÇÃO, UNID., QUANT. It lists various construction items like 'EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO', 'SERVIÇOS PRELIMINARES', 'PAVIMENTAÇÃO - RUAS PROJETADA 2, 3 E 4', etc.

Portanto, a presente certidão demonstra a conclusão total da obra/serviços.

Salgado - PB, 06 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ALVES
Prefeito Constitucional
CPF: 034.688.804-21

MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA
ENGENHEIRO FISCAL
CREA: 161656994-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 184666/2023, emitida em 26/07/2023



Certidão nº 184666/2023
27/07/2023, 15:44
Chave de Impressão: C7Z47

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2023 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB
Impresso em: 27/07/2023, 15:44





000818

Página 4/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA-PB					
ATESTADO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA DA OBRA.					
Atesto para os devidos fins que se façam necessários, que a empresa <b>CONSTRUTORA LCL LTDA</b> , realizou os serviços de IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO FINAL DA RUA PROFESSORA ELIZA XAVIER DE LIRA NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA-PB, CONTRATO Nº. 01.210/2022 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022, tendo como Responsável Técnico pela execução dos serviços a Engenheira Civil <b>JESSICA RYAN VIEIRA CARVALHO</b> , CREA-PB de nº. <b>161831874-8</b> , de acordo com as exigências do município de Teixeira-PB, ART nº <b>PB20220496477</b> e com descrição abaixo. Período de execução da obra: início - 13/12/22, final - 31/01/23.					
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA					
Obra:	PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO FINAL DA RUA PROFESSORA ELIZA XAVIER DE LIRA NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA-PB				
Orçamento Sintético					
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA-REV 02_01/2022	m²	3
1.2	76472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	288,36
2			TERRAPLANAGEM		
2.1	79472	SINAPI	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	288,36
3			PAVIMENTAÇÃO		
3.1	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	60,8
3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	m²	288,36
4			SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
4.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO), AF_05/2021	M	16,2

Portanto, a presente certidão demonstra a conclusão total da obra/serviços.

Teixeira-PB, 31 de janeiro de 2023.

WENCESLAU SOUZA  
MARQUES:42426561  
491

WENCESLAU SOUZA MARQUES  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
CPF: 424.265.614-91

govbr Documento assinado digitalmente  
NUNES SILVA NUNES  
Data: 01/02/2023 22:14:08-0300  
Verifique em <https://verificador.it.br>

NUNES SILVA NUNES  
CREA 161420664-3

Página 1 de 1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 184666/2023, emitida em 26/07/2023



Certidão nº 184666/2023  
27/07/2023, 15:44  
Chave de Impressão: C7247

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2023 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba  
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB  
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: [creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br)



CREA-  
PB

Impresso em: 27/07/2023, às 15:44.





000819



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, CONTRATO DE Nº. 001/2019.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmados entre a firma **CONSTRUTORA LCL LTDA EPP** com sede à rua **LIMA CAMPOS, 864, LOJA B**, bairro **SÃO SEBASTIÃO CEP 58.706-310** Fone (83) 99990-3022 na cidade de **PATOS** no Estado **PARAÍBA** inscrita no CNPJ Nº **17.589.700/0001-66** doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo sócio **LUCIANO DOS SANTOS MARTINS** e pelo outro lado o (a) Sr.(a) **JESSICA RYAN VIEIRA CARVALHO** brasileiro(a), estado civil **SOLTEIRA** com título profissional de **ENGENHEIRA CIVIL**, com registro no CREA Nº **161831874-8** (visado neste CREA-PB sob Nº **1099525/2019** CPF Nº **084.961.084-22**, residente e domiciliado à rua **ZEZINHO PINTOR, 09** bairro **NOÉ TRAJANO CEP 58705-180** Fone (83) 99944-3769 na cidade de **PATOS** no Estado **PARAÍBA**, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O Objeto do presente Contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de **ENGENHEIRA CIVIL**, pelo **CONTRATADO**, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos serviços que a **CONTRATANTE** vier a executar a partir da presente data. 1

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente a quantia equivalente a **SEIS (06)** salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho de **QUATRO (04)** hora por dia.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO**

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extra-judicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.

CNPJ 17.589.700/0001-66  
Rua: Lima Campos, Loja B, nº 864 – São Sebastião – CEP: 58.706-310 – Patos/PB  
Fone: 83 9 9990-3022

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/36390706212791748208>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 36390706212791748208-1  
Data: 07/06/2021 08:29:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP39609-2KEH;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 7 de junho de 2021 08:30:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de PATOS no Estado da PARAÍBA para dirimir eventuais dívidas originadas do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Contrato com 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

PATOS / PB 14 de MARÇO de 2019

CONSTRUTORA ECL LTDA ME  
CNPJ: 17.589.700/0001-66  
Luisiano S. Martins  
CONSTRUTORA ECL LTDA EPP  
CNPJ: 17.589.700/0001-66  
CONTRATANTE

Jessica Ryan Vieira Carvalho  
Engenheira Civil  
CREA-PB 181831874-8

JESSICA RYAN VIEIRA CARVALHO  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 181831874-8  
CONTRATADO

Testemunhas  
CNPJ = 070601744-16  
CNP: 154.349.037.03

CNPJ 17.589.700/0001-66  
Rua: Lima Campos, Loja B, nº 864 - São Sebastião - CEP: 58.706-310 - Patos/PB  
Fone: 83 9 9990-3022

Serviço Notarial e Registral  
1º Ofício de Notas  
CNPJ 03.654.129/0001-01  
TITULAR  
Kilma Moraes de M. Lopes  
Rua Januário Nóbrega, 34  
Fone: 3482-1900  
São Mamede-PB

Serviço Notarial e Registral KILMA MORAIS  
Titular: Kilma Moraes de Medeiros Lopes  
Rua Januário Nóbrega, 34 - Centro - São Mamede - PB  
Fone: (83) 3482-1900 - E-mail: kilma@servicofundat.com.br  
- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS -  
Doc. protocolado no Livro A-0001 sob No.000892, registrado no Livro A-0001 sob No.000001 e arquivado neste Serviço. Certificado e dou São Mamede-PB, 02/04/2019 14:54:08  
Kilma Moraes de Medeiros Lopes - Tabelim  
EPIOL:R# 88849,55 FARENHE: 8884,00 FEPJ:R# 8887,91  
SELO DIGITAL: 81333875-CAU4  
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 36390706212791748208-2  
Data: 07/06/2021 08:28:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP99610-SVRZ:



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-4044 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Handwritten signature in blue ink

TPB  
Handwritten signature in blue ink



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 7 de junho de 2021 08:30:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**CONFEA CREA**  
 República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Câmara de Identidade Profissional

**CREA-PB**  
 Registro Crea Nº  
 10993232019

Nome: JESSICA RYAN VIEIRA CARVALHO  
 Data do Registro no Crea-PB: 27/02/2018

Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Registro Nacional: 148413194  
 Data de Emissão: 18/01/2010

Nome: JESSICA RYAN VIEIRA CARVALHO  
 CPF: 084.961.084-22  
 Doc. de Identidade: 3.340.094 SSP-PB  
 Nascimento: 09/04/1989  
 Nacionalidade: NATURALIZADA  
 Pátio: PB  
 Tipo: Seng

Título de Emitor: 037971901252  
 Assinatura do Profissional: *Jessica Ryan Vieira Carvalho*

CREA de Registro: CREA-PB

PIG/PASEP: 037971901252

Nacionalidade: BRASILEIRA



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 36390706212791748208-3  
 Data: 07/06/2021 08:29:25  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALP39611-1-TSX2:



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Getúlio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3444-5004 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 7 de junho de 2021 08:30:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1845314608

**PROIBIDO PLASTIFICAR**

1845314608

LOCAL: PATOS, PB

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jessica Ryan V. Carvalho*

DATA EMISSÃO: 26/02/2020

ASSINATURA TITULA DO EMISSOR: *Carvalho*

PARAIBA

06685255237  
PB040660800

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE: **JESSICA RYAN VIEIRA CARVALHO**

DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR UF: 3349094 SSP PB

CPF: 084.961.084-22 DATA NASCIMENTO: 09/04/1989

FLUACÃO: **GESSEDILSON OLIVEIRA CARVALHO ANTONIA VIEIRA DE FARIAS**

PERMISSÃO: ACC CAT/HAB AB

Nº REGISTRO: 04914683432 VALIDADE: 20/02/2025 1ª HABILITAÇÃO: 05/04/2010

Observações: A:



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 36390706212791748208-4  
Data: 07/06/2021 08:29:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP39612-91X;



CNJ: 06.870-0  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5104 - cartorioazevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Vilber Araújo de M. Cavalcanti  
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 7 de junho de 2021 08:30:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





# REGULARIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

SEU SONHO EM BOAS MÃOS

Rua do Comércio, S/N - Distrito Café do Vento, Passagem/PB. CEP: 58734-000.  
Tel.: (83) 98200-0778. E-mail: lclconstrucoes@hotmail.com.br



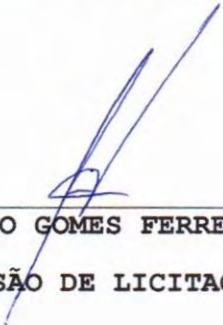


ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## RECIBO

RECEBEMOS da EMPRESA, CONSTRUTORA LCL LTDA, inscrita no CNPJ:  
17.589.700/0001-66 ,**APÓLOCE** referentes a **Tomadas de Preços n°**  
**0005/2023.**

Passagem - PB, em 12 de DEZEMBRO de 2023

  
\_\_\_\_\_  
ARMANDO GOMES FERREIRA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO




TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número 6

Folha:

1

Contém este livro 61 folhas numeradas do No. 1 ao 61 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: CONSTRUTORA LCL LTDA

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: R DO COMERCIO, S/Nº

Complemento .....

Bairro .....: DISTRITO CAFE DO VENTO

Município .....: PASSAGEM

Estado .....: PB

Inscrição no CNPJ .....: 17.589.700/0001-66

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 25200597893 Data registro: 18/12/2013

Inscrição Municipal.....:

PASSAGEM, 01/01/2022

*Luciano dos Santos Martins*

LUCIANO DOS SANTOS MARTINS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 025.068.004-17

*Alexandro Vieira Silva*

ALEXANDRO VIEIRA SILVA  
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242  
CPF: 030.696.664-69

*[Handwritten signatures]*



000826

**Empresa:** CONSTRUTORA LCL LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.589.700/0001-66  
**Endereço:** R DO COMERCIO, DISTRITO CAFE DO VENTO, PASSAGEM/PB, CEP 58734-000  
**Balanco encerrado em:** 31/12/2022

**Folha:** 0054  
**Número livro:** 0006

Página 1 de 8

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>1.542.769,80D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.542.769,80D</b>
DISPONÍVEL	1.542.769,80D
CAIXA	1.541.764,64D
CAIXA GERAL	1.541.764,64D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.000,00D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.000,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	5,16D
APLICAÇÃO FINANCEIRA - CAIXA ECONOMICA	5,16D
<b>PASSIVO</b>	<b>1.542.769,80C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>58.383,35C</b>
FORNECEDORES	5.008,78C
FORNECEDORES	5.008,78C
FORNECEDORES DIVERSOS	5.008,78C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	53.374,57C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	53.374,57C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	43.623,18C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	4.007,31C
PARCELAMENTO TRIBUTOS NAO PREVIDENCIARIOS	5.744,08C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.484.386,45C</b>
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C
CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01	594.000,00C
CAPITAL SOCIAL SÓCIO 02	6.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	884.386,45C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	884.386,45C
LUCROS ACUMULADOS	884.386,45C

\_\_\_\_\_  
 LUCIANO DOS SANTOS MARTINS  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 025.068.004-17

\_\_\_\_\_  
 ALEXANDRO VIEIRA SILVA  
 Reg. no CRC - PB sob o No. 009242  
 CPF: 030.696.664-69



Empresa: **CONSTRUTORA LCL LTDA**  
C.N.P.J.: 17.589.700/0001-66

Folha: 0055  
Número livro: 0006

Página 2 de 8

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

Descrição	Saldo Atual
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>1.080.443,77</b>
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.080.443,77
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(112.896,58)</b>
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	
(-) ISS	(19.176,58)
(-) SIMPLES NACIONAL	(46.180,49)
(-) INSS RECEITA BRUTA	(47.539,51)
<b>(=) RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>967.547,19</b>
<b>(-) CSP</b>	<b>(152.439,53)</b>
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(152.439,53)
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>815.107,66</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(78.682,47)</b>
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>(74.945,52)</b>
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(5.384,00)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
TAXAS DIVERSAS	(4.011,71)
DESPESAS GERAIS	
ENERGIA ELÉTRICA	(54,84)
TELEFONE	(525,53)
SEGUROS	(5.904,32)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.169,35)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(49.684,20)
DESPESAS CARTORÁRIAS	(129,00)
MANUTENÇÃO E REPAROS	(2.969,00)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(4.508,57)
MENSALIDADE DE INTERNET	(605,00)
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>(3.736,95)</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	
JUROS DE MORA	(3.619,20)
TARIFAS BANCÁRIAS	(117,75)
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>27,79</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	27,79
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>736.452,98</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>736.452,98</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>736.452,98</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>736.452,98</b>

LUCIANO DOS SANTOS MARTINS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 025.068.004-17

ALEXANDRO VIEIRA SILVA  
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242  
CPF: 030.696.664-69

Empresa: **CONSTRUTORA LCL LTDA**  
 C.N.P.J.: 17.589.700/0001-66  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0056  
 Número livro: 0006

Página 3 de 8

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Valores Recebidos de Clientes	1.015.574,62
Valores pagos a fornecedores	(222.101,51)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	<u>793.473,11</u>
Tributos pagos	(15.834,16)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	<u>777.638,95</u>
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	777.638,95

**ATIVIDADES DE INVESTIMENTO**

Juros recebidos de empréstimos	<u>27,79</u>
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	27,79

Aumento nas Disponibilidades	777.666,74
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	765.103,06
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.542.769,80

Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI

**LCL**  
 CONSTRUÇÕES



Empresa: CONSTRUTORA LCL LTDA  
 C.N.P.J.: 17.589.700/0001-66  
 Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Folha 0057 Número  
 Página 4 de 8

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	147.933,47
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	736.452,98
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>884.386,45</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>884.386,45</b>

\_\_\_\_\_  
 LUCIANO DOS SANTOS MARTINS  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 025.068.004-17

\_\_\_\_\_  
 ALEXANDRO VIEIRA SILVA  
 Reg. no CRC - PB sob o No. 009242  
 CPF: 030.696.664-69

Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI

**LCL**  
 CONSTRUÇÕES

Empresa: **CONSTRUTORA LCL LTDA**  
 C.N.P.J.: 17.589.700/0001-66  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0058  
 Número livro: 0006  
 Página 5 de 8

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	

Saldo em 31/12/2021	600.000,00	147.933,47	747.933,47
Ajustes de Exercícios Anteriores		736.452,98	736.452,98
Saldo em 31/12/2022	600.000,00	884.386,45	1.484.386,45

\_\_\_\_\_  
 LUCIANO DOS SANTOS MARTINS  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 025.068.004-17

\_\_\_\_\_  
 ALEXANDRO VIEIRA SILVA  
 Reg. no CRC - PB sob o No. 009242  
 CPF: 030.696.664-69



Empresa: **CONSTRUTORA LCL LTDA**  
 Inscrição: 17.589.700/0001-66  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0059  
 Número livro: 0006  
 Err: Página 6 de 8  
 Hora: 15:37:46

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	779.666,74 + 0,00	51,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.213,76 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	779.666,74	51,25
	Passivo Circulante	15.213,76	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	779.666,74 - 0,00	51,25
	Passivo Circulante	15.213,76	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	779.666,74	18,04
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	43.213,76 + 0,00	
<b>Capital Circulante Líquido</b>	Ativo Circulante - Passivo Circulante	779.666,74 - 43.213,76	736.452,98
<b>Índice de Capital de Terceiros</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	43.213,76 + 0,00	0,06
	Patrimônio Líquido	736.452,98	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	43.213,76 + 0,00	0,06
	Passivo Total	779.666,74	
<b>Índice de Endividamento Corrente</b>	Passivo Circulante	43.213,76	0,06
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	736.452,98 + 0,00	
<b>Índice de Dívida a Curto Prazo</b>	Passivo Circulante	43.213,76	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	43.213,76 + 0,00	0,06
	Ativo	779.666,74	
<b>Margem Operacional</b>	Lucro/Prejuízo Operacional	-736.452,98	0,68
	Receitas de Vendas	-1.080.443,77	
<b>Rentabilidade do Ativo</b>	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	779.666,74	
<b>Rentabilidade do Patrimônio Líquido</b>	Lucro Líquido	736.452,98	1,00
	Patrimônio Líquido	736.452,98	
<b>Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total</b>	Patrimônio Líquido	736.452,98	0,94
	Passivo Total	779.666,74	
<b>Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido</b>	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	736.452,98	
<b>Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio</b>	Resultado Operacional	-736.452,98	-0,66
	Patrimônio Líquido Médio	1.116.159,96	
<b>Prazo Médio de Recebimento</b>	Duplicatas a Receber x 365	2.000,00 x 365	-0,75
	Venda Líquida	-967.547,19	

LUCIANO DOS SANTOS MARTINS  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 025.068.004-17

ALEXANDRO VIEIRA SILVA  
 Reg. no CRC - PB sob o No. 009242  
 CPF: 030.696.664-69

Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI



**NOTAS EXPLICATIVAS****CONSTRUTORA LCL LTDA**

RUA DO COMERCIO, SN – CAFÉ DO VENTO, PASSAGEM - PB.

PERIODO: 01/01/2022 – 31/12/2022

CNPJ: 17.589.700/0001-66

Local de Registro: JUCEP

Data de Registro: 18/02/2013

Nº do Registro: 25200597893

A empresa CONSTRUTORA LCL LTDA, é uma empresa de sociedade com responsabilidade Limitada, com sede no Distrito Café do Vento – Passagem – PB CEP: 58734-000, e tem como objetivo principal exploração, no ramo de atividade de Construtora, onde suas atividades foram iniciadas desde o dia 18/02/2013.

**Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a lei nº11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico -PME – Contabilidade para pequenas e medias Empresa, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 30 e 17 que estabelece o tratamento contábil das receitas e despesas associadas a contrato de construção civil e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

**Principais Práticas Contábeis Adotadas****Apuração dos Resultados**

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios para apropriação de receitas, custos e despesas correspondentes.

**Capital Social**

O capital social que é no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do País, através de alteração contratual com registro em 14/10/2021.

**Eventos Subsequentes**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

\_\_\_\_\_  
LUCIANO DOS SANTOS MARTINS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. :025.068.004-17

\_\_\_\_\_  
ALEXANDRO VIEIRA SILVA  
CONTADOR  
C.P.F. :030.696.664-69  
C.R.C.:PB-PB009242





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA LCL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02506800417	LUCIANO DOS SANTOS MARTINS
03069666469	ALEXANDRO VIEIRA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2023 10:33 SOB N° 20233780939.  
PROTOCOLO: 233780939 DE 03/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303125785. CNPJ DA SEDE: 17589700000166.  
NIRE: 25200597893. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2023.  
CONSTRUTORA LCL LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## TERMO DE ENCERRAMENTO

## Livro Diário

Número: 6 Folha: 61

Contém este livro 61 folhas numeradas do No. 1 ao 61 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: CONSTRUTORA LCL LTDA

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: R DO COMERCIO, S/Nº

Complemento .....

Bairro .....: DISTRITO CAFE DO VENTO

Município .....: PASSAGEM

Estado .....: PB

Inscrição no CNPJ .....: 17.589.700/0001-66

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 25200597893 Data registro: 18/12/2013

Inscrição Municipal.....:

PASSAGEM, 31/12/2022



LUCTANO DOS SANTOS MARTINS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 025.068.004-17



ALEXANDRO VIEIRA SILVA  
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242  
CPF: 030.696.664-69









MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 62 de 62

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALEXANDRO VIEIRA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 9242, inscrito no CPF n° 03069666469, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03069666469	9242	ALEXANDRO VIEIRA SILVA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/03/2023 14:18 SOB N° 20233780912.  
PROTOCOLO: 233780912 DE 01/03/2023. NIRE: 25200597893.  
CONSTRUTORA LCL LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 08/03/2023  
redesim.pb.gov.br





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogério de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12303148904 em 08/03/2023, protocolo 233780912. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA LCL LTDA
Número de Registro:	25200597893
CNPJ:	17589700000166
Município:	Passagem

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03069666469	ALEXANDRO VIEIRA SILVA	PB9242



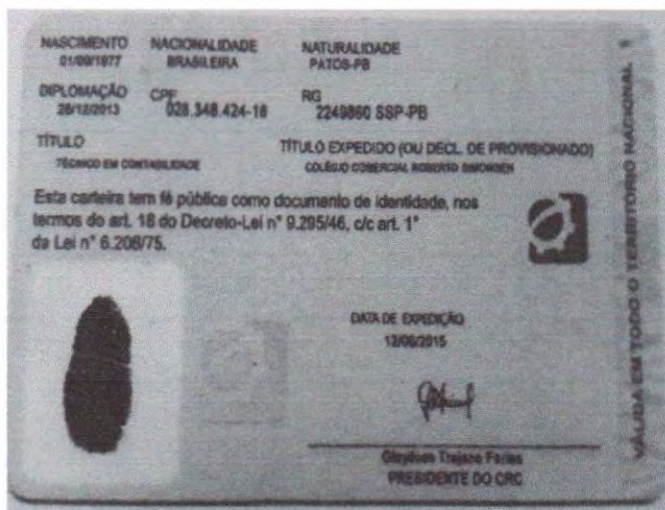
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/03/2023 14:18 SOB Nº 20233780912.  
PROTOCOLO: 233780912 DE 01/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12303148904. NIRE: 25200597893.  
CONSTRUTORA LCL LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 08/03/2023  
[redesim.pb.gov.br](http://redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.







SARA GIL GOMES  
 DE  
 FARIAS:028348424  
 18

Assinado de forma digital  
 por SARA GIL GOMES DE  
 FARIAS:02834842418  
 Dados: 2023.07.24  
 09:21:35 -03'00'



20/10/2023, 08:26

about:blank



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: SARA GIL GOMES DE FARIAS
REGISTRO.....	: PB-011681/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.348.424-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 20/10/2023 as 08:22:24.

Válido até: 18/01/2024.

Código de Controle: 1198.6836.7513.7053.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

about:blank

**LCL**  
CONSTRUÇÕES





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.589.700/0001-66

Razão Social: CONSTRUTORA LCL LTDA

Nome Fantasia: LCL CONSTRUCOES

**Certidão emitida** às 09:25 de 01/12/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **juYC.ouMi**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

**LCL**  
 CONSTRUÇÕES



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.589.700/0001-66  
 Razão Social: CONSTRUTORA LCL LTDA  
 Nome Fantasia: LCL CONSTRUCOES

**Certidão emitida** às 09:25 de 01/12/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **kr9J.n2Kw**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

**LCL**  
 CONSTRUCOES





# DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

SEU SONHO EM BOAS MÃOS

Rua do Comércio, S/N - Distrito Café do Vento, Passagem/PB. CEP: 58734-000.

Tel.: (83) 98200-0778. E-mail: lclconstrucoes@hotmail.com.br





(ITEM 9.7 LETRA "A")

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB  
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA  
CF/88**

A empresa **CONSTRUTORA LCL LTDA EPP**, sediada a Rua do Comércio, S/N–CEP: 58734-000, Distrito de Café do Vento–Passagem-PB, CNPJ: 17.589.700/0001-66, por intermédio de seu representante legal, o Senhor **LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**, portador da Carteira de Identidade nº 2.096.148 SSP PB e do CPF nº 025.068.004-17.

**DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, no Art. 7º, da Constituição Federal, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação.

“Art. 7º, XXXIII, da CF/88, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”

Passagem– PB, 18 de dezembro de 2023.

CONSTRUTORA LCL LTDA-EPP  
CNPJ 17.589.700/0001-66

Luciano S Martins  
CPF 025.068.004-17

**LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
**CONSTRUTORA LCL LTDA EPP**  
CNPJ Nº 17.589.700/0001-66

Rua do Comércio, S/N - Distrito Café do Vento, Passagem/PB. CEP: 58734-000.

Tel.: (83) 98200-0778. E-mail: lcconstrucoes@hotmail.com.br





(ITEM 9.7 LETRA "B")

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB  
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023.

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **CONSTRUTORA LCL LTDA EPP**, sediada a Rua do Comércio, S/N– CEP: 58734-000, Distrito de Café Do Vento–Passagem-PB, CNPJ: 17.589.700/0001-66, por intermédio de seu representante legal, o Senhor **LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**, portador da Carteira de Identidade nº 2.096.148 SSP PB e do CPF nº 025.068.004-17.

**DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2023, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Passagem– PB, 18 de dezembro de 2023.

CONSTRUTORA LCL LTDA-EPP  
CNPJ 17.589.700/0001-66

Luciano S Martins  
CPF 025.068.004-17

**LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
**CONSTRUTORA LCL LTDA EPP**  
CNPJ Nº 17.589.700/0001-66

Rua do Comércio, S/N - Distrito Café do Vento, Passagem/PB. CEP: 58734-000.

Tel.: (83) 98200-0778. E-mail: lclconstrucoes@hotmail.com.br



000844

(ITEM 10.2)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB  
 REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023.

**DECLARAÇÃO SE COMPROMETENDO A DESTINAR NO MÍNIMO 10% DAS VAGAS  
 PARA TRABALHADORES EM SEU PRIMEIRO EMPREGO**

A empresa **CONSTRUTORA LCL LTDA EPP**, sediada a Rua do Comércio, S/N–  
 CEP: 58734-000, Distrito de Café do Vento–Passagem-PB, CNPJ: 17.589.700/0001-66, por  
 intermédio de seu representante legal, o Senhor **LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**,  
 portador da Carteira de Identidade nº 2.096.148 SSP PB e do CPF nº 025.068.004-17.

**DECLARA** estar ciente e de acordo com o item 10.2 deste edital, que se  
 comprometemos a destinar, no mínimo 10% (dez por cento) das vagas geradas pelo contrato  
 para trabalhadores em seu primeiro emprego.

Passagem– PB, 18 de dezembro de 2023.

CONSTRUTORA LCL LTDA EPP  
 CNPJ 17.589.700/0001-66

Luciano S Martins  
 CPF 025.068.004-17

**LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
**CONSTRUTORA LCL LTDA EPP**  
 CNPJ Nº 17.589.700/0001-66

Rua do Comércio, S/N - Distrito Café do Vento, Passagem/PB. CEP: 58734-000.

Tel.: (83) 98200-0778. E-mail: lcconstrucoes@hotmail.com.br



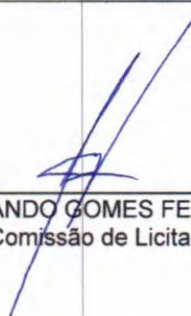
000845



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.589.700/0001-66</b>		NOME <b>CONSTRUTORA LCL LTDA</b>	
LOGRADOURO <b>RUA DO COMERCIO</b>			NÚMERO S/N
CEP <b>58.734000</b>	BAIRRO <b>CAFÉ DO VENTO</b>	MUNICÍPIO <b>PASSAGEM</b>	UF <b>PB</b>
COMPLEMENTO XXXXXXX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONFORME CARTÃO CNPJ <b>41-20-4-00- CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS</b>			
OBJETIVO			
EMIÇÃO <b>12/12/2023</b>		VALIDADE <b>60 (sessenta) dias</b>	

  
\_\_\_\_\_  
ARMANDO GOMES FERREIRA  
Comissão de Licitação


  
LCL  
CONSTRUÇÕES





(ITEM 10.4)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB  
REF: TOMADA DE PREÇOS N° 0005/2023.

**DECLARAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS/SERVIÇOS EM ANDAMENTO PELA  
EMPRESA**

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital **TOMADA DE PREÇO N° 0005/2023**, eu **JESSICA RYAN VIEIRA CARVALHO**, portador da carteira e registro no CREA N° 161831874-8, declaro em cumprimento ao item II, do artigo 4° do ato normativo n° 02/2003, do CREA-PB, a relação de obras/serviços em andamento a cargo da empresa **CONSTRUTORA LCL LTDA EPP**, sediada a Rua do Comércio, S/N–CEP 58734-000, Distrito de Café do Vento–Passagem-PB, CNPJ: 17.589.700/0001-66, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência. Portanto, segue abaixo os contratos em andamento:

N° DA ART	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ENDEREÇO DA OBRA	FASE DA OBRA	PROPRIETÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
PB20220473777	Reforma do Prédio sede da Prefeitura	RUA José Marciel de Souza	80,5%	Prefeitura Municipal de Salgadinho	183.505,06
PB20230501600	Reforma do Estádio de futebol	RUA Francisca Tomaz da Silva, município de São J. Lagoa Tapada - PB	65,4%	Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada - PB	286.662,89
PB20220496792	Quadra de esportes	Rua Projetada, SN Santa Teresinha -PB	95%	Prefeitura Municipal de Santa Teresinha - PB	506.834,30
PB20230516424	Ginásio Coberto	Rua da Rampa	62,87%	Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas -PB	721.779,13

Passagem – PB, 18 de dezembro de 2023.

JESSICA RYAN VIEIRA  
CARVALHO:08496108422

Assinado de forma digital  
por JESSICA RYAN VIEIRA  
CARVALHO:08496108422

**JÉSSICA RYAN VIEIRA CARVALHO**  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/PB – 161831874-8

CONSTRUTORA LCL LTDA-EPP  
CNPJ 17.589.700/0001-66

Luciano S Martins  
CPF 025.068.004-17

**LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CONSTRUTORA LCL LTDA EPP  
CNPJ N° 17.589.700/0001-66

Rua do Comércio, S/N - Distrito Café do Vento, Passagem/PB. CEP: 58734-000.  
Tel.: (83) 98200-0778. E-mail: lclconstrucoes@hotmail.com.br







(ITEM 10.5)

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB**  
 REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023.

**DECLARAÇÃO QUE ACEITA AS CLÁUSULAS DO EDITAL**

O abaixo assinado na qualidade de responsável legal pela empresa **CONSTRUTORA LCL LTDA EPP**, sediada a Rua do Comércio, S/N–CEP: 58734-000, Distrito de Café do Vento, Passagem-PB, CNPJ: 17.589.700/0001-66.

**DECLARA**, para fins de participação na Licitação denominada **TOMADA DE PREÇOS Nº. 0005/2023**, instaurada pelo MUNICIPIO DE PASSAGEM – PB, ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Passagem– PB, 18 de dezembro de 2023.

CONSTRUTORA LCL LTDA EPP  
 CNPJ 17.589.700/0001-66

Luciano S Martins  
 CPF 025.068.004-17

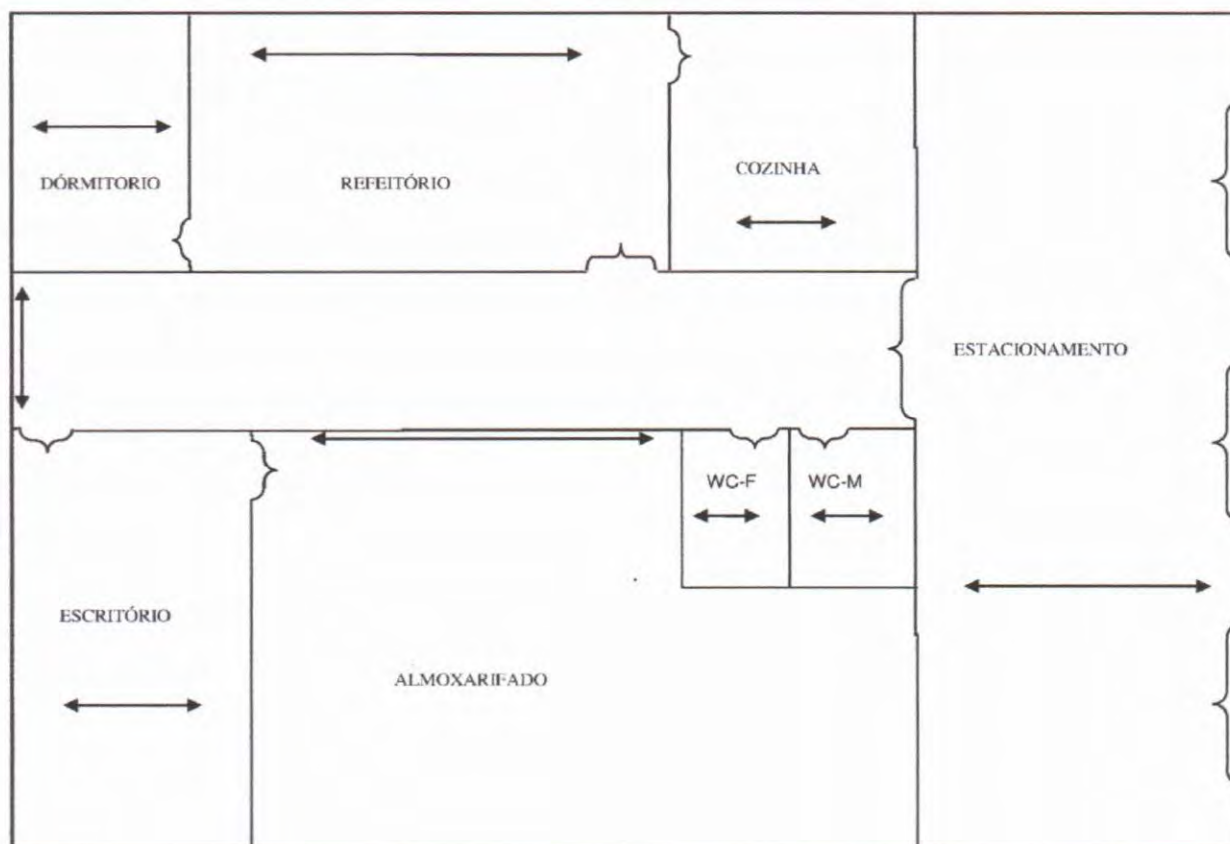
**LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
**CONSTRUTORA LCL LTDA EPP**  
 CNPJ Nº 17.589.700/0001-66

Rua do Comércio, S/N - Distrito Café do Vento, Passagem/PB. CEP: 58734-000.

Tel.: (83) 98200-0778. E-mail: lcconstrucoes@hotmail.com.br

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023.

**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA**



Passagem – PB, 18 de dezembro de 2023.

CONSTRUTORA LCL LTDA-EPP  
 CNPJ 17.589.700/0001-66

Luciano S. Martins  
 CPF 025.068.004-17

**LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
**CONSTRUTORA LCL LTDA EPP**  
 CNPJ Nº 17.589.700/0001-66

Rua do Comércio, S/N - Distrito Café do Vento, Passagem/PB. CEP: 58734-000.

Tel.: (83) 98200-0778. E-mail: lclconstrucoes@hotmail.com.br



Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023.

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS**

ITEM	EQUIPAMENTO	MODELO / ANO DE FABRICAÇÃO	LEASING ( L ); PRÓPRIO ( P ) ALUGUEL ( A )
01	BITONEIRA MENEGOT 400 LT	2013	PROPRIO
02	MARTELETE MOD BOSCH	2013	PROPRIO
03	MAQUITA DE CORTE	2013	PROPRIO
04	CARRO DE MÃO	2013	PROPRIO
05	SERRA MÁRMORE	2013	PROPRIO

Passagem – PB, 18 de dezembro de 2023.

CONSTRUTORA LCL LTDA-EPP  
CNPJ 17.589.700/0001-66

Luciano S Martins

**LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
**CONSTRUTORA LCL LTDA EPP**  
CNPJ Nº 17.589.700/0001-66

Rua do Comércio, S/N - Distrito Café do Vento, Passagem/PB. CEP: 58734-000.

Tel.: (83) 98200-0778. E-mail: lclconstrucoes@hotmail.com.br



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023.

**EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS A SEREM UTILIZADOS NA OBRA**



Figura 1 - Betoneira Maqtron M 120



Figura 2 - Martelete Mod Bosch



Figura 3 - Maquina de Corte



Figura 4 - Carro de Mão



Figura 5 – Serra  
 Mármore

Passagem – PB, 18 de dezembro de 2023.

CONSTRUTORA LCL LTDA EPP  
 CNPJ 17.589.700/0001-66

Luciano S. Martins  
 CPF 025.068.004-17

**LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
**CONSTRUTORA LCL LTDA EPP**  
 CNPJ Nº 17.589.700/0001-66

Rua do Comércio, S/N - Distrito Café do Vento, Passagem/PB. CEP: 58734-000.  
 Tel.: (83) 98200-0778. E-mail: lclconstrucoes@hotmail.com.br



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023.

**RELAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO A SEREM UTILIZADOS**

A empresa **CONSTRUTORA LCL LTDA EPP**, sediada a Rua Do Comércio, S/N–CEP 58734-000, Distrito de Café do Vento, Passagem-PB, CNPJ: 17.589.700/0001-66, por intermédio de seu representante legal, o Senhor **LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**, portador da Carteira de Identidade nº 2.096.148 SSP PB e do CPF nº 025.068.004-17, relacionam abaixo o pessoal técnico a serem utilizados para a execução da obra.

**PESSOAL TÉCNICO**

**JESSICA RYAN VIEIRA CARVALHO**  
Engenheira Civil  
CREA: 161831874-8

Passagem – PB, 18 de dezembro de 2023.

CONSTRUTORA LCL LTDA-EPP  
CNPJ 17.589.700/0001-66

Luciano S Martins  
CPF 025.068.004-17

**LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
**CONSTRUTORA LCL LTDA EPP**  
CNPJ Nº 17.589.700/0001-66

Rua do Comércio, S/N - Distrito Café do Vento, Passagem/PB. CEP: 58734-000.  
Tel.: (83) 98200-0778. E-mail: lclconstrucoes@hotmail.com.br



Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023.

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

PROPONENTE: CONSTRUTORA LCL LTDA EPP  
CNPJ Nº 17.589.700/0001-66

DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que A empresa **CONSTRUTORA LCL LTDA EPP**, sediada a Rua do Comércio, S/N–CEP 58734-000, Distrito de Café do Vento, Passagem-PB, CNPJ: 17.589.700/0001-66, por intermédio de seu representante legal, o Senhor **LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**, que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento, veículos e pessoais técnicos considerados essenciais para a execução contratual.

Passagem – PB, 18 de dezembro de 2023.

CONSTRUTORA LCL LTDA-EPP  
CNPJ 17.589.700/0001-66

Luçiano S Martins  
CPF 029.068.004-17

**LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
**CONSTRUTORA LCL LTDA EPP**  
CNPJ Nº 17.589.700/0001-66

Rua do Comércio, S/N - Distrito Café do Vento, Passagem/PB. CEP: 58734-000.  
Tel.: (83) 98200-0778. E-mail: lclconstrucoes@hotmail.com.br



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB  
 REF: TOMADA DE PREÇOS N° 0005/2023.

**FOTOS DA INSTALAÇÃO DE EMPRESA**

Fachada – Escritório



Parte Interna – Escritório



Passagem– PB, 18 de dezembro de 2023.

CONSTRUTORA LCL LTDA-EPP  
 CNPJ 17.589.700/0001-66

Luciano S Martins  
 CPF 025.066.004-17

**LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
**CONSTRUTORA LCL LTDA EPP**  
 CNPJ N° 17.589.700/0001-66

Rua do Comércio, S/N - Distrito Café do Vento, Passagem/PB. CEP: 58734-000.

Tel.: (83) 98200-0778. E-mail: lcconstrucoes@hotmail.com.br





**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB**  
 REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023.

### **DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE**

A empresa **CONSTRUTORA LCL LTDA EPP**, sediada a Rua do Comércio, S/N– CEP: 58734-000, Distrito de Café do Vento–Passagem-PB, CNPJ: 17.589.700/0001-66, por intermédio de seu representante legal, o Senhor **LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**, portador da Carteira de Identidade nº 2.096.148 SSP PB e do CPF nº 025.068.004-17.

**DECLARA**, sob As penas da Lei, para fins do TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2022, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venham alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Passagem – PB, 18 de dezembro de 2023.

CONSTRUTORA LCL LTDA EPP  
 CNPJ 17.589.700/0001-66

Luciano S Martins  
 CPF 025.068.004-17

**LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
**CONSTRUTORA LCL LTDA EPP**  
 CNPJ Nº 17.589.700/0001-66

Rua do Comércio, S/N - Distrito Café do Vento, Passagem/PB. CEP: 58734-000.  
 Tel.: (83) 98200-0778. E-mail: lclconstrucoes@hotmail.com.br





000855

**Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB**  
 REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023.

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE**

O abaixo assinado na qualidade de responsável legal pela empresa **CONSTRUTORA LCL LTDA EPP**, sediada a Rua do Comércio, S/N–CEP: 58734-000, Distrito de Café do Vento–Passagem-PB, CNPJ: 17.589.700/0001-66.

**DECLARA**, para fins de participação na Licitação denominada TOMADA DE PREÇOS Nº. 0005/2022, instaurada pelo MUNICIPIO DE PASSAGEM – PB, conforme edital supra referenciado, que está ciente das condições da licitação e que assume inteira responsabilidade pela **autenticidade e veracidade** de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL.

Passagem – PB, 18 de dezembro de 2023.

CONSTRUTORA LCL LTDA-EPP  
 CNPJ 17.589.700/0001-66

Luciano S. Martins  
 CPF 025.068.004-17

**LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
**CONSTRUTORA LCL LTDA EPP**  
 CNPJ Nº 17.589.700/0001-66

Rua do Comércio, S/N - Distrito Café do Vento, Passagem/PB. CEP: 58734-000.

Tel.: (83) 98200-0778. E-mail: lcconstrucoes@hotmail.com.br



000856

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB  
 REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023.

### DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA – NORMAS DA ABNT

O abaixo assinado na qualidade de responsável legal pela empresa **CONSTRUTORA LCL LTDA EPP**, sediada a Rua do Comércio, S/N–CEP: 58734-000, Distrito de Café do Vento–Passagem-PB, CNPJ: 17.589.700/0001-66.

**DECLARA**, para fins de participação na Licitação denominada TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE PASSAGEM – PB, que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as **normas da ABNT** e demais normas emanadas, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado de qualidade da obra.

Passagem – PB, 18 de dezembro de 2023.

CONSTRUTORA LCL LTDA EPP  
 CNPJ 17.589.700/0001-66

Luciano S. Martins  
 CPF 025.068.004-17

**LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
**CONSTRUTORA LCL LTDA EPP**  
 CNPJ Nº 17.589.700/0001-66

Rua do Comércio, S/N - Distrito Café do Vento, Passagem/PB. CEP: 58734-000.

Tel.: (83) 98200-0778. E-mail: lclconstrucoes@hotmail.com.br





À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB  
 REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023.

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES**

PROPONENTE: CONSTRUTORA LCL LTDA EPP  
 CNPJ: 17.589.700/0001-66

**DECLARAMOS** sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da **Tomada de Preços nº 0005/2023**, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Passagem - PB.

Passagem– PB, 18 de dezembro de 2023.

CONSTRUTORA LCL LTDA-EPP  
 CNPJ 17.589.700/0001-66

Luciano S Martins  
 CPF 023.068.004-17

**LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CONSTRUTORA LCL LTDA EPP  
 CNPJ Nº 17.589.700/0001-66

Rua do Comércio, S/N - Distrito Café do Vento, Passagem/PB. CEP: 58734-000.  
 Tel.: (83) 98200-0778. E-mail: lcconstrucoes@hotmail.com.br



Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB  
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023.

**DECLARAÇÃO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

A empresa **CONSTRUTORA LCL LTDA EPP**, sediada a Rua do Comércio, S/N– CEP: 58734-000, Distrito de Café do Vento, Passagem-PB, CNPJ: 17.589.700/0001-66, por intermédio de seu representante legal, o Senhor **LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**, portador da Carteira de Identidade nº 2.096.148 SSP PB e do CPF nº 025.068.004-17.

**DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**DECLARA** ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Passagem– PB, 18 de dezembro de 2023.

CONSTRUTORA LCL LTDA-EPP  
CNPJ 17.589.700/0001-66  
Luciano S. Martins  
CPF 025.068.004-17

**LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CONSTRUTORA LCL LTDA EPP  
CNPJ Nº 17.589.700/0001-66

SARA GIL GOMES DE FARIAS:02834842418  
Assinado de forma digital por SARA GIL GOMES DE FARIAS:02834842418  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, ou=CPF-A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000126, ou=presencial, cn=SARA GIL GOMES DE FARIAS:02834842418  
Dados: 2023.12.11 14:38:39 -03'00'

**SARA GIL GOMES DE FARIAS**  
CONTADORA  
CPF: 028.348.424-18  
CRC: PB - 011681/O-8

Rua do Comércio, S/N - Distrito Café do Vento, Passagem/PB. CEP: 58734-000.  
Tel.: (83) 98200-0778. E-mail: lclconstrucoes@hotmail.com.br







À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB  
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023.

**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2023**, eu **JESSICA RYAN VIEIRA CARVALHO**, portador da carteira e registro no CREA Nº 161831874-8, **DECLARO** estar **ciente e de Acordo com a minha INDICAÇÃO e INCLUSÃO** pela empresa **CONSTRUTORA LCL LTDA EPP**, sediada a Rua Do Comércio, S/N–CEP 58734-000, Distrito de Café do Vento–Passagem-PB, CNPJ: 17.589.700/0001-66, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA	Nº DO REGISTRO NO CREA	EMPRESA EXECUTORA
01	Unidade de Saúde em Água Branca-PB.	PB20200323869.	CONSTRUTORA LCL LTDA - EPP
02	Passagem Molhada em Soledade–PB.	PB20060285026.	MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
03	Quadra Escolar Coberta em Santa Terezinha-PB.	PB20060255657.	CONSTRUTORA LCL LTDA - EPP
04	Reforma da Praça Frei Damião em Sta. Terezinha-PB.	PB20060281026.	MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
05	Reforma da Câmara dos Vereadores em Patos-PB.	PB20220451809.	CONSTRUTORA LCL LTDA - EPP
06	Pavimentação em Vias Públicas em Malta-PB	PB20190246348.	MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
07	Pavimentação em Vias Públicas no Povoado de Serraria, no município de Salgadinho-PB	PB20220449150.	CONSTRUTORA LCL LTDA - EPP

Passagem– PB, 18 de dezembro de 2023.

CONSTRUTORA LCL LTDA-EPP  
CNPJ 17.589.700/0001-66  
Luciano S Martins  
CPF 028.068.004-17

JESSICA RYAN VIEIRA  
CARVALHO:08496108422

Assinado de forma digital por  
JESSICA RYAN VIEIRA  
CARVALHO:08496108422

**JESSICA RYAN VIEIRA CARVALHO**  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/PB: 161831874-8  
CPF: 084.961.084-22

**LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CONSTRUTORA LCL LTDA EPP  
CNPJ Nº 17.589.700/0001-66

Rua do Comércio, S/N - Distrito Café do Vento, Passagem/PB. CEP: 58734-000.  
Tel.: (83) 98200-0778. E-mail: lclconstrucoes@hotmail.com.br





000860



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB  
 REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023.

**AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO NA EQUIPE TÉCNICA**

Prezados Senhores:

Tendo examinado o edital TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023, **JESSICA RYAN VIEIRA CARVALHO**, portadora da carteira e registro no CREA Nº 161831874-8.

**DECLARO** estar ciente e de acordo com a minha inclusão na equipe técnica pela empresa **CONSTRUTORA LCL LTDA EPP**, CNPJ: 17.589.700/0001-66, como integrante da equipe técnica responsável pelos trabalhos, tendo com objeto: construir pavimentação em ruas, no município de Passagem - PB.

Passagem – PB, 18 de dezembro de 2023.

JESSICA RYAN VIEIRA  
 CARVALHO:08496108422

Assinado de forma digital por  
 JESSICA RYAN VIEIRA  
 CARVALHO:08496108422

**JESSICA RYAN VIEIRA CARVALHO**

ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA/PB: 161831874-8  
 CPF: 084.961.084-22

Rua do Comércio, S/N - Distrito Café do Vento, Passagem/PB. CEP: 58734-000.  
 Tel.: (83) 98200-0778. E-mail: lclconstrucoes@hotmail.com.br







Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB  
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023.

**COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL**

**NOME:** CONSTRUTORA LCL LTDA EPP

**CNPJ:** 17.589.700/0001-66

**FONE:** +55 83-98200-0778 **E-mail:** lcconstrucoes@hotmail.com.br

**ENDEREÇO:** RUA DO COMÉRCIO, S/N–CEP: 58734-000, DISTRITO DE CAFÉ DO VENTO

**CIDADE:** PASSAGEM - PARAÍBA

**DECLARAÇÃO:**

DECLARAMOS HAVER RETIRADO O EDITAL REFERENTE AO PROCESSO ACIMA CITADO, BEM COMO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, E QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DA MESMA.

**RECEBIDO EM:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Passagem– PB, 18 de dezembro de 2023.

CONSTRUTORA LCL LTDA EPP  
CNPJ 17.589.700/0001-66

Luciano S. Martins  
CPF 028.068.004-17

**LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
**CONSTRUTORA LCL LTDA EPP**  
CNPJ Nº 17.589.700/0001-66

Rua do Comércio, S/N - Distrito Café do Vento, Passagem/PB. CEP: 58734-000.  
Tel.: (83) 98200-0778. E-mail: lcconstrucoes@hotmail.com.br



**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB  
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023.**

### DECLARAÇÃO

A empresa **CONSTRUTORA LCL LTDA EPP**, sediada a Rua do Comércio, S/N–CEP: 58734-000, Distrito de Café do Vento–Passagem-PB, CNPJ: 17.589.700/0001-66, por intermédio de seu representante legal, o senhor **LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**, portador da carteira de identidade nº 2.096.148 SSP PB e do CPF nº 025.068.004-17.

Declara que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas, direta e indiretas, com materiais, mão-de-obra, equipamentos, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais e trabalhistas, seguros e lucros, bem como quaisquer outros encargos necessários para a execução dos serviços.

SEU SONHO EM BOAS MÃOS

Passagem – PB, 18 de dezembro de 2023.

CONSTRUTORA LCL LTDA-EPP  
CNPJ 17.589.700/0001-66

Luciano S. Martins  
CPF 025.068.004-17

**LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
**CONSTRUTORA LCL LTDA EPP**  
CNPJ Nº 17.589.700/0001-66

Rua do Comércio, S/N - Distrito Café do Vento, Passagem/PB. CEP: 58734-000

Tel.: (83) 98200-0778. E-mail: lclconstrucoes@hotmail.com.br



000863



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.589.700/0001-66  
Razão Social: CONSTRUTORA LCL LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA DO COMERCIO, S/N - DISTRITO CAFE DO VENTO - 58.734-000 - Passagem /  
Paraíba



## Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 07/12/2023 09:42

1 de 1



000854

	<p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>		<p>Observações:</p> <p>1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.</p> <p>3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <a href="http://www.ibama.gov.br">http://www.ibama.gov.br</a> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: <b>02/08/2021</b> Autenticação: <b>2xtt.lrvf.6fdt.jj1d</b></p>
<p><b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b></p>			
<p>N.º de registro no banco de dados do Ibama: <b>7124985</b></p>			
<p>CPF/CNPJ: <b>17.589.700/0001-66</b></p>			
<p>Nome/Razão Social/Endereço <b>CONSTRUTORA LCL LTDA EPP</b> <b>RUA DO COMERCIO</b> <b>DISTRITO DE CAFE DO VENTO</b> <b>PASSAGEM/PB 58734-000</b></p>			
<p>Atividades Potencialmente Poluidoras</p>			
<p>Categoria / Detalhe</p>			
<p>Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10</p>			






000855

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
7124985	25/09/2023	25/09/2023	25/12/2023
<b>Dados básicos:</b>			
CNPJ :	17.589.700/0001-66		
Razão Social :	CONSTRUTORA LCL LTDA EPP		
Nome fantasia :	CONSTRUTORA LCL LTDA EPP		
Data de abertura :	18/06/2021		
<b>Endereço:</b>			
logradouro:	RUA DO COMERCIO		
N.º:	00	Complemento:	
Bairro:	DISTRITO DE CAFE DO VENTO	Município:	PASSAGEM
CEP:	58734-000	UF:	PB
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP</b>			
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>		
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
<b>Chave de autenticação</b>		Y72KKLIZIUSJFUG7	

IBAMA - CTF/APP

25/09/2023 - 09:06:04



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/12/2023 às 09:32) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.589.700/0001-66.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6571.BB6E.9F09.8366 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



000867



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONSTRUTORA LCL LTDA**

CPF/CNPJ: **17.589.700/0001-66**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:36:02 do dia 07/12/2023 , com validade até o dia 06/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FHWAaxnhD8o6PWkTP6h3

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

000898

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **CONSTRUTORA LCL LTDA**  
CPF/CNPJ: **17.589.700/0001-66**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:40:29 do dia 07/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 27G0071223094029

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





000899



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA LCL LTDA		Protocolo: PBC2301470656			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200597893	CNPJ 17.589.700/0001-66	Data de Ato Constitutivo 18/02/2013	Início de Atividade 18/02/2013		
<b>Endereço Completo</b> Rua DO COMERCIO, Nº S/N, DISTRITO CAFE DO VENTO - Passagem/PB - CEP 58734-000					
<b>Objeto Social</b> Construção de edifícios; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Coleta de resíduos não-perigosos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Obras de acabamento em gesso e estuque; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Serviços de pintura de edifícios em geral; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Perfuração e construção de poços de água; Construção de instalações esportivas e recreativas; Locação de automóveis sem condutor; Montagem de estruturas metálicas; Instalação e manutenção elétrica; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente					
<b>Capital Social</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> LUCIANO DOS SANTOS MARTINS	<b>CPF/CNPJ</b> 025.068.004-17	<b>Participação no capital</b> R\$ 148.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> MARIA CLAUDIA GOMES DOS SANTOS	<b>CPF/CNPJ</b> 020.157.704-61	<b>Participação no capital</b> R\$ 1.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> LUCIANO DOS SANTOS MARTINS	<b>CPF</b> 025.068.004-17	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 08/03/2023	<b>Número</b> 20233780939	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/03/2023, às 10:39:42 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código GHETJFUS.



PBC2301470656

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário(a) Geral





## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro **93** folhas, numeradas de **01 a 93** à qual se encerra para fins de apresentação da documentação exigida na participação do Edital de Licitação Pública na Modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2023** – junto ao **MUNICÍPIO DE PASSAGEM NO ESTADO DA PARAÍBA** a ser realizada no dia 18/12/2023 às 09:30hs (Nove horas e trinta minutos - horário local), ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO SILVA, 302 - CENTRO – PASSAGEM/PB.

### CONSTRUTORA LCL LTDA EPP

Rua: Rua do Comércio, S/N - Distrito Café do Vento – Passagem-PB.

CEP.: 58.734-000

TELEFONE: +55 83 98200-0778

CNPJ : 17.589.700/0001-66

CREA/PB: 000003413519PB EM 20/06/2013

Passagem – PB, 18 de dezembro de 2023.

CONSTRUTORA LCL LTDA EPP  
CNPJ 17.589.700/0001-66

Luciano S. Martins  
CPF 025.068.004-17

**LUCIANO DOS SANTOS MARTINS**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
**CONSTRUTORA LCL LTDA EPP**  
CNPJ Nº 17.589.700/0001-66

Rua do Comércio, S/N - Distrito Café do Vento, Passagem/PB. CEP: 58734-000.

Tel.: (83) 98200-0778. E-mail: lclconstrucoes@hotmail.com.br



001156



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

**Vistos etc...**

1. Considerando o que consta no MAPA DE PREÇOS, PARECER JURIDICO CONCLUSIVO E ATA DE JULGAMENTO de folhas, adotada como RELATÓRIO FINAL deste certame;

2. Considerando que a presente licitação foi realizada de acordo com a Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

**ADJUDICO**, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO de nº 005/2023**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, cujo objeto é a pavimentação de diversas ruas do município de Passagem - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **LCL CONSTRUÇÕES, CNPJ: 17.589.700/001-66, situada na Rua do Comercio, S/N, Café do Vento, Passagem/PB com valor global de R\$ 299.756,87 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**; vencedora nos serviços analisados.

Publique-se. Certifique-se.

Passagem/PB, 214 de fevereiro de 2024.

  
Alessandro Ferreira da Silva  
**Presidente da Comissão**

001157



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

**Vistos etc...**

1. Considerando que a presente licitação foi realizada em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
2. Considerando o que consta no PARECER TÉCNICO, PARECER JURIDICO E ATA DE JULGAMENTO, adotada como RELATÓRIO FINAL deste certame;

**RATIFICO E HOMOLOGO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o RESULTADO FINAL da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO de nº 005/2023**, em favor da empresa: **LCL CONSTRUÇÕES, CNPJ: 17.589.700/001-66, situada na Rua do Comercio, S/N, Café do Vento, Passagem/PB com valor global de R\$ 299.756,87 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, referente a pavimentação de diversas ruas do município de Passagem - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Conforme análise e julgamento da Comissão de Licitação e setor jurídico do município de Passagem/PB.

3. Devolva-se este processo à CPL, para fins de publicação do AVISO DE RESULTADO FINAL, afixando-se cópia do mesmo no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Passagem/PB e/ou Jornal Oficial do Município, para amplo conhecimento dos interessados.

Passagem/PB, 21 de fevereiro de 2024.

  
**Josivaldo Alexandre da Silva**  
Prefeito Municipal





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

---

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO**

**Processo Administrativo nº 041/2023**

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Passagem/PB efetue a construção de pavimentação de diversas ruas do município de Passagem - PB. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme projeto básico que acompanha esta justificativa.

A Pavimentação de diversas ruas no município proporcionará maior conforto e qualidade de vida à população, melhorando condições de limpeza, o que contribui para uma saúde pública, minimizando decorrentes de enchentes, aumentando a segurança, e gerando economia no transporte de pessoas e mercadorias, através de menor desgaste de veículos.

Justifica-se o valor do projeto básico feito pelo engenheiro do município em razão do valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação. A efetiva contratação do serviço do objeto será em função da necessidade do Município, podendo ser maior ou menor do que a quantidade estimada.

  
\_\_\_\_\_  
YGOR GOMES DE ARAUJO  
CREA Nº 1619617854



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA


**PARECER Nº 041/2023**  
**DATA: 20/11/2023**  
**DO: Setor Jurídico**  
**PARA: Comissão de licitação**

Senhor Presidente,

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação do Edital de Licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 0005/2023** que objetiva a pavimentação de diversas ruas do município de Passagem - PB, conforme especificações contidas do edital, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, bem como a minuta do respectivo contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de licitações e contratos administrativos.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado, por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer,

  
**Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior**  
**OAB/PB 13676**  
**Assessoria Jurídica**

Ao  
Presidente da comissão de licitação do Município de Passagem/PB  
**Alessandro Ferreira da Silva**  
**NESTA**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023**

**EMENTA:** PARECER JURÍDICO FINAL. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. PAVIMENTAÇÃO DE RUAS PARA O MUNICÍPIO DE PASSAGEM - PB, DENTRO DOS PRAZOS E NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME O PROJETO BÁSICO. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS E FASES NECESSÁRIAS. LEGALIDADE. OPINIÃO PELA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**01. DO RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de Parecer Final formulada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Passagem/PB referente à legalidade de realização do Processo Licitatório para a pavimentação de diversas ruas do município de Passagem - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, conforme projeto básico.

Vieram os autos para análise final de legalidade para fins de Adjudicação do Processo Licitatório, após a realização de todas as fases que competiam legalmente, restando à adjudicação do processo e sua homologação cabível a autoridade competente.

É o relatório.

**02. DA FUNDAMENTAÇÃO:**

Ressalta-se, inicialmente, que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fato de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não. Cumpre destacar que cabe a esta Assessoria Jurídica se ater apenas ao prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa, tampouco a análise de quantitativos e aos valores estabelecidos pelos licitantes no processo licitatório. A apreciação jurídica se dá, portanto, tão somente às questões de legalidade dos atos administrativos que precedem a solicitação do parecer jurídico.

O aviso da licitação foi devidamente publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação. Observa-se também que a exigência, constante no artigo 21, §2, III, da Lei 8.666 de 1993, quanto ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame foi obedecida.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

Compareceram ao certame as empresas:

**LCL CONSTRUÇÕES**, CNPJ: 17.589.700/001-66, situada na Rua do Comercio, S/N, Café do Vento, Passagem/PB;  
**LFC CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 48.959.354/0001-94, situada na Rua São José, 85, Centro, Cacimba de Areia - PB;  
**PRIMEREE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 20.949.329/0001-00, sediada na Rua Pedro Jacó, S/N, Centro, Cajazeirinhas - PB  
**NOBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 22.576.181/0001-31, sediada na Rua Francisco Moreira Viana, 74 - Belo Horizonte - Patos/PB;  
**POSITIVA CONTRUTORA**, CNPJ: 28.485.204/0001-89, com sede na Rua Alexandrino Alves da Silva, 86, Salgadinho, PB;  
**CONTRUTORA IMPERIOFF PB LTDA**, CNPJ: 52.656.270/0001-59, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, sn, Passagem/PB;  
**CONSTRUTORA AMORIM E LOCACOES LTDA**, CNPJ: 44.169.551/0001-59, com sede na Rua João Cesar Sobrinho, sn, Monte Castelo - Patos/PB;  
**H e G CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 42.176.791/0001-55, com sede na Rua Terto Cunha, sn -Centro, Cacimbas/PB;

**FORAM HABILITADAS AS EMPRESAS:**

**PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 20.949.329/0001-00, **POSITIVA CONTRUTORA**, CNPJ: 28.485.204/0001-89, **LCL CONSTRUÇÕES**, CNPJ: 17.589.700/001-66, **H e G CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 42.176.791/0001-55, **NOBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 22.576.181/0001-31, e **LFC CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 48.959.354/0001-94.

E depois da abertura das propostas de preços ficou da seguinte maneira:

**PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 20.949.329/0001-00, sediada na Rua Pedro Jacó, S/N, Centro, Cajazeirinhas - PB com valor global de R\$ 345.299,35 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos); **POSITIVA CONTRUTORA**, CNPJ: 28.485.204/0001-89, com sede na Rua Alexandrino Alves da Silva, 86, Salgadinho, PB com valor global de R\$ 309.686,71 (trezentos e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos); **LCL CONSTRUÇÕES**, CNPJ: 17.589.700/001-66, situada na Rua do Comercio, S/N, Café do Vento, Passagem/P com valor global de R\$ 299.756,87 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos); **H e G CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 42.176.791/0001-55, com sede na Rua Terto Cunha, S/N -Centro, Cacimbas/PB com valor global de R\$ 313.811,47 (trezentos e treze mil, oitocentos e onze reais e quarenta e sete centavos); **NOBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 22.576.181/0001-31, sediada na Rua Francisco Moreira Viana, 74 - Belo Horizonte - Patos/PB com valor global de R\$ 313.854,77 (trezentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos) e **LFC CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 48.959.354/0001-94, situada na Rua São José, 85, Centro, Cacimba de Areia - PB,





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

com valor de R\$ 300.530,83 (trezentos mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e três centavos).

Tendo sido vencedora a empresa **LCL CONSTRUÇÕES**, CNPJ: 17.589.700/001-66, situada na Rua do Comercio, S/N, Café do Vento, Passagem/PB com valor global de R\$ 299.756,87 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos);

Pelo recorrido acima, tem-se que o presente Processo Licitatório analisado atendeu a todos os requisitos para sua validade, previstos na Lei 8.666/93, segundo demonstram os documentos constantes neste processo. Assim, não se constata óbices jurídicos quanto a sua adjudicação e posterior homologação.

**03. DA CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, e pela análise da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica OPINA pela aprovação dos trâmites e fases realizadas no presente processo licitatório analisado, que estão de acordo com os parâmetros definidos na Lei de Licitações, pelo que se OPINA que a CPL proceda à Adjudicação e encaminhamento posterior à autoridade competente para homologação do certame, haja vista a priori não se vislumbrar quaisquer óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório. É o Parecer, SALVO MELHOR JUÍZO QUE SEGUE PARA APRECIÇÃO SUPERIOR.

Passagem, 21 de fevereiro de 2024.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior

OAB/PB 13676

Assessoria Jurídica



# Jornal Oficial

## do município de Passagem-PB

ORGAO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990 Passagem-PB - quarta-feira, 04, de janeiro de 2023

Tiragem: 50 exemplares

### Atos do Poder Executivo

#### Portarias

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA N° 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Constituir e nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação e indicados para o período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 51 da Lei Federal n° 8.666, de 21.06.93, e suas atualizações posteriores.

#### RESOLVE

1. Nomear, para o período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passagem-PB, composta dos seguintes membros:

1. Sr. Alessandro Ferreira da Silva-Presidente.
2. Sra. Lennilda Firmino Gomes – Secretária.
3. Sr. Elder da Silva Nunes – Membro.
4. Sr. Armando Gomes Ferreira – Suplente.

2. Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2023.

  
JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA N° 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Constituir e nomear o Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados para o período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

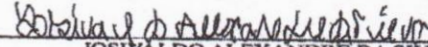
1. Nomear, para o período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Passagem-PB, composta dos seguintes membros:

1. Sr. Armando Gomes Ferreira – Pregoeiro.
2. Sra. Donizete Fernandes de Freitas – Secretária.
3. Sr. Lucas Firmino Barbosa – Membro.
4. Sr. Elder da Silva Nunes – Suplente.

2. Na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros, este será substituído pelo Suplente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2023.

  
JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA N° 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Designar servidor para exercer função de Fiscal de Contratos para o período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAIBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CONSIDERANDO que o descumprimento de qualquer dos deveres atribuídos ao Fiscal de Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrente a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SETOR FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇO nº 0005/2023

Em, 20 de novembro de 2023

Senhor Presidente da comissão,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de recursos próprios com Unidade orçamentária: - RECURSO ORDINARIO: 02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - FUNÇÃO - 15 - URBANISMO - SUBFUNÇÃO - 451 - INFRAESTRUTURA URBANA - PROGRAMA - 3015 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO - AÇÃO - 1028 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - ELEMENTO DE DESPESA - 4490-51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSO - 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO, objetivando a pavimentação de diversas ruas do município de Passagem - PB, conforme especificações contidas do edital, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Cordialmente,

Secretário de Finanças  
ALEXANDRE SILVA MARTINS

Ao  
Presidente da comissão de licitação do Município de Passagem/PB  
Alessandro Ferreira da Silva  
NESTA















## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

Obra:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM	REPASSE:	
Município:	PASSAGEM - PB	BDI: 22,24%	
Endereço:	Diversas Ruas no município de Passagem, PB	FONTE / DATA-BASE: 09/2023 - PARAÍBA SICRO3 - 07/2023 - Paraíba ORSE - 09/2023 - Sergipe	SINAPI -
Nº Contrato:		ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 85,69%(HORA) 48,16%(MÊS)	
<b>Planilha Orçamentária Resumida</b>			
Item	Descrição	Total	
1	RUA DO ALTO	181.741,61	
2	RUA DO ALTO (TRECHO 02)	31.340,11	
3	RUA PROJETADA 01	88.595,35	
4	RUA PROJETADA 02	65.141,16	
5	RUA PROJETADA 03	25.553,19	
		Total sem BDI	320.981,33
		Total do BDI	71.390,09
		Total Geral	392.371,42

  
 Ygor Gomes de Araújo  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161961784



000008



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

## PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM

REPASSE:

Obra:

Município:

PASSAGEM - PB

BDI: 22,24%

Endereço:

Diversas Ruas no município de Passagem, PB

FORTE / DATA-BASE:  
SINAPI - 09/2023 - PARAÍBA  
SICRO3 - 07/2023 - Paraíba  
ORSE - 09/2023 - Sergipe

Nº Contrato:

ENCARGOS SOCIAIS NÃO  
DESONERADOS:  
85,69%(HORA) 48,16%(MÉS)

## Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>		<b>RUA DO ALTO</b>					<b>181.741,61</b>
<b>1.1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>3.813,27</b>
1.1.1	04 Próprio	PLACA COM INDICATIVO DE OBRA	m²	8	374,02	457,20	3.657,60
1.1.2	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	243,23	0,52	0,64	155,67
<b>1.2</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>2.104,95</b>
1.2.1	100577 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	1482,36	1,16	1,42	2.104,95
<b>1.3</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>174.514,52</b>
1.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	395,1	47,28	57,80	22.836,78
1.3.2	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1482,36	83,65	102,25	151.571,31
1.3.3	20080 Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	7,5	11,61	14,19	106,43
<b>1.4</b>		<b>DIVERSOS</b>					<b>1.308,87</b>
1.4.1	00000033 Próprio	Cópia da SINAPI (73916/002) - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2	90,60	110,75	221,50
1.4.2	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	118,53	1,37	1,67	197,95
1.4.3	6191 ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1482,36	0,49	0,60	889,42
<b>2</b>		<b>RUA DO ALTO (TRECHO 02)</b>					<b>31.340,11</b>
<b>2.1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>30,60</b>
2.1.1	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	47,81	0,52	0,64	30,60
<b>2.2</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>348,47</b>
2.2.1	100577 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	245,4	1,16	1,42	348,47
<b>2.3</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>30.055,99</b>
2.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	95,62	47,28	57,80	5.526,84
2.3.2	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	239,2	83,65	102,25	24.458,20
2.3.3	20080 Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	5	11,61	14,19	70,95
<b>2.4</b>		<b>DIVERSOS</b>					<b>905,05</b>
2.4.1	00000033 Próprio	Cópia da SINAPI (73916/002) - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2	90,60	110,75	221,50
2.4.2	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	28,69	1,37	1,67	47,91
2.4.3	5213417 SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	0,6	452,06	552,60	331,56
2.4.4	5216111 SICRO3	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	1	131,35	160,56	160,56
2.4.5	6191 ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	239,2	0,49	0,60	143,52
<b>3</b>		<b>RUA PROJETADA 01</b>					<b>88.595,35</b>
<b>3.1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>87,33</b>
3.1.1	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	136,45	0,52	0,64	87,33
<b>3.2</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>968,80</b>
3.2.1	100577 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	682,25	1,16	1,42	968,80
<b>3.3</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>86.274,35</b>
3.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	283,22	47,28	57,80	16.370,12
3.3.2	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	682,25	83,65	102,25	69.760,06
3.3.3	20080 Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	10,16	11,61	14,19	144,17

*Ygor Gomes de Araújo*  
Ygor Gomes de Araújo  
Engenheiro Civil



000009



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

## PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM

PASSAGEM - PB

REPASSE:

BDI: 22,24%

FONTE / DATA-BASE:  
SINAPI - 09/2023 - PARAÍBA  
SICRO3 - 07/2023 - Paraíba  
ORSE - 09/2023 - Sergipe

Nº Contrato:

ENCARGOS SOCIAIS NÃO  
DESONERADOS:  
85,69%(HORA) 48,16%(MÉS)

## Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>3.4</b>		<b>DIVERSOS</b>					<b>1.264,87</b>
3.4.1	00000033 Próprio	Cópia da SINAPI (73916/002) - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2	90,60	110,75	221,50
3.4.2	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	84,97	1,37	1,67	141,90
3.4.3	5213417 SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	0,6	452,06	552,60	331,56
3.4.4	5216111 SICRO3	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	1	131,35	160,56	160,56
3.4.5	6191 ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	682,25	0,49	0,60	409,35
<b>4</b>		<b>RUA PROJETADA 02</b>					<b>65.141,16</b>
<b>4.1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>64,57</b>
4.1.1	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	100,89	0,52	0,64	64,57
<b>4.2</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>716,32</b>
4.2.1	100577 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	504,45	1,16	1,42	716,32
<b>4.3</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>63.242,89</b>
4.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	201,78	47,28	57,80	11.662,88
4.3.2	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	504,45	83,65	102,25	51.580,01
<b>4.4</b>		<b>DIVERSOS</b>					<b>1.117,38</b>
4.4.1	00000033 Próprio	Cópia da SINAPI (73916/002) - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2	90,60	110,75	221,50
4.4.2	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	60,53	1,37	1,67	101,09
4.4.3	5213417 SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	0,6	452,06	552,60	331,56
4.4.4	5216111 SICRO3	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	1	131,35	160,56	160,56
4.4.5	6191 ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	504,45	0,49	0,60	302,67
<b>5</b>		<b>RUA PROJETADA 03</b>					<b>25.553,19</b>
<b>5.1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>22,43</b>
5.1.1	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	35,04	0,52	0,64	22,43
<b>5.2</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>281,27</b>
5.2.1	100577 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	198,08	1,16	1,42	281,27
<b>5.3</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>24.381,92</b>
5.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	70,08	47,28	57,80	4.050,62
5.3.2	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	198,08	83,65	102,25	20.253,68
5.3.3	20080 Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	5,47	11,61	14,19	77,62
<b>5.4</b>		<b>DIVERSOS</b>					<b>867,57</b>
5.4.1	00000033 Próprio	Cópia da SINAPI (73916/002) - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2	90,60	110,75	221,50
5.4.2	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	21,02	1,37	1,67	35,10
5.4.3	5213417 SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	0,6	452,06	552,60	331,56
5.4.4	5216111 SICRO3	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	1	131,35	160,56	160,56
5.4.5	6191 ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	198,08	0,49	0,60	118,85
<b>Total sem BDI</b>							<b>320.981,33</b>
<b>Total do BDI</b>							<b>71.390,09</b>
<b>Total Geral</b>							<b>392.371,42</b>

*Ygor*  
Ygor Gomes de Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA 1619617854



000010



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

Obra:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM	
Município:	PASSAGEM - PB	BDI: 22,24%
Endereço:	Diversas Ruas no município de Passagem, PB	FONTE / DATA-BASE: SINAPI - 09/2023 - PARAÍBA SICRO3 - 07/2023 - Paraíba ORSE - 09/2023 - Sergipe
Nº Contrato:		ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 85,69%(HORA) 48,16%(MÊS)

Memória de Cálculo			
Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
1	<b>RUA DO ALTO</b>		
1.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1.1	PLACA COM INDICATIVO DE OBRA	m <sup>2</sup>	8,0 A = 2,00 x 4,00 = 8,00 m <sup>2</sup>
1.1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	243,23 C= 243,23
1.2	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
1.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m <sup>2</sup>	1.482,36 (Est.0 a Est. 12+7,06) + Bocas de Rua A=(ÁREA OBTIDA A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD) A=(1.482,36)
1.3	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
1.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	395,1 C= (Comprimento da Rua x 2 lados)-Abertura de Ruas C= (243,23 x 2,0) - 16,90
1.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m <sup>2</sup>	1.482,36 (Est.0 a Est. 12+7,06) + Bocas de Rua A=(ÁREA OBTIDA A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD) A=(1.482,36)
1.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	7,5 C=7,50
1.4	<b>DIVERSOS</b>		
1.4.1	Cópia da SINAPI (73916/002) - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSOES 45X25CM	UND	2,0 Q = 2,00 unidade
1.4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	118,53 A = (0,15 + 0,15) x (469,56)
1.4.3	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m <sup>2</sup>	1.482,36 A=(ÁREA OBTIDA A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD) A=(1.482,36)
2	<b>RUA DO ALTO (TRECHO 02)</b>		
2.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	47,81 C = 47,81
2.2	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
2.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m <sup>2</sup>	245,4 (Est.0 a Est. 2+7,81) A=(ÁREA OBTIDA A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD) A=(239,20)
2.3	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
2.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	95,62 C= (Comprimento da Rua x 2 lados) C= (47,81 x 2,0)
2.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m <sup>2</sup>	239,2 (Est.0 a Est. 2+7,81) A=(ÁREA OBTIDA A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD) A=(239,20)
2.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	5,0 C = 5,00
2.4	<b>DIVERSOS</b>		
2.4.1	Cópia da SINAPI (73916/002) - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSOES 45X25CM	UND	2,0 Q = 2,00 unidade
2.4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	28,69 A = (0,15 + 0,15) x (95,62)
2.4.3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m <sup>2</sup>	0,6 A=(Área da PLACA DE PARE) A=((8*0,35*0,42/2))
2.4.4	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	1,0 Quantidades de suporte de placas de sinalização Q = 1,0 und
2.4.5	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m <sup>2</sup>	239,2 A=(ÁREA OBTIDA A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD) A=(239,20)
3	<b>RUA PROJETADA 01</b>		
3.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
3.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	136,45 C = 136,45
3.2	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m <sup>2</sup>	682,25 (Est.0 a Est. 6+16,45) + Bocas de Rua A=(ÁREA OBTIDA A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD) A=(682,25)
3.3	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	283,22 C= (Comprimento da Rua x 2 lados)-Abertura de Ruas C= (136,45 x 2,0) - 5,16 + (3,0*5,16)



000011



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

Obra:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM	
Município:	PASSAGEM - PB	BDI: 22,24%
Endereço:	Diversas Ruas no município de Passagem, PB	<b>FONTE / DATA-BASE:</b> SINAPI - 09/2023 - PARAÍBA SICRO3 - 07/2023 - Paraíba ORSE - 09/2023 - Sergipe
Nº Contrato:		ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 85,69%(HORA) 48,16%(MÉS)

Memória de Cálculo			
Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
3.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	682,25 (Est.0 a Est. 6+16,45) + Bocas de Rua A=(ÁREA OBTIDA A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD) A=(682,25)
3.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	10,16 C = 10,16
<b>3.4</b>	<b>DIVERSOS</b>		
3.4.1	Cópia da SINAPI (73916/002) - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,0 Q = 2,00 unidade
3.4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	84,97 A = (0,15 + 0,15) x (283,22)
3.4.3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	0,6 A=(Área da PLACA DE PARE) A=((8*0,35*0,42/2)*1)
3.4.4	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	1,0 Quantidades de suporte de placas de sinalização Q = 1,0 und
3.4.5	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	682,25 A=(ÁREA OBTIDA A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD) A=(682,25)
<b>4</b>	<b>RUA PROJETADA 02</b>		
<b>4.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
4.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	100,89 C = 100,89
<b>4.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
4.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	504,45 (Est.0 a Est. 5+0,89) + Bocas de Rua A=(ÁREA OBTIDA A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD) A=(504,45)
<b>4.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
4.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	201,78 C= (Comprimento da Rua x 2 lados)-Abertura de Ruas C= (100,89 x 2,0)
4.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	504,45 (Est.0 a Est. 5+0,89) + Bocas de Rua A=(ÁREA OBTIDA A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD) A=(504,45)
<b>4.4</b>	<b>DIVERSOS</b>		
4.4.1	Cópia da SINAPI (73916/002) - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,0 Q = 2,00 unidade
4.4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	60,53 A = (0,15 + 0,15) x (201,78)
4.4.3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	0,6 A=(Área da PLACA DE PARE) A=((8*0,35*0,42/2))
4.4.4	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	1,0 Quantidades de suporte de placas de sinalização Q = 1,0 und
4.4.5	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	504,45 A=(ÁREA OBTIDA A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD) A=(504,45)
<b>5</b>	<b>RUA PROJETADA 03</b>		
<b>5.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
5.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	35,04 C = 35,04
<b>5.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
5.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	198,08 (Est.0 a Est. 1+15,04) + Bocas de Rua A=(ÁREA OBTIDA A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD) A=(198,08)
<b>5.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	70,08 C= (Comprimento da Rua x 2 lados)-Abertura de Ruas C= (35,04 x 2,0)
5.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	198,08 (Est.0 a Est. 1+15,04) + Bocas de Rua A=(ÁREA OBTIDA A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD) A=(198,08)
5.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	5,47 C = 5,47
<b>5.4</b>	<b>DIVERSOS</b>		
5.4.1	Cópia da SINAPI (73916/002) - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,0 Q = 2,00 unidade
5.4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	21,02 A = (0,15 + 0,15) x (70,08)
5.4.3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	0,6 A=(Área da PLACA DE PARE) A=((8*0,35*0,42/2))
5.4.4	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	1,0 Quantidades de suporte de placas de sinalização Q = 1,0 und
5.4.5	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	198,08 A=(ÁREA OBTIDA A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD) A=(198,08)





## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

Obra:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM	REPASSE:
Município:	PASSAGEM - PB	BDI: 22,24%
Endereço	Diversas Ruas no município de Passagem, PB	FONTE / DATA-BASE: SINAPI - 09/2023 - PARAÍBA SICRO3 - 07/2023 - Paraíba ORSE - 09/2023 - Sergipe
Nº Contrato:		ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 85,69%(HORA) 48,16%(MÊS)

Cronograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	RUA DO ALTO	100,00% 181.741,61	25,00% 45.435,40	25,00% 45.435,40	25,00% 45.435,40	25,00% 45.435,40
2	RUA DO ALTO (TRECHO 02)	100,00% 31.340,11	25,00% 7.835,03	25,00% 7.835,03	25,00% 7.835,03	25,00% 7.835,03
3	RUA PROJETADA 01	100,00% 88.595,35	25,00% 22.148,84	25,00% 22.148,84	25,00% 22.148,84	25,00% 22.148,84
4	RUA PROJETADA 02	100,00% 65.141,16	25,00% 16.285,29	25,00% 16.285,29	25,00% 16.285,29	25,00% 16.285,29
5	RUA PROJETADA 03	100,00% 25.553,19	25,00% 6.388,30	25,00% 6.388,30	25,00% 6.388,30	25,00% 6.388,30
Porcentagem			25,0%	25,0%	25,0%	25,0%
Custo			98.092,86	98.092,86	98.092,86	98.092,86
Porcentagem Acumulada			25,0%	50,0%	75,0%	100,0%
Custo Acumulado			98.092,85	196.185,71	294.278,56	392.371,42

  
 Igor Gomes de Araújo  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1619617854

000012



000013



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

Obra:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM		REPASSÉ:					
Município:	PASSAGEM - PB		BDI: 22,24%					
Endereço:	Diversas Ruas no município de Passagem, PB		FONTE / DATA-BASE: SINAPI - 09/2023 - PARAÍBA SICRO3 - 07/2023 - Paraíba ORSE - 09/2023 - Sergipe					
Nº Contrato:			ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 85,69%(HORA) 48,16%(MÊS)					
<b>Composições Analíticas com Preço Unitário</b>								
<b>Composições Principais</b>								
<b>1.1.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	CPU.04 Próprio	PLACA COM INDICATIVO DE OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	374,02	374,02	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,94	22,94	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	18,25	36,50	
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00	
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	5,71	5,71	
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	20,34	2,23	
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	14,16	56,64	
			MO sem LS =>	25,25	LS =>	21,63	MO com LS =>	46,88
			Valor do BDI =>	83,18			Valor com BDI =>	457,20
<b>1.3.3</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	20080 Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m	1,0000000	11,61	11,61	
Insumo	12520 SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	Material	M	1,0000000	11,61	11,61	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,58			Valor com BDI =>	14,19
<b>1.4.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	00000033 Próprio	Copia da SINAPI (73916/002) - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSOES 45X25CM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	90,60	90,60	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	18,25	7,30	
Insumo	00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,20	0,80	
Insumo	00013521 SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	Material	UN	1,0000000	82,50	82,50	
			MO sem LS =>	3,03	LS =>	2,59	MO com LS =>	5,62
			Valor do BDI =>	20,15			Valor com BDI =>	110,75

  
**Ygor Gomes de Araújo**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1619617854





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

Objeto/Programa: Implantação de pavimentação no município de Passagem-PB

MUNICÍPIO: PASSAGEM (PB)

Contrato:

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central ( AC )	4,01	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,40	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,56	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,21	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	8,56	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$B.D.I = 22,24\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

*Ygor Gomes de Araújo*  
Engenheiro Civil  
CREA 1613617854





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

# MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE  
PASSAGEM-PB**

## SUMÁRIO

DADOS DA OBRA.....	2
FINALIDADE.....	2
OBJETO DA OBRA.....	2
FISCALIZAÇÃO.....	2
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA.....	4
ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
DISPOSITIVOS PRELIMINARES.....	4
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	5
1. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	5
2. MOVIMENTO DE TERRA.....	5
3. PAVIMENTAÇÃO.....	6
4. DRENAGEM SUPERFICIAL.....	10
5. DRENAGEM PROFUNDA.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
6. DIVERSOS.....	10
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	10



**DADOS DA OBRA**

**PROJETO:** Implantação de pavimentação no município de Passagem-pb.

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Passagem-Pb

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Passagem, Estado da Paraíba.

**ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:** Rua Do Alto (1.482,36 m<sup>2</sup>), Rua Do Alto (Trecho 02) (239,20 m<sup>2</sup>), Rua Projetada 1 (682,25 m<sup>2</sup>), Rua Projetada 2 (504,45 m<sup>2</sup>), Rua Projetada 3 (198,08 m<sup>2</sup>).

**FINALIDADE**

A presente especificação tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na execução da Implantação de pavimentação no município de Passagem-pb, em conformidade com os projetos técnicos apresentados.

**OBJETO DA OBRA**

Construção de uma pavimentação em paralelepípedo com meio-fio de concreto pré-moldado.

O município é carente de infraestrutura em grande parte da sua área de expansão, principalmente em pavimentação de tais acessos. Com o objetivo de diminuir os transtornos da população, em especial nos períodos chuvosos e para dar um deslocamento tranquilo do trânsito será feita a pavimentação das estradas apresentadas nos projetos.

**FISCALIZAÇÃO**

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- A. - as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B. - os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- C. - em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- D. - os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- A. Sanitários para operários;
- B. Tanques para água da construção;
- C. Equipamentos mecânicos;
- D. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E. Instalação de água potável;
- F. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- H. Instalação elétrica para a obra;
- I. Almoxarifado;
- J. Alojamento para operários, se necessário.



**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

Será exercida por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, “croquis” indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.

**ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

A CONSTRUTORA providenciará a instalação de água, energia elétrica, ficando inclusive encarregada de pagar este consumo no decorrer da obra e a última conta após o término da mesma, ou qualquer outra atividade que se faça necessária para perfeita execução da Obra.

**DISPOSITIVOS PRELIMINARES**

- 0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.
- 0.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.
- 0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As presentes especificações técnicas têm como objetivo definir os serviços, materiais e processos construtivos a serem utilizadas na execução da pavimentação em paralelepípedo na Implantação de pavimentação no município de Passagem (PB), conforme indicado em projetos e orçamento.

### **1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

Antes do início das obras, a empreiteira se responsabilizará em entrar em contato com a concessionária de energia local para remanejamento de qualquer poste que por ventura esteja nas faixas de rolamento a serem pavimentadas.

#### **Placa da obra**

Será em chapa de aço galvanizado, tamanho 2,0m x 4,0m, devendo obedecer rigorosamente ao modelo fornecido.

#### **Serviços topográficos**

A locação será feita sempre usando as medidas calculadas sobre as cotas do projeto. Em caso de dúvidas, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a CONTRATADA, na obrigação de fazer, por sua conta e risco e, nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições necessárias.

### **2. MOVIMENTO DE TERRA**

#### **Regularização e compactação do subleito**

A regularização do subleito será realizada nas áreas a serem pavimentadas, uma vez concluídos os serviços de terraplanagem. A regularização é a operação destinada a conformar o leito da área transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros com até 20 cm de espessura.



Será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

Serão removidas, previamente, toda a vegetação e matéria orgânica porventura existentes na área a ser regularizada.

Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, será precedida a escarificação geral, na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

No caso de material não aproveitável para subleito, antes da regularização, deverá ser executado o rebaixamento na profundidade estabelecida em projeto e a posterior substituição do material indicado.

### **3. PAVIMENTAÇÃO**

#### **Meio Fio**

São limitadores físicos das plataformas das vias. Têm a função de proteger os bordos das faixas de rolamento dos efeitos da erosão causada pelo escoamento das águas precipitadas, que tendem a verter neste sentido devido à declividade transversal. Desta forma os meios-fios têm a função de interceptar este fluxo, conduzindo os deflúvios para pontos previamente escolhidos para lançamento.

Os meios-fios serão assentados e alinhados ao longo da pista de rolamento. Serão de concreto pré-fabricado, com comprimento mínimo de 1,0 m. Os meios-fios deverão ter suas faces aparentes sem falhas ou depressões. Quando curvos, os meios-fios deverão obedecer aos raios de curva projetada.

A face livre deverá ficar aproximadamente vertical ao meio-fio, constituindo o ressalto, com 15 cm de altura exposta. O piso superior do meio-fio deverá ter no mínimo 10 cm de largura. Os meios fios serão rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

#### **Pavimentação**

##### **🚧 Execução de camada ou colchão de areia**

Consiste no espalhamento de uma camada de areia média ou grossa, sobre a regularização do subleito. Suas principais funções são permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitidos à camada

subjacente. A espessura do colchão será de 10 cm, sendo prevista em projeto conforme as características de utilização da via.

#### ✚ Distribuição dos paralelepípedos e peças pré-moldadas

Os blocos ou peças deverão ser empilhados, de preferência, à margem da pista. Não sendo possível utilizar as áreas laterais para depósito, serão empilhados na própria pista, tendo-se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento.

#### ✚ Assentamento

Os paralelepípedos ou peças deverão ser assentados em fiadas, perpendiculares ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada, ou de acordo com o projeto.

O acabamento deverá estar de acordo com as tolerâncias estabelecidas no projeto. As faces mais uniformes dos paralelepípedos deverão ficar voltadas para cima.

Deverão ser observados os seguintes procedimentos:

##### A. Juntas

As juntas deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique, no máximo, dentro do terço médio do paralelepípedo ou peça vizinha.

##### B. Assentamento em trechos retos

Inicialmente serão fixadas estacas ou ponteiros de aço, distantes a cada 10,0 m no sentido longitudinal da via, uma no eixo e uma em cada bordo da via. No sentido do eixo para os bordos serão cravadas estacas ou ponteiros auxiliares, a cada 2,50 m.

Em seguida, com o auxílio de um giz, serão marcadas as cotas superiores da camada de pavimento, conforme projeto, obedecendo ao abaulamento previamente estabelecido.

Normalmente, este abaulamento corresponde a uma parábola cuja flecha é de 1/50 da largura da pista.

Então, serão colocadas, longitudinalmente, linhas de referência fortemente distendidas. As seções transversais serão fornecidas por linhas que se deslocarão perpendicularmente às linhas de referência, apoiadas sobre estas.

Em se tratando de paralelepípedos, inicia-se o assentamento da primeira fileira, perpendicular ao sentido da via, acompanhando uma das linhas transversais.



Sobre a camada de areia, será assentado o primeiro paralelepípedo, que deverá ficar colocado de tal maneira que sua face superior fique cerca de 1,0 cm acima da linha de referência e de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista. Em seguida o calceteiro o golpeará com o martelo até que sua face superior fique ao nível da linha.

Terminado o assentamento deste primeiro paralelepípedo ou peça, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente e deixando-se uma junta entre eles, formada unicamente pelas irregularidades de suas faces. O assentamento deste será idêntico ao do primeiro. As juntas não deverão exceder 2,5 cm.

A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio fio, devendo terminar junto a este ou à sarjeta, caso exista.

A segunda fileira será iniciada colocando-se o centro do primeiro paralelepípedo ou peça sobre o eixo da pista. Os demais são assentados como os da primeira fileira.

A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que as juntas fiquem nos prolongamentos das juntas da primeira fileira; os da quarta, nos prolongamentos das juntas da segunda, e assim por diante.

No encontro com as guias ou sarjetas, o paralelepípedo ou peça de uma fileira deverá ter comprimento aproximadamente igual à metade do paralelepípedo ou peça da fileira vizinha. Deve-se ter o cuidado de empregar paralelepípedos ou peças de dimensões e formatos uniformes.

Deverá ser executada uma linha central de paralelepípedos para sinalização horizontal de divisão de faixas. Esta linha deverá ser assentada com a maior dimensão do paralelepípedo no sentido longitudinal da via. Esta linha pode variar sua largura entre 1 a 3 fiadas do paralelepípedo.

#### C. Assentamento em trechos curvos

Nas curvas de grande raio, as fileiras deverão ser mantidas normais ao eixo. Pela ligeira modificação da espessura das juntas transversais, será mantida esta perpendicularidade. Nas curvas em que a grandeza do raio for tal que o expediente indicado acima for insuficiente, a disposição dos paralelepípedos ou peças será feita de acordo com o projeto.

Segue abaixo ilustração para assentamento em trechos curvos:

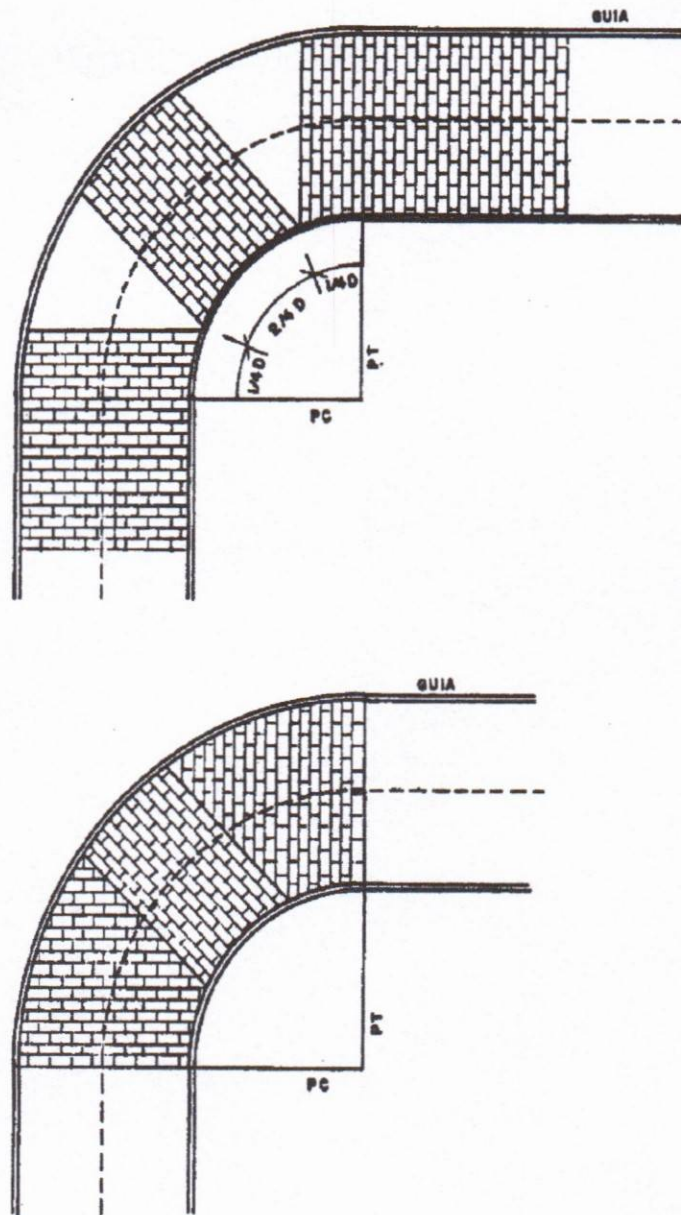


Figura 01. Assentamento de paralelepípedos em trechos curvos.

### Cordão de meio-fio

Nos locais indicados em projeto, serão executados um cordão de meio-fio de pedra granítica. Serão assentados no sentido transversal do pavimento e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Terão como finalidade prevenir os desprendimentos dos paralelepípedos e evitar a erosão no trecho final das ruas



#### 4. DRENAGEM SUPERFICIAL

O escoamento das águas pluviais serão possíveis apenas pela sarjeta projetada com largura de 80cm, visto que o dimensionamento se fez suficiente para que tais águas escoassem sem risco de transbordamento.

#### 5. DIVERSOS

##### **Caiação de meio-fio**

Todo o meio-fio deverá ser pintado (pintura à base de cal). Não serão aceitos partes com pinturas incompletas e/ou com falhas.

##### **Limpeza final de obra**

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Ao término da obra, deverá ser executada uma varrição geral das faixas de rolamento e das calçadas. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela construtora.

#### 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

Passagem (PB), 23 de novembro de 2023.

  
Ygor Gomes de Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA 1619677854



74, por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 16.335/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sítio eletrônico <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLC/AGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 29 de novembro de 2023.

**Petrônio Wanderley de Oliveira Lima**  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.058/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.360/2023**  
**CHAVE CGM: B2B3-UG0X-M529-E4KV**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.058/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 27 RUAS, NO BAIRRO ALTO DO MATEUS, JOÃO PESSOA/PB. Após análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: BL CONSTRUTORA CNPJ: 14.780.722/0001-10, LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS EIRELI EPP CNPJ: 17.278.993/0001-60, KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 11.306.141/0001-53, INVIAS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 30.566.555/0001-66, RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 04.895.340/0001-89, AM3 ENGENHARIA LTDA CNPJ: 16.628.118/0001-07, ANTUNES ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ: 22.455.563/0001-07, CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA CNPJ: 05.052.764/0001-44 e MATRIX CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 18.920.924/0001-71 e DECLARA INABILITADA a empresa MOURA E ANDRADE E INCORPORADORA LTDA CNPJ: 18.127.470/0001-86, por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 6.360/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sítio eletrônico <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLC/AGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 29 de novembro de 2023.

**Petrônio Wanderley de Oliveira Lima**  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

## Prefeitura Municipal de Campina Grande

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00042/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00042/2023, que objetiva: Contratação de empresa para veiculação e divulgação de informações e apresentação do NEAT – Núcleo de Estudos de Acidentes de Trânsito e a plataforma BI (bussines inteligente) com dados de Acidentes de Trânsito; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: RAINHA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - R\$ 16.640,00.

Campina Grande - PB, 20 de Novembro de 2023

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Diretor Superintendente

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para veiculação e divulgação de informações e apresentação do NEAT – Núcleo de Estudos de Acidentes de Trânsito e a plataforma BI (bussines inteligente) com dados de Acidentes de Trânsito. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00042/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 15.451.1024.2111 – Ações de mobilidade para melhoramento sistema viário urbano e rural 33.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 1000 – Recursos ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00140/2023 - 20.11.23 - RAINHA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - R\$ 16.640,00.

## Prefeitura Municipal de Passagem

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 18 de dezembro de 2023, às 09:30 (nove e trinta) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem – PB, o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 0005/2023, do tipo menor preço global, tem por objetivo a pavimentação de diversas ruas do município de Passagem - PB, conforme especificações contidas do edital, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 23 de novembro de 2023.

**Alessandro Ferreira da Silva**  
Presidente da comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2023**

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Passagem/PB torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2023 cujo OBJETO é a aquisição de TVs para as escolas municipais de Passagem - PB, até o final do exercício financeiro 2023, sob o termo de convênio Nº 225/2023, da secretaria de estado da educação, que obedecerá às disposições da lei federal nº 10.520, de 17/01/2002, o decreto regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 13:00hs (Horário de Brasília) do dia 13/12/2023. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta-feira.

Passagem-PB, 22 de novembro de 2023.

**ARMANDO GOMES FERREIRA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023**

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Passagem/PB torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023 cujo OBJETO é a aquisição de laboratório de informáticas para a Escola Municipal Carlos Monteiro de Oliveira do município de Passagem - PB, até o final do exercício financeiro 2023, sob o termo de convênio Nº 196/2023, da secretaria de estado da educação, que obedecerá às disposições da lei federal nº 10.520, de 17/01/2002, o decreto regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 13/12/2023. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta-feira.

Passagem-PB, 22 de novembro de 2023.

**ARMANDO GOMES FERREIRA**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Esperança

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lúcio Verde - Esperança - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER A CRECHE, ENSINO INTEGRAL, INFANTIL, FUNDAMENTAL, EJA, ENSINO ESPECIAL E MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.907/19; Decreto Municipal nº 2028/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: [cpl@esperanca.pb.gov.br](mailto:cpl@esperanca.pb.gov.br). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Esperança - PB, 29 de Novembro de 2023.

**JUVENCIO RODRIGUES NETO**  
Pregoeiro Oficial









# Jornal Oficial

## do município de Passagem-PB

**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL**

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990 Passagem-PB - quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Tiragem: 50 exemplares

### Atos do Poder Executivo

#### Editais e Avisos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2023**

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Passagem/PB torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2023 cujo OBJETO é a aquisição de TVs para as escolas municipais de Passagem - PB, até o final do exercício financeiro 2023, sob o termo de convênio Nº 225/2023, da secretaria de estado da educação, que obedecerá às disposições da lei federal nº 10.520, de 17/01/2002, o decreto regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 13:00hs (Horário de Brasília) do dia 13/12/2023. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Passagem-PB, 22 de novembro de 2023.

ARMANDO GOMES FERREIRA

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023**

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Passagem/PB torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023 cujo OBJETO é a aquisição de laboratório de informática para a Escola Municipal Carlos Monteiro de Oliveira do município de Passagem - PB, até o final do exercício financeiro 2023, sob o termo de convênio Nº 196/2023, da secretaria de estado da educação, que obedecerá às disposições da lei federal nº 10.520, de 17/01/2002, o decreto regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 13/12/2023. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Passagem-PB, 22 de novembro de 2023.

ARMANDO GOMES FERREIRA

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 18 de dezembro de 2023, às 09:30 (nove e trinta) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem – PB, o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 0005/2023, do tipo menor preço global, tem por objetivo a pavimentação de diversas ruas do município de Passagem - PB, conforme especificações contidas do edital, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 23 de novembro de 2023.

Alessandro Ferreira da Silva

Presidente da comissão

#### **Prefeitura Municipal de Passagem-PB**

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: [passagem.pb.gov.br](http://passagem.pb.gov.br) - Email: [administracao@passagem.pb.gov.br](mailto:administracao@passagem.pb.gov.br)





## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/04/2024 às 14:50:00 Francisco das Chagas Ferreira de Araújo alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 119876/23.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem

Número da Licitação: 00005/2023

Data de Publicação: 30/11/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 21/02/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Passagem

Modalidade: Tomada de Preços (Lei N° 8.666/1993)

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor Estimado: R\$ 392.371,42

Valor: R\$ 299.756,87

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Pavimentação de diversas ruas do município de Passagem - PB, conforme especificações contidas do edital, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 22

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 299.756,87

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DDL CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 17.589.700/0001-66

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Atas das sessões	Sim	3da93d39411335e4c905df7876af9d99
Atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência	Não	
Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)	Sim	a4217cf3e1e417264f6bc128d23ca435
Edital da licitação	Não	
Homologação e Adjudicação da licitação	Sim	f147b2909926b731db3e6051ac9e584d
Justificativa da contratação	Sim	838d32fbd06c3760763af9d3edd0e047
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	c70f5a91c61ec16caa34c340b25df968
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Não	
Portaria da CPL ou CEL	Sim	b1eebf8a3e9672a94dd83ac2190ba21f
Previsão Orçamentária	Sim	23a51905b3bf2551a44dd04d5db70549
Projeto básico	Sim	7669fafdaa405b9d5040ff5e24cda80d
Projeto básico (orçamento/pesquisa de mercado)	Sim	76f865b6382049bce2e1b172797c0dd0
Projeto básico ou Termo de Referência	Sim	b4808cc305c0b1dc35d2114f73893c53
Proposta 1 - Proposta e Anexos - DDL CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Sim	8bea44dd503fbb0b73907f4268ceb11c
Publicidade do edital	Sim	4b34b006521e6388f2ae662d1fddbc2f

**João Pessoa, 02 de Abril de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**Rua Raimundo Silva, 302, Bairro: Centro**

**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023**  
**CONTRATO Nº 020/2024.**

**TERMO DE CONTRATO Nº /2023/PMP, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM E A EMPRESA LCL CONSTRUÇÕES, CNPJ: 17.589.700/001-66 PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM - PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO EDITAL, DENTRO DOS PRAZOS E NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME PLANILHA DE PREÇOS EM ANEXO, NA FORMA ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem – PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.876.104/0001-76, representada neste ato pelo prefeito municipal Sr. Josivaldo Alexandre da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 024.024.174-63, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, de outro a empresa **LCL CONSTRUÇÕES, CNPJ: 17.589.700/001-66**, situada na Rua do Comercio, S/N, Café do Vento, Passagem/PB, neste ato representada pela pessoa abaixo assinado, considerando haver a **CONTRATADA** sido proclamada vencedora da Licitação objeto do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2023/PMP**, constante do **Processo nº 005/2023 – PMP** devidamente homologada pelo Titular da Pasta Municipal, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas Cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, as disposições da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, e condições que mutuamente acordam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento legal do contrato:**

Este contrato decorre da licitação objeto do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2023/PMP, processada com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94 de 08/06/94 e Lei nº 9.648 de 27/05/98, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto do contrato:**

O presente contrato tem por objetivo a pavimentação de diversas ruas do município de Passagem - PB, conforme especificações contidas do edital, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Ditas obras deverão ser executadas de acordo com as condições e cláusulas expressas neste instrumento, especificações técnicas, proposta, cronograma físico-financeiro, projetos e instruções da Prefeitura Municipal de Passagem, do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2023, documentos esses que passarão a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preços, valor, pagamento:**

**1. Preços:** Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços objeto deste contrato serão unitários, especificados na Planilha da Prefeitura Municipal de Passagem, nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços a execução.

**2. Valor:** O valor deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de **R\$ 299.756,87 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos);**

**3. Pagamento:** O pagamento das obras e/ou serviços será efetuado através de crédito em conta corrente, mediante Autorização de Pagamento (AP), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela, mediante processo regular com base nas medições realizadas e aceitas pela Fiscalização, lançadas em Boletim de Medição, que depois de conferido será assinado pelo Engenheiro Fiscal de Obras e pelo responsável da CONTRATADA. As medições serão mensais, com intervalos nunca superiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se as medições inicial e final. O pagamento da 1ª medição só deverá ser efetivado quando da comprovação pela





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**Rua Raimundo Silva, 302, Bairro: Centro**

CONTRATADA, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, sobre a execução da obra junto ao CREA/PB, nos termos da resolução nº 425, de 18. 12. 98, do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida.

4. No ato do pagamento de cada medição, A CONTRATADA fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Folha de Pagamento de Pessoal e respectivas Guias de Recolhimento Prévio devidamente quitadas, das contribuições Previdenciárias e do F.G.T.S., incidentes sobre a remuneração dos segurados incluída em Nota Fiscal ou Fatura, correspondente aos serviços executados, na forma prevista na Lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.032, de 28.04.95, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social -RGPS.

5. Igualmente deverá ser apresentado o CEI - Cadastro Específico do INSS para a obra objeto deste contrato e o CMA - Certificado de Matrícula e Alteração, com a indicação do número do contrato correspondente.

6. Fica também obrigada a CONTRATADA, a apresentar, no encerramento do CONTRATO, quando da expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra, a CND - Certidão Negativa de Débito correspondente.

7. A CONTRATANTE, se obriga, na forma da Legislação Federal Vigente do INSS, a proceder o desconto de 11% relativamente ao serviço (mão-de-obra) prestado na contratação do objeto do presente ajuste.

**CLÁUSULA QUARTA - Dos serviços não previstos no contrato:**

1. Os preços unitários para execução de novos serviços surgidos quando da execução, serão propostos pela CONTRATADA e submetidos à apreciação da Prefeitura Municipal de Passagem.

2. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições estabelecidas no Contrato, ficando sua execução condicionada à assinatura do Termo Aditivo no qual figurarão os novos preços e prazos ajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Alteração Contratual:**

O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no item do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2023/PMP e na norma inscrita no Art. 65 da Lei Regente.

**CLÁUSULA SEXTA - Dos Prazos:**

1. O Contrato proveniente desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses. Com prazo máximo de 04 (quatro) meses para a execução dos serviços ou obra a partir da respectiva assinatura da Ordem dos Serviços, nos casos previstos no Art. 57 da Lei Regente.

2. O não cumprimento dos prazos aqui previstos acarretará na aplicação das penalidades determinadas na Cláusula Décima primeira do presente instrumento.

3. Os prazos de início de conclusão e entrega das obras alterações a critério da Prefeitura Municipal de Passagem, fundada em conveniência administrativa, mantida as demais Cláusulas do Contrato, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

3.1 Paralisações por motivo de força maior ou casos fortuitos.

3.1.1- Define-se como circunstâncias de força maior, acontecimentos imprevistos, tais como: greve, atos de sabotagem, guerras, bloqueios, tumultos, comoções públicas, epidemias, terremotos, tempestades, inundações, explosões e quaisquer outras ocorrências similares ou equivalentes, que fiquem além do controle de qualquer das partes.

4. Superveniência de fato excepcional e imprevisível, inclusive ocorrência de chuvas, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução;

5. Aumento e/ou diminuição dos serviços, previstos na Planilha de Quantitativos e Preços, devendo a prorrogação e/ou antecipação do prazo ser proporcional à variação dos serviços;

6. Impedimento da execução do contrato, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Prefeitura Municipal de Passagem, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

7. Alteração do projeto e/ou especificações técnicas pela Prefeitura Municipal de Passagem.









**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**Rua Raimundo Silva, 302, Bairro: Centro**

se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- i) Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Passagem - PB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- j) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato;

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão do Contrato:**

1. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da Prefeitura Municipal de Passagem - PB, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;

2. A Prefeitura Municipal de Passagem - PB poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:

- a) O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;
- b) A subcontratação total ou parcial dos serviços e cessão total ou parcial, exceto com anuência prévia da Prefeitura Municipal de Passagem - PB;
- c) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- d) A lentidão do seu cumprimento, levando a Prefeitura Municipal de Passagem - PB a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado;
- e) O atraso injustificado no início da obra;
- f) A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal de Passagem - PB;
- g) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato exceto com a anuência da Prefeitura Municipal de Passagem - PB.
- h) O desentendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- l) A dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- m) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- n) Razões de interesse público.

3. Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados no edital, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas no Edital de Licitação respectivo.

4. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretará a CONTRATADA, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas:

- a) Suspensão imediata pela Prefeitura Municipal de Passagem - PB, dos trabalhos no estado em que se encontram;





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
 Rua Raimundo Silva, 302, Bairro: Centro

Passagem - PB.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Penalidades:**

1. A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1%(um por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pelo Sr. Prefeito do Município, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- e) Por atraso na conclusão das diversas etapas de serviços fixadas no cronograma físico, será aplicada multa diária na etapa que apresentar maior atraso, calculada pela fórmula a seguir:

= M = Multa em Reais  
 V valor da etapa, na época da infração, em Reais  
 $P = M = V / (100 \cdot P)$  onde  
 Prazo da etapa em meses

2. A conclusão de uma ou mais etapas, antes do prazo previsto no cronograma, não isentará a contratada de multa por atraso em outras etapas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Reajustamento:**

Haverá reajustamento nos valores do presente contrato, para os casos previstos em lei. Para a concessão do reajuste deverá ser utilizado o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, da Coluna 35 da FGV – Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituí-lo por imposição do Governo Federal. A periodicidade anual deverá ser contada a partir da data da apresentação da proposta na licitação respectiva.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Recebimento das Obras e Serviços:**

1. Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA mediante da Prefeitura Municipal de Passagem - PB, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.
2. Os serviços concluídos poderão ser recebidos provisoriamente, a juízo da Prefeitura Municipal de Passagem - PB.
3. Para o recebimento dos serviços, o Excelentíssimo Senhor Prefeito, designará uma Comissão composta de no mínimo 03 (três) Técnicos, que vistoriará as obras e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO ou PROVISÓRIO, a seu critério.
4. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades cominadas no novo Código Civil Brasileiro.
5. Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das Disposições Gerais:**

1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Passagem - PB, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a Prefeitura Municipal de Passagem - PB de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições.

2. Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços contratados.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**Rua Raimundo Silva, 302, Bairro: Centro**

decorrentes do prazo de entrega da obra.

3. O controle tecnológico dos serviços a executar e dos materiais a utilizar será efetuado pela Prefeitura Municipal de Passagem - PB, ou por terceiros devidamente autorizados.
4. Quaisquer instruções, alterações, liberações e demais providências que a fiscalização julgar necessária para melhor desempenho da firma e andamento das obras, deverão ser registradas no livro de ocorrência, não cabendo a CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.
5. Os serviços ora contratados poderão ser cedidos ou sub-contratados, desde que haja prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Passagem - PB.
6. A Ordem de Serviço só poderá ser emitida após aprovação do projeto junto ao setor de fiscalização da PMP
7. Após a aprovação do setor de fiscalização da PMP, deverá ser elaborado Termo Aditivo de Contrato para ajuste de planilha orçamentária, caso haja alteração entre a planilha apresentada e a aprovada.
8. Na contagem dos prazos aqui estabelecidos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
9. A CONTRATADA sujeita-se integralmente aos termos do presente Contrato objeto da Licitação do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2023/PMP.
10. Os casos omissos neste Contrato serão regulados em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro:**

Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Patos/PB, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo.

Passagem/PB, 22 de fevereiro de 2024.

*Josivaldo Alexandre da Silva*  
**JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA**

**Prefeito constitucional**  
**CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA LCL LTDA-EPP**  
**CNPJ 17.589.700/0001-66**

*Luciano S Martins*  
**LCL CONSTRUCOES, CNPJ: 17.589.700/001-66**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF





# Jornal Oficial

## do município de Passagem-PB

**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL**

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990 **Passagem-PB - segunda-feira, 22 de janeiro de 2024**

Tiragem: 50 exemplares

### Atos do Poder Executivo

#### Portarias

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**PORTARIA Nº 015 DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

**Designar servidores para exercerem as funções de Gestão e Fiscalização de Contratos para o período de 22 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB**, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- I. ALEXANDRE DA SILVA MARINS – Secretaria de Finanças.
- II. ANA PAULA DA SILVA – Secretaria de Esporte e Lazer.
- III. EDIVAL PORFIRIO DE ANDRADE – Secretaria de Obras e serviços Urbanos.
- IV. GABRIELLA SILVA GOMES ARAUJO – Secretaria de Administração.
- V. MARINEZ PEREIRA DE ARAUJO – Secretaria de Turismo.
- VI. LUIZ ANTONIO DA SILVA – Secretaria de Controle Interno.
- VII. MARILIA RODRIGUES BEZERRA – Secretaria de Gabinete.
- VIII. MERYELLY DE BARROS OLIVEIRA – Secretaria de Assistência Social.
- IX. RAIMUNDO CANDIDO PEREIRA FILHO – Secretaria de Agricultura e Abastecimento.
- X. ROZANGELA FERREIRA SILVA – Secretaria de Saúde.
- XI. THIAGO ALMEIDA DE MEDEIROS – Secretaria de Cultura.
- XII. THIAGO MARTINS FERREIRA DA SILVA – Secretaria de Transporte.
- XIII. MARIA JACICLENIA FREITAS AMARO – Secretaria de Educação.
- XIV. JOSE WAGNER DA SILVA OLIVEIRA – Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 2º** Designar o senhor YGOR GOMES DE ARAUJO como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

**Art. 3º** Designar o servidor JERSON GUALBERTO PEREIRA como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no Art. 2º.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

*Josivaldo Alexandre da Silva*  
JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA  
Prefeito Constitucional

#### **Prefeitura Municipal de Passagem-PB**

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: [passagem.pb.gov.br](http://passagem.pb.gov.br) - Email: [administracao@passagem.pb.gov.br](mailto:administracao@passagem.pb.gov.br)





# Jornal Oficial

## do município de Passagem-PB

001176

**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL**

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990 Passagem-PB - sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Tiragem: 50 exemplares

### Atos do Poder Executivo

#### Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de refeitório na Escola José Braz no município de Passagem-PB, situada na Rua da Fuba, Café do Vento – Passagem – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos próprios e outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: CONSTRUTORA IMPERIO FF PB LTDA – CNPJ Nº 52.656.270/0001-59, sediada na Rua Nossa Senhora da Conceição, SN, Centro – Passagem – PB, CEP: 58.734-970.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 39.760,76 (trinta e nove mil setecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 22/02/2024 a 20/02/2025.

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024.

PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

OBJETO: Pavimentação de diversas ruas do município de Passagem - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO: Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: LCI. CONSTRUÇÕES, CNPJ: 17.589.700/001-66, situada na Rua do Comercio, S/N, Café do Vento, Passagem/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 299.756,87 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 22/02/2024 a 21/02/2025.

### Editais e Avisos

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
DISPENSA Nº 0011/2024

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado da Paraíba, localizada à Rua Raimundo silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, em conformidade com o art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 23 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2024, cotação adicional de preços para a contratação de empresa especializada para a construção de pavimentação em paralelepípedo no município de Passagem – PB – Calçada - na Rua da Fuba, Café do Vento – Passagem – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Os interessados deverão emitir a Planilha Orçamentária e anexos, e protocolizar suas cotações no setor de licitações no endereço acima citado, até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Passagem – PB, 22 de fevereiro de 2024.

Agente de contratação  
Alessandro Ferreira da Silva.

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Passagem/PB torna público que a realização de CREDENCIAMENTO cujo objeto é: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ou empreendimento Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fulcro no §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, Resolução n.º 06 do CD/FNDE, de 08/05/2020, Decreto nº 8.473/2015 de 22/06/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes. O período para credenciamento será de 27 de fevereiro até 18 de março de 2024. Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 na Rua Raimundo silva, 302, Bairro Centro – Passagem – PB.

Passagem/PB, 22 de fevereiro de 2024

Agente de contratação  
Alessandro Ferreira da Silva.

**Prefeitura Municipal de Passagem-PB**

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000  
Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: [passagem.pb.gov.br](http://passagem.pb.gov.br) - Email: [administracao@passagem.pb.gov.br](mailto:administracao@passagem.pb.gov.br)





# Jornal Oficial

## do município de Passagem-PB

**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL**

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990 **Passagem-PB - segunda-feira, 22 de janeiro de 2024**

Tiragem: 50 exemplares

### Atos do Poder Executivo

#### Portarias

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**PORTARIA Nº 015 DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

**Designar servidores para exercerem as funções de Gestão e Fiscalização de Contratos para o período de 22 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB**, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- I. ALEXANDRE DA SILVA MARINS – Secretaria de Finanças.
- II. ANA PAULA DA SILVA – Secretaria de Esporte e Lazer.
- III. EDIVAL PORFIRIO DE ANDRADE – Secretaria de Obras e serviços Urbanos.
- IV. GABRIELLA SILVA GOMES ARAUJO – Secretaria de Administração.
- V. MARINEZ PEREIRA DE ARAUJO – Secretaria de Turismo.
- VI. LUIZ ANTONIO DA SILVA – Secretaria de Controle Interno.
- VII. MARILIA RODRIGUES BEZERRA – Secretaria de Gabinete.
- VIII. MERYELLY DE BARROS OLIVEIRA – Secretaria de Assistência Social.
- IX. RAIMUNDO CANDIDO PEREIRA FILHO – Secretaria de Agricultura e Abastecimento.
- X. ROZANGELA FERREIRA SILVA – Secretaria de Saúde.
- XI. THIAGO ALMEIDA DE MEDEIROS – Secretaria de Cultura.
- XII. THIAGO MARTINS FERREIRA DA SILVA – Secretaria de Transporte.
- XIII. MARIA JACICLENIA FREITAS AMARO – Secretaria de Educação.
- XIV. JOSE WAGNER DA SILVA OLIVEIRA – Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 2º** Designar o senhor YGOR GOMES DE ARAUJO como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

**Art. 3º** Designar o servidor JERSON GUALBERTO PEREIRA como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no Art. 2º.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

*Josivaldo Alexandre da Silva*  
JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA  
Prefeito Constitucional

#### Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: [passagem.pb.gov.br](http://passagem.pb.gov.br) - Email: [administracao@passagem.pb.gov.br](mailto:administracao@passagem.pb.gov.br)



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SETOR FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇO nº 0005/2023

Em, 20 de novembro de 2023

Senhor Presidente da comissão,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de recursos próprios com Unidade orçamentária: - RECURSO ORDINARIO: 02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - FUNÇÃO - 15 - URBANISMO - SUBFUNÇÃO - 451 - INFRAESTRUTURA URBANA - PROGRAMA - 3015 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO - AÇÃO - 1028 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - ELEMENTO DE DESPESA - 4490-51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSO - 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO, objetivando a pavimentação de diversas ruas do município de Passagem - PB, conforme especificações contidas do edital, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Cordialmente,

Secretário de Finanças  
ALEXANDRE SILVA MARTINS

Ao  
Presidente da comissão de licitação do Município de Passagem/PB  
Alessandro Ferreira da Silva  
NESTA



000802



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.589.700/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2013
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA LCL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LCL CONSTRUCOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO COMERCIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 58.734-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO CAFE DO VENTO	MUNICÍPIO PASSAGEM
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3421-2161	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



000803



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.589.700/0001-66 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 18/02/2013
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA LCL LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO <b>R DO COMERCIO</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 58.734-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO CAFE DO VENTO	MUNICÍPIO PASSAGEM
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3421-2161	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2023 às 15:09:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**LCL**  
CONSTRUTORES









GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.210.715-3	SITUAÇÃO BAIXADO EX OFFICIO	01/02/2016
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL CONSTRUTORA LCL LTDA		
NOME FANTASIA LCL CONSTRUÇOES		
CNPJ/CPF 17.589.700/0001-66	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520059789-3	
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	
COMPLEMENTO *****	BAIRRO *****	
MUNICÍPIO *****	CEP *****	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4120-4/00	DENOMINAÇÃO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
PRINCIPAL 4120-4/00	DENOMINAÇÃO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
SECUNDÁRIO 0161-0/99	DENOMINAÇÃO ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811-4/00	COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS
4311-8/01	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329-1/03	INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
4330-4/03	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4399-1/02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
4399-1/04	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE
7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7830-2/00	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 04/03/2013
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES LEILA DOS SANTOS FREITAS LUCIANO DOS SANTOS MARTINS	CARGO SÓCIO SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	VALIDADE 01/06/2024
CONTROLE 202312010940058016	DATA DE EMISSÃO 01/12/2023 09:40:05

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ATENÇÃO

Por força do Decreto nº 37.276 de 07/03/2017, este contribuinte está obrigado a credenciar-se ao Domicílio Tributário Eletrônico, DT-e, da SEFAZ-PB até dia 03/04/2013. Caso não o faça, terá a inscrição estadual suspensa: art. 139-B, XI do RICMS.

Endereço: <http://www5.sefaz.pb.gov.br/dte>

LCL  
CONSTRUÇÕES



000876



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA LCL LTDA**  
CNPJ: **17.589.700/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:47:03 do dia 30/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2024.

Código de controle da certidão: **AFB3.6876.5D6F.8910**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







# CERTIDÃO

CÓDIGO: BE3C.4D42.2566.40D1

Emitida no dia 01/12/2023 às 09:41:47

Nome Empresarial:

CONSTRUTORA LCL LTDA

Endereço:

DO COMERCIO

Bairro:

CAFE DO VENTO

Inscr. Estadual:

16.210.715-3

Número:

S/N

Complemento:

CEP:

58734-000

Município:

PASSAGEM

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

17.589.700/0001-66

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.





000808



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Nome: CONSTRUTORA LCL LTDA  
Endereço: RUA DO COMERCIO S/N  
Bairro: CAFÉ DO VENTO  
Cidade: PASSAGEM UF: PB  
CEP: 58.734-000  
CNPJ/CPF: 17.589.700/0001-66  
Está quite com os tributos municipais deste município.

Ficam, todavia ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

PASSAGEM - PB, 01 de Dezembro de 2023.

ARMANDO GOMES FERREIRA  
FISCAL DE TRIBUTOS  
CPF: 789.284.784-72

Armando Gomes Ferreira  
Fiscal de Tributos  
Mat. 49571

VALIDO POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO,  
NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO.

*Operado em: 12/02/2023*

*[Handwritten signatures and initials]*

**LCL**  
CONSTRUÇÕES

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.589.700/0001-66  
**Razão Social:** CONSTRUTORA LCL LTDA  
**Endereço:** RUA DO COMERCIO SN / DIST CAFE DO VENTO / PASSAGEM / PB / 58734-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/11/2023 a 26/12/2023

**Certificação Número:** 2023112708050029379789

Informação obtida em 30/11/2023 11:51:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





000810

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA LCL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.589.700/0001-66

Certidão nº: 68495954/2023

Expedição: 01/12/2023, às 09:19:57

Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA LCL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.589.700/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cnót@tst.jus.br](mailto:cnót@tst.jus.br)

**LCL**  
CONSTRUÇÕES

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/04/2024 às 15:27:48 foi protocolizado o documento sob o N° 38173/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco das Chagas Ferreira de Araújo.

Número do Contrato: 000000202024

Data da Publicação: 23/02/2024

Data da Assinatura: 22/02/2024

Data Final do Contrato: 22/02/2025

Valor Contratado: R\$ 299.756,87

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Pavimentação de diversas ruas do município de Passagem - PB, conforme especificações contidas do edital, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Contratado (Nome): DDL CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Contratado (CNPJ): 17.589.700/0001-66

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 22

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	500431fa21ccfd2fcb9f0b73ead77b40
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	20a80620c206347d2d9ebb841479971a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	23a51905b3bf2551a44dd04d5db70549
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	c8ddeea60eae269193c0781ef2b65158
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	e7ce5bae396b5d2dfa627d602e23f441
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	e7ce5bae396b5d2dfa627d602e23f441

João Pessoa, 02 de Abril de 2024

 **Assinado Eletronicamente**  
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 119876/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Passagem**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/04/2024 às 15:27h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 38173/24 ao Documento 119876/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 119876/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	203 - 208	c8ddeea60eae269193c0781ef2b65158
Designação da fiscalização técnica do contrato	209	e7ce5bae396b5d2dfa627d602e23f441
Comprovante de publicidade	210	500431fa21ccfd2fcb9f0b73ead77b40
Designação do gestor do contrato	211	e7ce5bae396b5d2dfa627d602e23f441
Comprovação da existência de dotação orçamentária	212	23a51905b3bf2551a44dd04d5db70549
Comprovantes de regularidade da contratada	213 - 221	20a80620c206347d2d9ebb841479971a
RECIBO PROTOCOLO	222	a26ea12fd133bfa0e0ad4aa1c6dbeac0

João Pessoa, 02 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB